

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO

JOSÉ CARLOS VITACHI

**A (IN)AÇÃO DO ESTADO:
DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AO NÚCLEO URBANO UNIÃO BANDEIRANTE
– PORTO VELHO/RO - 1999/2014**

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina dos Santos

Orientadora

Porto Alegre
2015

JOSÉ CARLOS VITACHI

**A (IN)AÇÃO DO ESTADO: DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA AO
NÚCLEO URBANO UNIÃO BANDEIRANTE – PORTO VELHO/RO - 1999/2014**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de
Pós-graduação em História da FFCH da
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cristina dos Santos

Porto Alegre
2015

CATALOGAÇÃO NA FONTE

V835	<p>Vitachi, José Carlos</p> <p>A (In)ação do estado: da gleba Jorge Teixeira de Oliveira ao núcleo urbano união bandeirante – Porto Velho/RO - 1999/2014 / José Carlos Vitachi. – Porto Alegre, 2015.</p> <p>159 f.</p> <p>Diss. (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pós-Graduação em História. PUCRS.</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina dos Santos.</p> <p>1. Porto Velho (RO). 2. Movimento Dos Sem Terra – Rondônia (RO). 3. Conflitos - 1999-2014. 4. União Bandeirante. 5. Reforma Agrária. 6. Assentamento (RO).</p> <p>I. Santos, Maria Cristina dos. II. Título.</p> <p>CDD 333.1309816</p>
------	--

Bibliotecária Responsável

Ginamara de Oliveira Lima
CRB 10/1204

JOSÉ CARLOS VITACHI

**A (IN)AÇÃO DO ESTADO: DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA AO
NÚCLEO URBANO UNIÃO BANDEIRANTE – PORTO VELHO/RO - 1999/2014**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de
Pós-graduação em História da FFCH da
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul.

APROVADA em 13 de março de 2015

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cristina dos Santos (PUCRS)

Prof. Dr. Luciano Aronne de Abreu (PUCRS)

Prof. Dr. Ricardo Jacobsen Gloeckner (FADIR/PUCRS)

Porto Alegre
2015

Dedico a minha esposa Milva, e a meus pais,
exemplos vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus;

E a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a produção e viabilização desta dissertação.

À Prof^a. Dr^a. Maria Cristina dos Santos, nossa Orientadora, por sua diligente atenção, disposição, inestimável ajuda e incondicional participação na pesquisa, a minha gratidão e respeito;

Ao Prof. Dr. Fábio Rycheki Hectheuer, Diretor Geral da Faculdade Católica de Rondônia por ter viabilizado a parceria MINTER/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, possibilitando a realização do Programa de Pós-Graduação em História, em Rondônia;

Aos Professores da PUC/RS que se dignaram atravessar o País para ministrarem, na Amazônia, seus ensinamentos e experiências de vida aos mestrandos; a nossa gratidão;

Aos membros do Ministério Público do Estado de Rondônia: Héverton Alves de Aguiar, Rodney Pereira de Paula, Aídee Maria Moser Torquato, Luiz Marcos Valério Tessila de Melo e Miguel Mônico Neto, que contribuíram com farto material de pesquisa e informações sobre a questão ambiental afeta ao Distrito União Bandeirante;

Aos amigos, Carlos Neves de Araújo, Aldino Brasil de Souza, Eliseu Shockness, Luiz Cláudio Fernandes, Saulo Roberto Faria do Nascimento, Maria do Socorro Belarmino da Silva e Helena Zoraide Pelacani Almada, pela ajuda de sempre;

Às fontes consultadas e as lideranças do Distrito União Bandeirante pela gentileza de nos concederem entrevistas;

À minha família, pelo apoio — especialmente à minha esposa — e maior motivação; sem ela e sem meus filhos, enteadas, netos e netas, não teria conseguido alcançar os meus objetivos, por isso, perdoem-me pelas ausências e convívio enquanto eu estava estudando e trabalhando os materiais para a elaboração da dissertação;

A todos, meu muito obrigado.

“Onde o homem passou e deixou marca de sua vida e inteligência, aí está a História” (Fustel de Coulanges)

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é a reconstrução histórica do processo de ocupação e colonização da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira e do surgimento do Núcleo Urbano União Bandeirante, ocorrido no período de 1999-2014. Localizado na subzona 2.1 do Zoneamento Socioeconômico e ecológico, de ocupação restrita, no entorno da Resex Jaci-Paraná, Flona Bom Futuro e Terra Indígena Karipuna, no Município de Porto Velho/RO, a ocupação foi realizada por migrantes dissidentes do Movimento MST/RO. A ocupação e a exploração da terra deram causa a expressivo passivo ambiental em razão do desflorestamento e outros ilícitos, interferindo o Ministério Público, visando a desocupação da Gleba, com proibição de assentamento e/ou regularização fundiária e execução de serviços de infraestrutura pública, na região. A impactante medida causou inúmeros conflitos socioambientais, intervindo movimentos sociais rurais, comunidades, igrejas, políticos, Estado e, também, o Ministério Público da Infância e Juventude, em favor da população atingida pela medida judicial. O estudo vincula-se à história do tempo presente e à metodologia da história oral, levantamento bibliográfico e documental, (analógico, digital, cartográfico) e pesquisa de dados primários em campo e órgãos públicos e privados, os quais permitiram concluir que a ocupação, e não invasão da Gleba ocorreu de forma espontânea e incentivada pelo INCRA, com apoio material e logístico. O dano ambiental, com ofensas ao ZSEE do Estado, deve-se à morosidade da reforma agrária, ineficiente fiscalização do processo de ordenamento da estrutura fundiária e de proteção às Unidades de Conservação, aliado aos resultados econômicos da exploração extrativista e agropastoril de terra produtiva e dos madeireiros e latifundiários com interesse na região. A ocupação é irreversível. Está consolidada. Ela foi inicialmente impulsionada pelo Estado, porém não promoveu a reforma agrária que prometera.

Palavras-Chaves: Rondônia. União Bandeirante. Conflitos. 1999-2014

ABSTRACT

The goal is the historical reconstruction of the occupation and colonization process of the Jorge Teixeira de Oliveira Glebe and the emergence of the União Bandeirante Urban core occurred in the 1999-2014 period. Located in the subzone 2.1 of socioeconomic and ecological zoning of restricted occupation, surrounding the Jaci-Paraná Resex, Flona Bom Futuro and Karipuna Indigenous Land in the city of Porto Velho / RO, the occupation was carried out by MST Movement / RO dissident migrants. The occupation and exploitation of the land have brought significant environmental liabilities due to deforestation and other illegal initiatives, interfering the State Public Prosecution Service seeking the vacating of the Glebe, with prohibition of settlement and / or land regulation and execution of public infrastructure services in the region. The shocking decisions caused numerous environmental conflicts, intervening rural social movements, communities, churches, politicians, State and also the Children and Youth Public Prosecution Service in order to support the population affected by Judges decisions. The study is linked to the history of the present time and the methodology of oral history, literature and documentary (analog, digital, cartographic) and primary data collection in the field and in public and private agencies, which showed that the occupation, not invasion of the Glebe, occurred spontaneously and encouraged by INCRA, with material and logistical support. Environmental damage, with offenses to the state ZSEE, due to the slow pace of land reform, ineffective oversight of the land structure planning process and protection of conservation Unit lands, together with the economic results of extraction and agropastoral exploitation of productive land and loggers and landowners with interests in the region. The occupation is irreversible. It is consolidated. It was initially driven by the State which did not promote the land reform which had had been promised.

Key Words: Rondônia. Bandeirante Union. Conflicts. 1999-2014

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa de Localização da Região de Estudo	p.138
Figura 2 - Fundação da UTS Brasil (1988)	p.139
Figura 3 - Primeiro Acampamento (Fazenda Dispar – 1999)	p.139
Figura 4 - 1º Acampamento Rio Periquito: o começo de tudo	p.140
Figura 5 - Croqui Gleba Jorge Teixeira de Oliveira	p.140
Figura 6 - Medidas Iniciais da Topografia (25/06/2000)	p.141
Figura 7 - Cadernetas de Campo	p.141
Figura 8 - Casa de Apoio - Porto Velho	p.141
Figura 9 - Fundação ASCOAGRO – (2000)	p.142
Figura 10 - Acampamento dos colonos (2000)	p.142
Figura 11 - Traçado Original do Núcleo Urbano União Bandeirante	p.143
Figura 11A - Mapa atual do Núcleo Urbano União Bandeirante	p.143
Figura 12 - Vila União Bandeirante (2001).....	p.144
Figura 13 - 1º Posto de Gasolina (2001).....	p. 144
Figura 14 - Construção Rodoviária (2001).....	p.144
Figura 14A – Audiência Pública: Situação Fundiária do Distrito União Bandeirante (14/10/2004)	p.144
Figura 15 - Área de Abrangência da Medida Liminar.....	p.145
Figura 16 - Carta Imagem do Perímetro Urbano de União Bandeirante	p.146
Figura 17 - Usina Termelétrica União Bandeirante.....	p.147
Figura 18 - Carta Imagem da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira: Linhas 4 e F	p.147
Figura 19 - Primeiras Construções de União Bandeirante	p.148
Figura 20 - Área Urbana do Distrito União Bandeirante (Dez.2014)	p.148
Figura 21 - Área Urbana do Distrito União Bandeirante (Dez.2014)	p.149

LISTA DE SIGLAS

- APRO – Associação dos Proprietários Rurais de Rondônia.
- ASCOAGRO – Associação Comunitária dos Pequenos e Micros Produtores Rurais União Bandeirante.
- CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
- CPT – Comissão Pastoral da Terra.
- CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.
- EFMM – Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
- FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura.
- FIERO – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.
- FÓRUM de ONGS – Fórum das Organizações Não Governamentais que atuam no Estado de Rondônia.
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio.
- FUNASA – Fundação Nacional da Saúde.
- GJTO – Gleba Jorge Teixeira de Oliveira.
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.
- INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
- INDA – Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.
- MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário.
- MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.
- MAST/RO – Movimento dos Agricultores Sem Terra de Rondônia.
- MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.
- OSR – Organização dos Seringueiros de Rondônia.
- PCR – Partido Comunista Revolucionário.
- PICS – Projetos Integrados de Colonização.
- PLANAFLORO – Plano Agropecuário Florestal de Rondônia.
- RO – Rondônia.
- SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia.
- SEMTA – Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia.

SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia.

TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

UCs – Unidades de Conservação.

UTS Brasil – União dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil.

ZSEE – Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Rondônia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO 1. A FORMAÇÃO DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A AÇÃO DOS MIGRANTES NA COLONIZAÇÃO DO NÚCLEO UNIÃO BANDEIRANTE.....	27
1.1 FAZENDA URUPÁ.....	33
1.2 INSPEÇÃO DA GLEBA: MOVIMENTO MST.....	37
1.3 OCUPAÇÃO DA GLEBA PELO GRUPO DISSIDENTE DO MOVIMENTO MST	40
1.4 O PRIMEIRO ACAMPAMENTO: RIO PERIQUITO	43
1.5 PROJETO DO LOTEAMENTO RURAL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.....	46
1.6 ASCOAGRO E CASA DE APOIO	49
1.7 NÚCLEO URBANO: FORMAÇÃO INICIAL.....	51
CAPÍTULO 2. AÇÃO DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO DA GLEBA: CONFLITOS SÓCIOAMBIENTAIS	60
2.1 OS CONFLITOS	61
2.2 CPI DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS: BURITIS, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO (RO)	63
2.3 AUDIÊNCIA PÚBLICA: SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO	73
2.4 A PRIMEIRA AÇÃO INTERVENTIVA DO ESTADO: JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA. 5ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA.....	76
CAPÍTULO 3. O ESTADO <i>VERSUS</i> OCUPANTES DA GLEBA	85
3.1 ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO	85
3.2 RESULTADOS DA APROXIMAÇÃO DO ESTADO À GLEBA	88
3.3 A DIMINUTA AÇÃO DO ESTADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	91
3.3.1 Educação	91
3.3.2 Saúde.....	92
3.3.3 Infraestrutura. Economia. Segurança	93

3.4	A AUSÊNCIA DO ESTADO: REGISTROS DE VIOLÊNCIA.....	94
3.5	O ESTADO VAI AO DISTRITO.....	97
3.6	A SEGUNDA AÇÃO INTERVENTIVA DO ESTADO: JUSTIÇA ESTADUAL. 2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.....	100
3.7	A AÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	103
3.8	A EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	107
3.9	PIE - PRODUTOR INDEPENDENTE DE ENERGIA ELÉTRICA	108
3.10	O INCRA EFETUA LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA GLEBA	109
3.10.1	Ação Antrópica: desflorestamento.....	111
3.10.2	Exploração Agropecuária e Extrativa	112
3.10.3	Investimentos.....	113
3.11	SEDE DO DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTE	113
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	118
	REFERÊNCIAS.....	122
	ANEXOS	129
	ANEXO I - MATRÍCULA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	129
	ANEXO II - OFÍCIO INCRA T/Nº 139/2000	130
	ANEXO III - CARTA/SR/17/RO/R-1/Nº 60/2000.....	133
	ANEXO IV - RECIBO PAGAMENTO PREPROJETO	134
	ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO	135
	ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SR. CONTI NETO. 15.08.2012	136
	APÊNDICES	150
	APÊNDICE I - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	150
	APÊNDICE II - DIMENSÃO DAS PARCELAS RURAIS	151
	APÊNDICE III - ORIGEM DOS POSSEIROS: ESTADO DE RONDÔNIA	151
	APÊNDICE IV - IDADE DOS RESIDENTES NA OCUPAÇÃO.....	152
	APÊNDICE V - AÇÃO ANTRÓPICA: DESFLORESTAMENTO	152
	APÊNDICE VI - EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA	152
	APÊNDICE VII - INVESTIMENTOS – LINHAS 4 E F.....	153
	APÊNDICE VIII - TELA DE CADASTRAMENTO	155

APÊNDICE IX - FICHA DE CADASTRAMENTO	156
APÊNDICE X - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE E DO IMÓVEL	158
APÊNDICE XI - TERMO DE CESSÃO DE USO DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL E DE CONTEÚDO IMAGÉTICO	159

INTRODUÇÃO

O tema escolhido é fruto da nossa atuação como membro do Ministério Público do Estado de Rondônia e a de docência na Faculdade Católica de Rondônia. O estudo atende igualmente aos objetivos iniciais formulados no projeto de pesquisa, que são a reconstrução histórica do processo de ocupação e colonização da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira – GJTO, do surgimento do Núcleo União Bandeirante e descrever as ações dos migrantes que foram desbravar a área visando garantir a posse de lote de terra e explorá-lo junto com a sua família.

O modelo de colonização adotado pelos migrante-possesores para cultivar a Gleba e abrir o pequeno Núcleo Urbano de apoio não foi diferente do idealizado pelo INCRA, nas décadas de 70, 80, e 90, nos projetos oficiais de assentamentos e/ou de regularização de terras na Amazônia, exceto no que se refere a investimentos e em infraestrutura governamental que, ali, foi nenhum.

A GJTO em estudo foi arrecadada pelo INCRA de terras devolutas da União em 1999, visando atender a projetos de reforma agrária. Ela se situa em região predominantemente coberta de mata primária, protegida pela legislação ambiental, com proibição do corte raso de madeira.

A Gleba foi ocupada em quase toda a sua extensão territorial a partir de dezembro de 1999, por migrantes oriundos dos Municípios de Jaru, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Urupá, Corumbiara, Rio Crespo, Ariquemes (RO), e outros das diversas unidades da federação.

Em União Bandeirante, a reforma agrária foi feita, de fato, não pelo INCRA, mas pelos próprios migrantes, agricultores, com recursos próprios. Foi assim que eles conquistaram e demarcaram suas posses sem nenhuma ajuda ou orientação oficial do órgão encarregado da reforma agrária. Tudo foi feito por eles mesmos, em busca da terra prometida.

Com o estudo examinam-se os diferentes interesses em conflitos entre os protagonistas: o Estado e os ocupantes da Gleba, em sua maioria, colonos, posseiros¹ e camponeses sem-terra. Buscam-se as razões da divergência e desinteligência entre os atores

¹ Aquele agricultor que trabalha com sua família numa determinada área, como se fosse sua, mas não possui título de propriedade da terra. Na maioria das vezes a terra é do Estado ou, também, sem que ele saiba, de um proprietário qualquer. A maior parte dessa categoria encontra-se na região Norte do País, nas áreas de fronteira agrícola. (MORISSAWA, 2001, p. 250).

sociais e o seu enfrentamento, com apoio e intensa movimentação e articulação dos movimentos sociais, MST, Liga Operária, igrejas, partidos políticos, sindicatos e associações de produtores rurais, dentre outros.

Descreve-se, igualmente, a relação conflituosa entre os ocupantes da área conflagrada e o Estado, impedido judicialmente de atender a população residente na área em conflito, com obras de infraestrutura e de acesso aos serviços públicos e privados, indispensáveis e necessários à vida em comunidade.

Analisa-se de forma focada a legislação agrária, fundiária e ambiental e o seu enfrentamento, pelo Estado, proibindo ao INCRA a formulação de projetos de assentamento e/ou regularização fundiária, reconhecimento de posses e entrega de títulos definitivos de lotes aos seus ocupantes; o litígio fundiário ainda não teve solução.

São atores protagonistas dos conflitos; de um lado, o homem, a população indígena, o camponês, o posseiro, o trabalhador rural sem terra e também o empresário do setor madeireiro, comerciantes e outros profissionais estabelecidos no Núcleo União Bandeirante e adjacências, enfim, o capital e a economia privada. Do outro, têm-se a União, com seus órgãos e agentes: INCRA, IBAMA, FUNAI; o Estado de Rondônia e os Municípios de Porto Velho, Buritis e Nova Mamoré. Também são protagonistas do processo o Ministério Público, proponente de duas ações judiciais, com objetivos diametralmente opostos, como que em conflito de interesses; uma em defesa do meio ambiente e seus fins, como definido no art. 3º da Lei nº 6.938/81, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, (BRASIL, 1981)², inclusive propondo o despejo da área, pela sua ótica, invadida; na outra ação temos o mesmo Ministério Público estadual, batendo-se pela permanência da população em União Bandeirante e pelos interesses coletivos afetos à infância e juventude, fundamentado no

² Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³ e no art. 227 da Magna Carta, visando assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, como que desafiando a equação do art. 225 da Magna Carta — direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

A região do estudo (Cf. Figura 1) abrange o Estado de Rondônia, e, em particular, o Município de Porto Velho, a GJTO e o Distrito União Bandeirante criado pela Lei municipal nº 1535/2003, faltando apenas a sua instalação.

O Estado de Rondônia foi criado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e instalado em 4 de janeiro de 1982, com a transformação do Território Federal de Rondônia, em Estado⁴.

Porto Velho foi criado por volta de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Ele foi elevado à categoria de vila e município pela Lei Estadual nº 757, de 02 de Outubro de 1914 e desmembrado da Vila de Humaitá (AM) constituído do distrito sede. Foi instalado em 24 de janeiro de 1915. A extensão territorial do município é de 34.096,388 km², com população estimada em 2013 de 484.992 habitantes. A densidade demográfica do município é de 12,57 hab./km². (IBGE, 2014)⁵.

O Município constitui-se de 13 Distritos, a saber: (sede) Porto Velho, Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos, Vista Alegre do Abunã e o último, União Bandeirante, ainda não instalado, objeto do nosso estudo.

O Distrito de União Bandeirante, distante cerca de 160 km da capital do Estado, está encravado na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, com uma área de 104.653,2258, na Zona 2. Subzona 2.1 do Zoneamento Socioeconômico Ecológico de Rondônia – ZSEE, instrumento técnico e político de planejamento e de orientação do espaço e políticas públicas, aprovado pela Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, (RONDONIA, 2000).

O Núcleo Urbano União Bandeirante surgiu por volta de 2001, para abrigar

³ Lei nº 8069/1990.

⁴ Com uma área de 237.590,547 km², pertence à Região Norte do Brasil, (Noroeste da Amazônia Ocidental) e tem como limites o Estado do Amazonas (Norte e Nordeste), Mato Grosso (Leste e Sudeste), Acre (Noroeste) e a República da Bolívia no (Sudeste e Oeste), entre os paralelos 7°58' e 13°43' de Latitude Sul e os meridianos 59°50' e 66°48' de Longitude Oeste de Greenwich. Sua população estimada em 2013 é de 1.728.214 milhões e a densidade demográfica é de 6,58 hab./km², contando com 52 municípios. A sua economia é baseada, fundamentalmente na agricultura e pecuária, com destaque para a borracha, café, cacau, arroz, feijão, mandioca, milho e no extrativismo vegetal (madeira, seringa, castanha) e de minérios, (estanho e ouro). (IBGE, 2014).

⁵<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=110020&search=rondonia|porto-velho|infograficos:-historico>, acesso em 27/04/2014.

posseiros, familiares e moradores da GJTO, comércio, serviços, serrarias, escola, saúde, etc. no lado Leste da GJTO, logo depois da transposição do Rio São Francisco, em região circunvizinha da área de entorno⁶ das Unidades de Conservação Reserva Extrativista Jaci-Paraná⁷, Floresta Nacional Bom Futuro⁸ e Terra Indígena Karipuna⁹, protegidas e reguladas pelo referido ZSEE.

O recorte temporal compreende o segundo semestre de 1999 até dezembro de 2014. Inicia-se com o oferecimento da GJTO aos camponeses sem-terra ligados ao MST, invasores da Fazenda Urupá, em Mirante da Serra (RO), como alternativa administrativa negociada, visando impedir o despejo judicial em vias de acontecer. Findo o recorte histórico em 2014 com a prolação das sentenças de mérito do 1º grau de jurisdição da Justiça Federal e Estadual de Rondônia, ainda pendentes de recurso (BRASIL, Justiça Federal, 2004; RONDÔNIA, Tribunal de Justiça, 2004).

Designada uma “Comissão de Vistoria” indicada pelos acampados na fazenda, ela foi levada pelo INCRA a conhecer e avaliar as potencialidades da GJTO, terra prometida como um Projeto de Assentamento Agroambiental, em princípio, para 1000 famílias. O MST não aceitou a área.

Com a recusa, lideranças de outros acampamentos do interior do Estado, dissidentes do MST regional de Rondônia, igualmente apoiadas pelo INCRA visitaram, após, a mesma gleba, levando na caravana outros pretendentes interessados e arranchados “embaixo de lonas”, esperando ser assentados pela autarquia federal encarregada da reforma agrária.

O estudo perpassa pela contratação dos serviços e feitura de projetos e de mapas destinados à topografia e a imposição de limites geográficos e de demarcação das parcelas rurais e das “datas”¹⁰ urbana, tudo organizado, gerido e contratado pelos sem-terra, com recursos financeiros arrecadados entre os próprios pretendentes interessados na ocupação da Gleba.

A pesquisa abrange o período de apossamento e de abertura dos lotes rurais, com

⁶ Área de entorno ou área de abrangência, consistente num raio de 10 quilômetros a partir dos limites da Floresta Nacional do Bom Futuro, Parque Guajará-Mirim, Reserva Extrativista Jaci-Paraná e área indígena Karipuna.

⁷ Resex Jaci-Paraná instituída pelo Decreto nº 7335, de 17 de janeiro de 1996, do Estado de Rondônia.

⁸ Flona Bom Futuro, Unidade de Conservação de uso sustentável, criada pelo Decreto Federal nº 96.188/1988, com área total estimada em 280 mil hectares, reduzida para 97.357 hectares pela Lei nº 12.249/2010.

⁹ Terra Indígena Karipuna com área demarcada de 152.930 hectares, homologada pelo Decreto sem número de 9 de setembro de 1988.

¹⁰ Terreno retangular de 20 m a 22 m por 40 m a 44 m. Regionalismo: Minas Gerais, São Paulo, Paraná. (HOUAISS, 2009, p. 596).

desmatamento, extração e exploração da mata primária, agressões ambientais, etc. na GJTO e região, culminando com a propositura em 2004 de ações judiciais pelo Ministério Público Federal e Estadual, (BRASIL, Justiça Federal, 2004, p. 12; RONDONIA, Tribunal de Justiça, 2004).

Compreende o período das ações civis públicas e das “liminares judiciais” (2004) que transformou por completo a vida da população de União Bandeirante estimada, em 2004, em 8 mil habitantes. Pontua a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, na Justiça Federal, em 2006, entre os atores envolvidos no conflito, com a imposição de obrigações de fazer e de não fazer ao Estado e ao município de Porto Velho, dentre elas a de, agora, levarem melhoramentos públicos ao povoado.

Sob o ponto de vista teórico, metodológico e epistemológico da historiografia, esse estudo vincula-se à história do tempo presente e à metodologia da história oral. “A história do presente não é somente o estudo do passado, ela também pode ser, com um menor recuo e métodos particulares, o estudo do presente” (CHAUVEAU e TÉTART, 1999, p. 15).

Assim situado, vê-se que o interesse pelo estudo do tempo presente vem de longa data, pelo menos do século passado, até que se reunissem obras, métodos, seminários e pesquisadores dessa possível história no sentido de estruturá-la, academicamente (MEDEIROS, 2002).

A história do tempo presente liga-se diretamente ao ofício do historiador que trabalha com a memória viva dos seus contemporâneos, com a oralidade, documentos, etc., em um recorte temporal muito próximo de si mesmo, podendo ser o pesquisador, na maioria das vezes, também ator e testemunha do próprio acontecimento. É a presença física do historiador no próprio objeto, no seu tema e no seu tempo. Há, nesse caso, uma relação estreita, direta, entre o tempo do historiador com o objeto do seu estudo (FERREIRA, 2000).

O domínio do fazer da história do tempo presente foi instrumentalizado e institucionalizado com a criação, nos idos de 1978, do IHTP - Instituto d'Histoire du Temps Présent, sendo seu fundador e diretor, até 1990, François Bedarida, substituído, na sequência, pelo Historiador Robert Frank, que permaneceu na direção da instituição até 1994, vindo, após, Henry Rousso, tendo a partir daí granjeado respeitabilidade, aceitabilidade e consideração entre muitos dos acadêmicos da historiografia, principalmente na França (MEDEIROS, 2002).

Até a década de 1930, história e tempo presente eram antinômicos, opostos. Depois disso, delimitou-se o seu campo, “acima, pela história muito imediata e, abaixo, pela

sobrevivência de testemunhas”, qualificando-a, então, como “história das testemunhas”, como leciona Philippe (BRAUNSTEIN, 1993, p. 736).

Já não há mais hoje para a historiografia maior restrição aos testemunhos, nem à oralidade, abrindo-se a possibilidade de o historiador trabalhar os acontecimentos contemporâneos, ou seja, aquilo que puderam viver e presenciar no seu tempo e na investigação do tema, ou seja, na pesquisa metodológica da história, porém voltada para o presente. A história do tempo presente trabalha em profusão com pessoas vivas, com a oralidade, com a memória e com as questões do tempo que se vivencia, sua contemporaneidade mesmo, não ficando preso unicamente ao passado.

O tempo presente não se pensa como tempo marcado, fixo, delimitado, como comumente se refere a historiografia, ou seja: história antiga, moderna, contemporânea, história nova, etc.

Tempo presente não é o imediato. Não. Muito menos se refere a um tempo fixo, estanque. O tempo presente pressupõe, sempre, um recuo, mas não recuo de longa, média ou curta duração. O recuo pode ser o de hoje para o ontem; de hoje para antes de ontem, ou de trinta, quarenta, cinquenta anos atrás, ou de uma geração, por exemplo.

Falar de tempo presente é falar de algo recente, de fonte viva, pelo emprego da metodologia do uso da oralidade, dos relatos, da entrevista, da memória, das fontes documentais – oficiais ou não – ainda disponíveis de serem consultadas, checadas, fidedignas, tendo por finalidade recompor um passado ainda recente, um acontecimento histórico, contemporâneo ao historiador, bem próximo de si e/ou de sua geração.

A história do tempo presente convive perfeitamente com as fontes produzidas pelos jornais, imprensa falada, televisada, filmes, fotografia, mídia eletrônica, as mais variadas, como complementares ou principais às fontes orais, até para confrontá-las. É regra da historiografia que o pesquisador não pode descurar-se do dever de examinar o seu objeto, tanto quanto possível com isenção suficiente para não comprometer ou contaminar as suas fontes com interesses pessoais e não comprometer a pesquisa.

Quanto ao objeto da pesquisa - reconstrução histórica do processo de ocupação e colonização da GJTO e do surgimento do Distrito União Bandeirante - por ser um acontecimento recente, vê-se como pertinente a utilização e emprego das fontes orais, consorciadas com a documental, extraídas dos processos judiciais e de suas falas, tudo confrontado com as fontes provenientes dos órgãos e atores envolvidos no objeto, como Ministério Público, Judiciário, órgãos públicos e privados, camponês, trabalhador rural,

invasores, posseiros, numa relação direta com o pesquisador, no seu tempo e no objeto estudado, vale dizer, no tempo presente.

Tempo presente, repita-se, é o que se refere às fontes orais, aos testemunhos vivos na história presente. Sintetizando: é o tempo que ainda estamos vivendo, o momento mesmo, o acontecimento, o fato, suas consequências, enfim, o objeto de estudo que se quer narrar, compreender, estudar.

A questão dos testemunhos diretos dos fatos recentes está presente na História desde a antiguidade clássica. Segundo Ferreira (2000, p.1) “o trabalho do historiador era expor os fatos recentes atestados por testemunhos diretos [...] e as testemunhas oculares eram fontes privilegiadas para a pesquisa.” O uso das fontes orais, da memória, era o mais utilizado, até pela exiguidade de registros escritos e de acervo bibliográfico e de documentos destinados à pesquisa.

A história não é estanque, muito ao contrário, ela é dinâmica, está em constante mudança, como a metodologia e os seus cânones. Assim é que, em meados do século XIX, o testemunho direto, tão valorizado na antiguidade, passou a ser desqualificado pelos profissionais da historiografia contemporânea por entenderem que competia à história “[...] a interpretação do passado e que só os indivíduos possuidores de uma formação especializada poderiam executar corretamente essa tarefa”, para voltar a ser valorizado “neste século pelos historiadores que defendem a validade do estudo do tempo presente” (FERREIRA, 2000).

Sobre isso, e de forma análoga, “antigamente, quando reinavam os mestres da escola positivista, a única história era a do passado, um passado cortado epistemologicamente do presente, que, ele próprio, pertencia ao rumor público, ao jornalismo, a qualquer coisa” (BRAUSTEIN, 1993, p. 736).

O historiador do tempo presente, na lição da historiadora Marieta de Moraes Ferreira (2000) lida com a memória viva dos seus contemporâneos, razão pela qual ele está exposto a uma pressão social e política inegável.

Está aqui o cuidado que o historiador/pesquisador deve ter para manter o rigor científico de seu trabalho, fundado no testemunho direto, espanando para os lados toda e qualquer influência maléfica que possa comprometer a sua independência funcional de pesquisador e historiador e isenção na interpretação dos fatos acontecidos.

Tarefa extremamente difícil, a do historiador do tempo presente, em se manter na imparcialidade, isento de paixões e de desapego com seus posicionamentos políticos a respeito do tema trabalhado que, por vezes, é prática de sua própria vivência e do seu

cotidiano, como no nosso caso, referindo-me ao surgimento do Distrito União Bandeirante.

Justifica-se o emprego como fonte a História Oral que permite o registro de relatos, de entrevistas, de testemunhos, possibilitando acesso a “histórias dentro da história,” ampliando, dessa forma, as possibilidades de interpretação do passado pelo que “se beneficia de ferramentas teóricas de diferentes disciplinas das Ciências Humanas, como a Antropologia, a História, a Literatura, a Sociologia e a Psicologia”, dentre outras, de forma interdisciplinar. Faz um trabalho transdisciplinar (ALBERTI, 2011, p. 155).

Não se pretende apresentar, aqui, apenas, a transcrição nua e crua da entrevista, do relato, para não cairmos no equívoco de que a “entrevista publicada já é ‘História’, e não apenas uma fonte que, como todas as fontes, necessitam de interpretação e análise”, como diz Alberti (p. 158).

Pensou-se registrar, pelas entrevistas, histórias de vidas, contribuições e conhecimentos daqueles que foram colonizar a GJTO e o Núcleo União Bandeirante. A análise e interpretação da entrevista fundamentam-se nos textos de Núncia Santoro de Constantino, e de Pollak (1992), com ênfase em memórias e identidades em uma sociedade.

E, como ensina Núncia Constantino, aludindo Ariés, na distinção entre memórias e testemunho:

São registros de observações diretas sobre a vida privada e sobre a vida pública, mas nunca sobre a relação entre a vida privada e a pública. O testemunho não é apenas o relato de um espectador ou a informação de um ator, relato que se propõe a ser exato, completo, objetivo, ainda que o testemunho possa ser tudo isso. Só é um testemunho quando se apresenta como um caso particular, exemplar na sua extrema particularidade. Digamos que o testemunho é, simultaneamente, uma existência pessoal intimamente ligada à história e um momento da História apreendido em sua relação com uma existência particular (CONSTANTINO, 2001 p. 12).

Com esse desiderato, o projeto de pesquisa considerou a possibilidade de valer-se das fontes históricas, escritas e também recolher relatos e/ou excertos de entrevistas, da oralidade, que dizem respeito ao surgimento do povoado, como, no caso, as entrevistas de técnicos responsáveis pelos processos de colonização oficial e de reforma agrária em Rondônia. Também foram entrevistados proprietários, posseiros e ocupantes da GJTO sobre questões relacionadas com a migração, colonização, movimentos sociais, memórias e testemunhos, sobretudo a memória individual.

Sobre a utilização das falas e da memória, calha ao estudo os ditos de Constantino (2013, p. 24) “Decididamente são as pessoas que constroem sua própria história e podem

muito bem construir uma narrativa desta história”.

Bem explica a importância, as vantagens e o emprego da História Oral, na reconstrução do conhecimento histórico sobre uma instituição, comunidade, enfim, sobre a sociedade, a citação abaixo extraída do Manual de Procedimentos do Programa de História Oral da Justiça Federal, pertinente à nossa pesquisa:

[...] História Oral diminuirá a distância entre o indivíduo, o agente da História, e o pesquisador; resgatará as raízes históricas da instituição e promoverá a sua maior participação na construção dessa história. Possibilitará, ainda, compreender o processo de construção da identidade dos magistrados federais. Melhor desvenda o futuro quem conhece o passado (De SORDI, AXT e FONSECA, 2007, p. 6).¹¹

Melhor desvenda o surgimento do Núcleo União Bandeirante os seus próprios pioneiros e construtores do progressista Distrito de Porto Velho.

São exploradas as fontes — escrita e oral — ao esclarecimento do surgimento do Núcleo União Bandeirante, que, por recente, do tempo presente, para não dizer imediato, exíguas mesmo. Ademais, não há hierarquia ou precedência entre elas,

[...] Mas fontes escritas e orais têm semelhança porque nenhuma das duas é expressão transparente de uma realidade exterior, não representa àquela desejada janela escancarada para o passado, [...] além do mais, há uma imensa quantidade de fontes documentais produzidas a partir da oralidade (CONSTANTINO, 2013, p. 17).

O registro do testemunho daqueles pioneiros desbravadores da GJTO é instrumento indispensável à compreensão entre o presente e o passado. Suas lições de vida, reminiscências do que ainda conservam em memórias, servem à historiografia e ao conhecimento da nossa sociedade, em particular, do Estado de Rondônia.

As fontes orais foram indispensáveis à realização da pesquisa. É que, apesar da grande quantidade de documentos produzidos pelos atores envolvidos, nas duas ações judiciais, somado a outro tanto pesquisado nos órgãos públicos (União, Estado de Rondônia e Município de Porto Velho), e privados, as vozes dos envolvidos no processo de ocupação não apareciam. Daí a opção pelas entrevistas, relatos, testemunhos. Os depoimentos gravados, filmados, editados e transcritos, estão arquivados em mídia e impressos, disponíveis no Centro de Pesquisa da Imagem e Som da PUCRS, todos eles acompanhados dos respectivos

¹¹ DE SORDI. Manual de Procedimentos do Programa História Oral da Justiça Federal. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2007.

<http://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/19/manual%20historia%20oral.pdf?sequence=1>, acesso em 11/05/2014.

termos de cessão gratuita de direitos de depoimento oral e de conteúdo imagético¹².

Foram analisados nos dois últimos anos, como preparo à dissertação, cerca de dez mil documentos, juntos nos processos judiciais, além de outros colhidos em órgãos públicos e privados, INCRA, SEDAM, Assembleia Legislativa de Rondônia, Judiciários Federal e Estadual, Ministério Público, Polícia Militar, Eletrobrás, Município de Porto Velho, Registro de Imóveis, Pastoral da Terra, além de gravações, imagens, figuras, fotografias, anotações de campo, mapas e croqui da região estudada, tudo para entender o surgimento e colonização de União Bandeirante/RO.

Utilizamos a fotografia/reprodução como fonte histórica e de expressão de comunicação não verbal, muitas delas cedidas de acervos de pioneiros e/ou familiares, aqui retratados, como “materialização da experiência vivida, doce lembrança do passado, memórias de uma trajetória de vida, flagrantes sensacionais, ou ainda, mensagens codificadas em signos. Tudo isso, ou nada disso, a fotografia pode ser,” como dizem Cardoso e Mauad (1997, p. 405).

Valemo-nos ainda de diversas entrevistas não estruturadas agendadas com agentes políticos, funcionários públicos dos órgãos, envolvidos e moradores do Distrito União Bandeirante, com questionamentos sobre a emigração, as origens do povoamento e do processo de divisão, demarcação e de ocupação das parcelas rurais e datas de terras da GJTO.

Com a pesquisa de campo e análise documental em 232 Laudos de Vistoria, feitos pela equipe técnica do INCRA, para fins de regularização fundiária, determinado pelo juízo, busca-se resgatar nas posses das Linhas 4 e F, da GJTO, por onde teve início a demarcação da Gleba pelos primitivos posseiros, dados socioeconômicos sobre a origem dos seus ocupantes, famílias, tradição agrícola, escolaridade, investimentos, tipos de cultura, plantel etc. e identificação do imóvel, inclusive quanto aos percentuais de desmatamentos, pastagens, culturas permanentes e temporárias.

Todas essas informações estão organizadas e disponíveis em um Banco de Dados Relacional construído especificamente para este fim, com informações relevantes à apresentação dos resultados, como ferramenta de apoio à elaboração da dissertação. No desenvolvimento da aplicação do sistema foi utilizado como ferramenta o aplicativo PowerBuilder, da empresa Sybase, licenciado.

¹² A transcrição das falas, com edição de texto, foi feita pelo próprio pesquisador-entrevistador, com o auxílio do Software F4, alemão, indicado pelo Laboratório de Pesquisa em História Oral da PUCRS, com licença e chave de uso regularmente adquirida pelo pesquisador.

O tamanho da amostra utilizada no estudo é significativo, — em torno de 18% dos 1256 lotes ocupados e vistoriados pelo INCRA.

Todo esse material foi digitalizado, digitado e inserido no Banco de Dados para análise pormenorizada dos interessados.

O sistema de divisão e demarcação dos lotes procedidos pelos colonos/posseiros da GJTO e de União Bandeirante, seguiu o modelo adotado pelo INCRA nos projetos de assentamento e de regularização fundiária. Os lotes demarcados, na maioria, com 50 hectares, deram-se inicialmente para a formação de uma agricultura de subsistência, familiar, ampliada, depois, pela formação de excedentes de produção, cada vez mais diversificados, destinados à comercialização, sobressaindo, no caso, as culturas de café, cacau, banana, cupuaçu, milho, arroz, feijão, mandioca, hortaliças, etc., findando o ciclo agrícola com a criação de animais suínos, caprinos, ovinos, pecuária leiteira e de corte.

O trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro aborda sucintamente o modelo de colonização de Rondônia de 1950 a 1990 e o processo histórico de formação e ocupação territorial da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, GJTO, destacada dos Seringais São Francisco, Bom Futuro e Janaíaco, no município de Porto Velho, para atender aos programas de reforma agrária. Outro objetivo deste capítulo é analisar as ações e articulações dos posseiros, migrantes sem-terra, suas lideranças e movimentos sociais, nos processos de ocupação, demarcação, distribuição das parcelas rural e urbana, colonização e construção, por mãos próprias, do Núcleo Urbano em área com restrições do ZSEE. Com este capítulo se deixa claro que a ocupação da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira ocorreu por dissidentes do movimento MST da região de Jaru (RO), com a conivência do INCRA.

Por inação do órgão fundiário, exiguidade de recursos materiais e financeiros a autarquia deixou de implantar na GJTO um Projeto de Assentamento de características agroambientais, concebido para cerca de 1000 famílias, sedimentando a ocupação. Esse modelo de projeto atendia aos interesses do IBAMA.

No segundo capítulo, discute-se o cenário e a problemática ambiental existente na GJTO em razão do descumprimento do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado, instrumento técnico e político de planejamento ambiental e de ordenamento territorial em Rondônia. Outro objetivo é apresentar os vários conflitos socioambientais decorrentes da ocupação territorial, antrópico; a apropriação ilegal dos recursos naturais e tensões entre os atores sociais de diversas categorias e diferentes identidades, como as populações tradicionais extrativistas das Unidades de Conservação e Povos Indígenas; entre estes e o Estado, e os

posseiros, agricultores e moradores do Distrito União Bandeirante, com suas lideranças e movimentos sociais, comerciantes, madeireiros e proprietários de terras com títulos definitivos na região contestada. Neste capítulo, por fim, identificam-se as razões de divergência e desinteligência entre os ocupantes da área conflagrada e o Estado, impedido judicialmente de atender a população residente com obras e infraestrutura e de acesso aos serviços públicos e privados.

No terceiro capítulo, são examinados aspectos relativos à legislação fundiária e à Lei do ZSEE, aos conflitos socioambientais, políticos e econômicos; o alcance das medidas liminares requeridas e a reação da população de União Bandeirante à ação do Estado e ao seu enfrentamento, pelos envolvidos. São examinados cerca de duas centenas de Laudos de Vistoria feitos pelo INCRA para fins de regularização fundiária, referentes às Linhas 4 e F da GJTO, demarcadas pelos primitivos posseiros, com extração de dados sobre a origem dos seus ocupantes, tradição agrícola, investimentos e identificação do imóvel, para demonstrar os percentuais de desmatamentos, tipos de cultura, pastagens, plantel, a força produtiva e a pujança econômica do Distrito, considerado celeiro agrícola da capital do Estado.

CAPÍTULO 1. A FORMAÇÃO DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A AÇÃO DOS MIGRANTES NA COLONIZAÇÃO DO NÚCLEO UNIÃO BANDEIRANTE

Um dos propósitos deste capítulo é descrever o modelo de colonização de Rondônia e o processo histórico de formação e ocupação territorial da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira - GJTO, por iniciativa de dissidentes sem-terra do Movimento MST, oriundos de vários acampamentos da região central do Estado, interessados na ocupação da área arrecadada de terras devolutas da União, para atender aos programas de assentamentos e de reforma agrária, inclusive projetos agroambientais. A Gleba situa-se no Município de Porto Velho, distante 160 km da capital, em região limítrofe às Unidades de Conservação Resex Jaci-Paraná, Flona Bom Futuro e Terra Indígena Karipuna, protegidas e reguladas pelo Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE.

Outro objetivo é analisar as ações e articulações dos posseiros, migrantes sem-terra, suas lideranças e movimentos sociais, nos processos de ocupação, demarcação, distribuição das parcelas rural e urbana, colonização e construção, por mãos próprias, do Núcleo Urbano União Bandeirante, em área com restrição do ZSEE. Para a elaboração desse capítulo foram utilizadas fontes históricas, escritas, documentais, da oralidade, das falas e da memória, de relatos e/ou excertos de entrevistas não estruturadas, sobretudo das que dizem respeito à ocupação da GJTO. No campo teórico nos valem das teorias do tempo presente propugnadas por Chaveau e Tétard, (1999), Ferreira (2000), Braustein (1993), Alberti (2011), Núncia Constantino e outros. A opção pelas fontes orais foi necessária porque não encontrei na análise documental dos processos as falas dos migrantes, sequer ouvidos em juízo.

A ocupação e colonização das terras de Rondônia têm início com a edificação do Forte Príncipe da Beira, iniciado em 1776 e concluído em 1783, pela Coroa Portuguesa, nas barrancas do Rio Mamoré, em defesa de sua soberania, do território, proteção e navegabilidade dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira, (BRUNO, 1967, p. 49, 146; BASSEGIO, 1992).

Também não foi diferente por ocasião da construção da centenária Estrada de Ferro Madeira-Mamoré - EFMM, pelas mãos dos ingleses, coadjuvados por técnicos e trabalhadores braçais indianos e outros, vindos de todos os rincões, muitos deles aqui se radicando definitivamente, como no caso dos barbadianos — “os afro-caribenhos da EFMM”, como referidos pelos historiadores da UNIR/RO:

O segundo segmento populacional negro de Rondônia é formado por um conjunto de populações caribenhas, comumente chamadas de barbadianos. Esse grupo étnico remonta aos primórdios da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (1873/1912). Possuem uma cultura de raízes colonialistas inglesas e são protestantes ou evangélicos (Batistas, Anglicanos e outros). Ainda falam o inglês e não se consideram afrodescendentes nem vinculados à escravidão, mas descendentes dos súditos de Sua Majestade Britânica. As populações barbadianas formaram o mais importante segmento étnico responsável pelas origens e fundação de Porto Velho, ponto inicial da Madeira Mamoré. Mesmo depois do término das obras, diversas famílias permaneceram na região, definindo especificidades culturais regionais e atuando de forma decisiva nos setores educacionais e de saúde do Território e, mais tarde, Estado de Rondônia (TEIXEIRA, FONSECA, MORATO, s/d, p. 6/7).

Quanto à importância da ferrovia como elo de integração de toda região Amazônica e de escoamento da produção extrativista do látex, o chamado “ciclo da borracha”, colhe-se como ilustração e fonte de pesquisa que:

No início do século XX, desenhava-se “uma nova geografia” para a região, com a consolidação da incorporação do norte do Mato Grosso, do Amazonas, incluindo o atual Estado de Rondônia, e a anexação do Acre (1903). A expansão da produção de borracha nessa região determinou a construção da Ferrovia Madeira-Mamoré, concluída em 1912, cujo objetivo era facilitar o escoamento da produção para os portos de Manaus e Belém, através da integração da estrada de ferro com a bacia do Amazonas (SOUZA, 2001, p. 43, *apud* Oliveira, 1995, p. 42).

A partir desses dois grandes empreendimentos experimenta-se um intenso movimento migratório no território sobre o qual Rondônia veio a se constituir, estimulado, por certo, pela economia resultante dos ciclos econômicos extrativista de minerais (ouro e diamante) e, depois, o látex, extraído pelas mãos dos seringueiros, em sua maioria, nordestinos, durante a exploração econômica dos seringais na Amazônia que se deu ao longo dos rios Negro, Japurá, Solimões, Juruá, Rio Branco, Purus, Amazonas, Xingu e, em Rondônia, nos rios Guaporé, Mamoré, Madeira e outros, como descritos no romance-denúncia a “Selva”, do literato português Ferreira Castro, descrevendo a tenaz luta dos cearenses, maranhenses e nordestinos, os infortúnios dos seringueiros, “quase escravos” nas florestas da Amazônia (CASTRO, 1967, p. 2).

Na mesma toada, o cortador de caucho¹³ e seringa, “homem que trabalha para escravizar-se”, como referido por Euclides da Cunha, (2006), pois ele só pode aviar no

¹³ árvore que atinge mais de 35 m (*Castilloaulei*), da fam. das moráceas, nativa do Brasil (AMAZ, C.-O.), com madeira própria para pasta de papel, látex de que se faz borracha, folhas oblongas, frutos com polpa mole, comestível, e sementes oleaginosas; cauchu. (HOUAISS, 2009, p. 426).

barracão”¹⁴ do patrão. Exemplo disso é a descrição pormenorizada da “conta do aviamento” de um seringueiro recrutado no Ceará para ser levado à gleba das estradas¹⁵, nas colocações¹⁶, no paraíso diabólico dos seringais:

No próprio dia em que parte do Ceará, o seringueiro principia a dever: deve a passagem de prova até o Pará (35\$000), e o dinheiro que recebeu para preparar-se (150\$000). Depois vem a importância do transporte, numa gaiola qualquer de Belém, ao barracão longínquo a que se destina, e que é, na média, de 150\$000. Aditem-se cerca de 800\$000 para os seguintes utensílios invariáveis; um boião de furo, uma bacia, mil tigelinhas, uma machadinha de ferro, um machado, um terçado, um rifle (carabina Winchester) e duzentas balas, dois pratos, duas colheres, duas xícaras, duas panelas, uma cafeteira, dois carretéis de linha e um agulheiro. Nada mais. Aí temos o nosso homem no barracão senhoril, antes de seguir para as barracas, no centro, que o patrão designará. Ainda é um brabo, isto é, ainda não aprendeu o corte e já deve 1:135\$000, (CUNHA, [189?] 2006, p. 28/29).

Essa era a “*via crucis*” dos Soldados da Borracha arregimentados em todo o nordeste para servir ao “Exército da Amazônia”, pelo Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (SEMTA), órgão da estrutura federal criado pela Portaria 30 de novembro de 1942, do Ministro João Alberto Lins de Barros, no Governo Getúlio Vargas. Esses seringueiros ficavam dispensados da convocação militar, enquanto permanecessem nos seringais, dada a importância da borracha no teatro da guerra (FERREIRA, 1999, p. 29).

A imigração também foi intensamente estimulada na era Vargas, com Getúlio no governo da Nova República. De viés nacionalista, o Presidente buscou estimular a ocupação territorial da hileia¹⁷, as atividades econômicas e a integração regional e política da vastíssima região Amazônica. Com esse desiderato, foram criados, em 1943, os territórios federais do Amapá, do Rio Branco e do Guaporé, este último elevado à categoria de Estado pela Lei

¹⁴ Os seringais ficam longe de tudo e de todos. Essa condição natural, mais a ambição dos seringalistas, gerou um sistema de trabalho cruel: o dono do seringal destina uma área (colocação) para, dali, o seringueiro extrair o látex, ou seringa, e lhe compra as pélas (grandes bolas feitas com a seringa defumada). Não paga com dinheiro, abre um “saldo” no “barracão” (armazém que pertence ao próprio seringalista). Proibido pelo seringalista de fazer até mesmo uma pequena horta, o seringueiro não tem outra alternativa senão comprar tudo no “barracão”, desde alimentos e ferramentais até utensílios, roupas, remédios e tudo o mais que precisar – a preços escorchantes. O seringueiro está sempre devendo. In Claro, Milton. A Amazônia que não conhecemos. São Paulo: Ordem dos Servos de Maria, 2007, p. 97.

¹⁵ Estrada: caminho que avança pela floresta contornando uma face (lote) de cem cento e cinquenta seringueiras. (CLARO, 2007, p. 97).

¹⁶ Colocação: uma área do seringal onde a seringa é coletada. Nesta área, ficam a casa do seringueiro e as estradas de seringa. Um seringal possui várias colocações. (CLARO, 2007, p. 97).

¹⁷ Essa é a denominação dada à imensa floresta equatorial amazônica por Alexander Von Humboldt (1769-1859), naturalista alemão, e Aimé Bonpland (1773-1858), naturalista francês. Derivação: por extensão de sentido, a Amazônia brasileira. (HOUAISS, 2009, p. 1022).

Complementar n.º 41, de 22/12/1981, conservando o município de Porto Velho como capital.

Além da ocupação territorial orientada o outro objetivo estratégico do governo era o fomento à exploração da borracha para atender a conjuntura da Segunda Grande Guerra, redundando num crescimento expressivo da sua população:

o censo demográfico de 1940, quantificava a população residente na região Norte em 1.467.940 indivíduos; o censo de 1950 registrou um crescimento absoluto de aproximadamente 25%, passando a região a contar com 1.834.185 habitantes (IBGE, 1996, p. 12). Entre 1942 e 1945 chegaram à Amazônia algo em torno de 100 mil migrantes, na sua maioria trabalhadores nordestinos, os chamados “soldados da borracha” (SOUZA, 2001, p. 45).

Vemos, na sequência, no segundo governo Vargas, (1950-1954) agora eleito pelo voto democrático direto, um novo surto migratório no “período pré-64: a Marcha para o Oeste”, com sua política de integração regional e de desenvolvimento nacional e também de expansão das relações capitalistas (SOUZA, 2001, p. 41).

Noutra quadra e na esteira da construção da BR 364, ligando Cuiabá/Rondônia/Acre, vieram, para Rondônia nas décadas de 70 e 80, levadas de migrantes oriundos em grande parte do Nordeste, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, em busca de terras da União, estimulados pela política governamental do “novo Eldorado”.

Esse modelo de ocupação seguia a diretriz político-ideológica do Governo Militar, engendrada na Escola Superior de Guerra – ESG, de cunho nacionalista e integracionista, centradas na segurança de fronteiras, que precisava ser protegida contra a penetração estrangeira e, ainda, esvaziar o conflito por terra em ebulição no país.

Sobre isso confira o registro de Mitsue:

[...] pela propaganda oficial, havia terras em abundância à espera de colonizadores às margens das grandes rodovias: a Transamazônica, a Cuiabá-Santarém e a Cuiabá-Porto Velho. Essa política espelhava o interesse do governo em esvaziar os conflitos por terra aos quatro cantos do Brasil. O General Médici a justificava como uma forma de “levar homens sem terra para terra sem homens.” A ideia de que a Amazônia, aquela imensidão coberta por florestas e cortada por inúmeros rios, precisava ser protegida contra a penetração estrangeira era antiga. Os governos militares elaboraram vários planos de “ocupação” da Amazônia. Enviando para lá os camponeses das várias regiões do país que pediam terra e entravam em conflitos contra os latifundiários, o governo “matava dois coelhos”: “ocupava” os espaços vazios “resolvia” os conflitos (MORISSAWA, 2008, p. 100).

Em resposta ao incomensurável e desordenado movimento migratório para as terras do “Eldorado”, visando atender a demanda dos sem-terra, o INCRA, encarregado da reforma agrária, implantou ao longo do eixo da BR-364, grandes Projetos Integrados de Colonização

ou de assentamento de trabalhadores rurais, os quais, em sua maioria, deram origem à criação de quase todos os municípios do Estado de Rondônia.

Sobre isso diz o senador da República Assis Gurgacz:

[...] Rondônia é fruto de um grande projeto de reforma agrária, pois sua ocupação inicial ocorreu com a transferência para o local das famílias dos agricultores que ocupavam as terras que hoje abrigam o lago da Hidrelétrica de Itaipu, em Foz do Iguaçu (PR). Cidades como Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes são frutos de uma grande reforma agrária que hoje alavancam a economia do estado, com a produção agrícola vindo da agricultura familiar. (DIÁRIO DA AMAZÔNIA, edição e 1º de dezembro de 2012, caderno A4).

Com essa política pretendia-se atender, tanto quanto possível, aos reclamos dos colonos, parceiros¹⁸ e trabalhadores rurais sem-terra, em sua maioria, da região Nordeste — em permanente tensão social, e também os das regiões Sul e Sudeste, ávidos por uma reforma agrária célere, estimulados pelos gritos das ruas e dos articulados movimentos sociais, sindicatos, igrejas, Comissão Pastoral da Terra (CPT), notadamente pela Liga Operária e Camponesa, pelo Partido Comunista Revolucionário¹⁹, e classe política.

A ocupação e colonização da Amazônia visava também, como no governo de Getúlio, minimizar a pressão social interna dos trabalhadores rurais e urbanos, por terras e rendas.

Não se descuidava de que havia igualmente outros interesses a atender, — o externo, movido pela cobiça econômica, sobretudo dos americanos pelas terras e riquezas minerais e florestais da Amazônia, ainda pouco exploradas, virgens mesmo.

É então assinado pelo primeiro governo militar, Marechal Castelo Branco, (1964-1966), o Estatuto da Terra, — Lei nº 4.504, de 30/11/64. Como decorrência e na sequência do

¹⁸ Todo aquele que venha a adquirir lotes ou parcelas em áreas destinadas à reforma agrária ou à colonização pública ou privada (art. 7º do Decreto nº 55.891/65), in Glossário de Termos Técnicos do INCRA, Brasília, 1981.

¹⁹ O Partido Comunista Revolucionário (PCR) é um partido político brasileiro de esquerda, baseado ideologicamente nos princípios do marxismo-leninismo com expressão nacional e forte penetração nos meios sindicais e estudantis. Fundado em maio de 1966, em Recife - PE, foi reorganizado em 1995. Seu símbolo é uma foice e um martelo cruzados com uma estrela Vermelha na parte superior do martelo (símbolo soviético), simbolizando a aliança operário-camponesa, sobre um retângulo vermelho onde está escrito a sigla PCR. Edita o jornal "A Verdade", e internacionalmente, é membro da Conferência Internacional de Partidos e Organizações Marxista-Leninistas (CIPOML). O PCR nos dias de hoje atua em entidades estudantis (atua por intermédio da União da Juventude Rebelião - UJR), na União Nacional dos Estudantes - UNE e na União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES); sindicais (Movimento Luta de Classe - MLC), e no movimento popular (Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB), tendo como órgão central do partido o Jornal A Verdade. A partir de 2004, passou a representar o Brasil na Conferência Internacional de Partidos e Organizações Marxista-Leninistas (Unidade e Luta) (CIPOML). In: www/pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Comunista_Revolucion%C3%A1rio. Acesso em 29/10/2014.

Estatuto, criam-se o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário - INDA, estruturas do Poder Executivo central, voltadas ao atendimento dos interesses do trabalhador brasileiro e também fundiários, de colonização, assentamento, regularização e titulação de terras públicas e devolutas.

O IBRA foi instalado no Território Federal de Rondônia em 1968. Dois anos depois, sucede-lhe o Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, criado pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, absorvendo as atribuições do IBRA e INDA, (BRASIL, 1970).

Coube à nova autarquia federal promover a implantação da colonização oficial e ordenar a ocupação da Amazônia Ocidental sob o lema “*integrar para não entregar e ocupar as terras sem homens com os homens sem terras*” (OLIVEIRA, 2010, p. 30).

Pensamento diverso sobre a questão é o do Sociólogo José de Souza Martins:

A problemática da Amazônia não é uma problemática estritamente econômica. Os militares desenvolveram uma doutrina de ocupação dessas regiões que é chamada “doutrina de ocupação dos espaços vazios” que eu pessoalmente chamo de doutrina de esvaziamento dos espaços ocupados, porque é uma doutrina de expulsão do homem para colocação do boi, ou seja, é preciso ocupar dessa forma, e não de outra, para defender. Eu diria que essa imensa boiada poderá alimentar imensos exércitos de inimigos (MARTINS, 1986, p. 137).

A partir da década de 1960 experimenta-se um crescimento populacional bastante acentuado em razão da atividade dos garimpos (diamante, ouro, cristais de rocha) e de um novo ciclo econômico, — o agrícola, fruto dos projetos de assentamentos do INCRA, em sua maioria localizados às margens da BR-29, (atual BR-364), ligando Vilhena/Porto Velho/Abunã (RO), para onde se deslocou incalculável contingente populacional, se fixando principalmente na zona rural.

O crescimento populacional foi intensificado em função de uma nova onda de migrantes extrativistas, aliado à construção da BR-364, na década de 1960, incentivados oficialmente pela propaganda do Governo, todos em busca de terras produtivas, fartas e baratas.

Foi esse modelo oficial de emigração fundado na atividade econômica predominantemente extrativista e agrícola, em terras públicas federais, algumas arrecadadas de terras devolutas²⁰, que estimulou o movimento migratório para Rondônia, com proliferação

²⁰ Terras sem título de propriedades pertencentes ao governo municipal, estadual ou federal. Art. 20, II, CF – São Bens da União, II: as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções

de significativo contingente de trabalhadores rurais e pequenos agricultores²¹, assim entendido também os “sem-terra”.

Quanto à dinâmica demográfica no Estado de Rondônia colhe-se que

[...] a ocupação e colonização [...] são resultado da estratégia do governo brasileiro no sentido da ampliação das condições de expansão do capital na economia brasileira, fundamentada na economia de mercado, que preconizava a ocupação por meio de uma política de integração nacional (SEDAM 2002, p. 26).

O crescimento populacional de Rondônia foi exponencial, fruto natural do Plano de Valorização Econômica implantado pelo Governo Federal, de estímulo ao desenvolvimento da região. Significativo e esclarecedor quanto a isso é o registro de Claro (2007, p. 89), “em 50 anos, entre 1950 e 2000, a população do Brasil cresceu 220%. No mesmo período, a população da Amazônia cresceu acima de 400%. e a população urbana dentro da Amazônia cresceu 1.250%”.

1.1 FAZENDA URUPÁ

Em 1999 existiu um conflito fundiário de grande proporção em Mirante da Serra, em Rondônia, envolvendo camponeses ligados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra - MST e empregados da Fazenda Urupá, contratados pela família Ricardo Borges de Castro Cunha, que a administrava. Em duas anteriores tentativas de ocupação desse imóvel houve troca de tiros, sem feridos. Numa terceira tentativa, ocorrida no dia 3 de outubro desse mesmo ano, após frustradas negociações entre os contendores, o Governo do Estado de Rondônia e o INCRA, “cerca de 250 famílias ocuparam um canto da área – que havia sido desocupada em abril deste ano” (DIÁRIO do GRANDE ABC, 15/10/1999).

De acordo com a declaração escrita de Sebastião Conti Neto²² (2013) a Fazenda Urupá, de seis mil hectares de área, invadida várias vezes, estava agora na iminência de sofrer outra desocupação judicial. Antevia-se com a possível execução do despejo um conflito fundiário armado, de gravíssima proporção, quiçá como aquele ocorrido em Corumbiara, RO,

militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei; Art. 26, IV – Incluem-se entre os bens dos Estados: IV as terras devolutas não compreendidas entre as da União; quanto à destinação, compatibilização com a política agrícola e com a reforma agrária. Consultar o art. 188, da CF.

²¹ Agricultor que trabalha com a família em sua própria terra. Porém a área que possui é muito pequena, tem geralmente 5 hectares, e com ela não consegue sobreviver e sustentar a sua família, por isso precisa de mais terra e considerado também um sem-terra. *In*, glossário, (MORISSAWA 2008, p. 250).

²² Sebastião Conti Neto. Informação escrita datada de 15/08/2012, sobre a criação do Núcleo União Bandeirante.

em agosto de 1995, por ocasião da desintrusão da Fazenda Santa Elina.

O episódio, de triste memória, ficou conhecido como “*Massacre de Corumbiara*”, com deletéria repercussão nacional e internacional pelo que foi submetido o caso à consideração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e também na Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional.

Contabiliza-se daquele despejo o registro de onze trabalhadores rurais e dois policiais militares mortos, “inclusive a pequena Vanessa, de apenas 6 anos que morreu com um tiro pelas costas, além de cinquenta e três feridos e centenas de pessoas detidas pela autoridade policial encarregada do malfado despejo” (MESQUITA, 2002).

O caso, pela sua gravidade e repercussão mediática, foi apresentado à CIDH, por representação conjunta formulada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Porto Velho, da Comissão Teotônio Vilela e pela Human Rights Watch/Américas, visando responsabilizar a República Federativa do Brasil. O CIDH julgou o caso em março de 2004 e impôs responsabilidade ao Estado Brasileiro por violação aos artigos 4º (direito à vida), 5º (integridade pessoal), 8º (garantias judiciais) e 25 (proteção judicial), consagrados na Convenção Americana da qual o Brasil é signatário (SILVA, 2006)²³.

No que se refere ao conflito fundiário da Fazenda Urupá e considerando o fato que, mesmo despejados várias vezes do imóvel em litígio, os invasores para lá sempre regressavam, era imperioso e urgente uma solução negociada e definitiva para o conflito. Ocorre que a propriedade, considerada produtiva, em razão das benfeitorias, equipamentos, construções, e pastagem, conforme Diário do Grande ABC, edição de 15 de outubro de 1999, “dedicada à criação de gado nelore de elite”, com investimentos de grande monta, tornou-se insuscetível de desapropriação para fins de reforma agrária consoante a regra do art. 185, da Constituição Federal²⁴.

Articulou-se, então, na sequência dos acontecimentos, como possível solução para o impasse entre os contendores, a compra do imóvel mediante pagamento de preço justo e convencionado que, igualmente, não foi possível consoante se vê do expediente nº 139, de 01

²³ SILVA, Andressa de Souza e. **A Corte Interamericana de direitos humanos**. Rev. Jur., Brasília, v. 8, n. 79, p.47-61, jun./jul., 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/rev_79/artigos/PDF/Andressa_Rev79.pdf>. Acesso em 05.05.2014.

²⁴ Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II - a propriedade produtiva.

de março de 2000, (Cf. Anexo II) assinado pelo Presidente do INCRA, Francisco Orlando Costa Muniz, e endereçado à Coordenação Estadual do MST, em Rondônia (BRASIL, Justiça Federal, 2004, p. 101/103)²⁵.

Da análise do documento, certo é que a compra também não se concretizou em razão da significativa diferença de valores entre as duas avaliações procedidas no imóvel, no espaço de 17 meses, a saber: R\$ 1.849.925,00, na primeira avaliação e R\$ 4.290.000,00, na última, mesmo assim considerando as diferenças de metodologias utilizadas em ambas as avaliações (BRASIL, Justiça Federal, 2004, p. 101/103).

A falta de acordo quanto ao “justo preço do imóvel” em disputa entre o INCRA, expropriante, e o fazendeiro, expropriado, a aquisição da Fazenda ficou prejudicada como bem registrou o Diário do Grande ABC, edição de 15 de outubro de 1999:

Trata-se da terceira ocupação da Fazenda Urupá em dois anos. Desanimado com os prejuízos, Cunha [Ricardo Borges de Castro] anunciou que pretende vender a propriedade ao Incra. Segundo o superintendente do Incra, as vistorias para avaliação começam na segunda-feira. “A notícia da venda da área reduziu um pouco a tensão”, disse Rodrigues²⁶.

Ainda sobre a avaliação da Fazenda Urupá,

Cunha ressalta, entretanto, que somente venderá a área “por um preço justo”. Na outra invasão, o Incra avaliou a propriedade em um valor abaixo do mercado [grifos do original], disse o fazendeiro. “Na época, o preço das terras estava em queda e já houve uma alta, diz Rodrigues” (DIÁRIO DO GRANDE ABC, edição de 15 de outubro de 1999).

Uma vez inviabilizada a aquisição da Fazenda Urupá o Conselho Diretor do INCRA ofereceu ao MST, como alternativa à desocupação da Fazenda Urupá, em proposta escrita, assentar aquelas famílias nos 104 mil hectares da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, no município de Porto Velho.

O INCRA concebeu para a referida gleba um Projeto de Assentamento com características agroambientais, visando atender cerca de 1000 famílias, além de destinar à exploração agrícola convencional um total de 20 mil hectares, distribuídos nas terras de maior potencial agrícola. O restante da área, de acordo com o documento, seria destinado a projetos

²⁵ Ver expediente /INCRA/T/N. 139/2000, de 01 de março de 2000, juntado por cópia nos Autos da Ação Civil Pública 2004.41.00.001887-3, fls. 101 (Cf. documento anexo)

²⁶ Antonio Renato Rodrigues, então Superintendente do INCRA em Rondônia.

de manejo florestal com vistas à manutenção da vegetação nativa²⁷. Com a proposta o INCRA assegurava infraestrutura e créditos necessários as 300 famílias acampadas na área em litígio, ou seja, na fazenda Urupá. (GODINHO. Depoimento 26/12/2013)²⁸.

Ainda como alternativas tendentes à desocupação e assentamento desses posseiros acampados em Mirante da Serra, o INCRA ofereceu ao MST terras em duas outras glebas, no caso, “Projeto Burareiro”, na região de Ariquemes (RO) e também na “Gleba Corumbiara”, no sul do Estado, região de grande conflito fundiário, assegurando-lhes os recursos destinados à infraestrutura básica, além de lonas e cestas básicas, até que fosse viabilizada a transferência das famílias para o novo assentamento definitivo (BRASIL, Justiça Federal 2004, p. 102).

Mas não é só: colhe-se, ainda, daquele documento, [ofício nº 139, de 01 de março de 2000], como complementares àquelas propostas, mais estas:

- Contratação de transporte para deslocamento das famílias até a área escolhida.
- Fornecimento de cestas básicas no valor de R\$ 40,00 até o assentamento definitivo.
- Aquisição de lonas para as 300 famílias.
- Contratação de uma equipe do Projeto LUMIAR para assistência técnica às famílias assentadas.
- Disponibilização de 2 engenheiros para elaborar o Projeto Básico de Obras.
- Liberação de R\$ 30.000,00 para o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA).
- Liberação de R\$ 120.000,00 para a demarcação dos lotes.
- Liberação de R\$ 420.000,00 para a construção de estradas e abastecimento de água.
- Liberação de R\$ 600.000,00 para o crédito custeio/PRONAF.
- Liberação de R\$ 700.000,00 para a construção de casas.
- Eletrificação no Projeto de Assentamento a ser negociado com o Governo do Estado.

Levadas essas propostas à mesa de negociação e enquanto não se efetivava a compra da Fazenda Urupá, com recursos financeiros do Governo do Estado e da União, a Coordenação do MST, regional de Rondônia, designou uma “Comissão de Vistoria” formada de líderes dos posseiro-invasores da área, para, *in loco*, irem efetivamente conhecer e avaliar as potencialidades das terras incrustadas na GJTO, prometidas aos acampados como projeto de assentamento agroambiental. (GODINHO. Depoimento, 26/12/2013).

²⁷ Ofício/INCRA/T/N. 139/2000, de 01 de março de 2000, fls. 101/103, Autos da Ação Civil Pública 2004.41.00.001887-3, p. 102.

²⁸ Entrevista concedida por GODINHO, Eustáquio Chaves. Eustáquio Chaves Godinho gravada em 26/12/2013. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

Constituída a comissão de posseiros, o INCRA designou do seu quadro de colaboradores o técnico Mário Lúcio Gomes Nascimento²⁹, profundo conhecedor da Gleba, que lá já havia trabalhado por ocasião do georreferenciamento e demarcação. Ele, juntamente com outro técnico do INCRA, João de Paula Batista e do motorista Zacarias, designados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, encarregaram-se de levarem os vistoriadores, providenciando transporte, alimentos, enfim, o necessário à ordem de missão, as expensas do INCRA.

1.2 INSPEÇÃO DA GLEBA: MOVIMENTO MST

Então, como planejado, em dia não precisado do segundo semestre de 1999, inicia-se a viagem que iriam levá-los, inicialmente, às terras de domínio do Sr. Sebastião Conti Neto e outros, já que ele havia franqueado ao INCRA e aos visitantes as instalações da sua fazenda, propiciando o necessário para atender aos objetivos da missão, que, como visto, era o de conhecer e inspecionar a área oferecida como futuro assentamento dos acampados de Urupá.

O deslocamento da Comissão foi feito pela BR-364, sentido Porto Velho/Acre, indo em direção ao distrito de Mutum Paraná, a 165 Km da capital, passando pelo distrito de Jaci-Paraná, ramal 31 de Março e Jirau. Do distrito de Mutum-Paraná seguiu viagem pelo ramal rodoviário de chão, até a sede da fazenda do Conti Neto, adiante 30 km. Lá pernoveram todos. Mário Lúcio e Zacarias, servidores do INCRA, regressaram na manhã seguinte para a sede da Autarquia, em Porto Velho, ficando de voltar para recambiá-los dias depois. (NASCIMENTO. Depoimento, 26/12/ 2013).

Durante esse tempo, a Comissão inspecionou parte da GJTO andando pelas divisas, caminhos e ligações entre ela e a propriedade particular do Sr. Conti Neto, que lhe servia de apoio. Embrenharam-se mata à dentro por caminhos, picadas, divisas, rios, igapós e igarapés. Da gleba inspecionada colheram, em locais diversos e de diferentes topografias, várias amostras de solo, sementes e frutos de árvores encontrados pelo caminho, além de produtos agrícolas recebidos de alguns poucos posseiros encontrados nos locais visitados.

A primeira viagem de inspeção foi comandada pelo Técnico Agrícola do INCRA, Mário Lúcio Gomes Nascimento, mineiro, transferido de Brasília para trabalhar e residir, em 1977, na região de Mutum Paraná e Nova Mamoré, inicialmente no Projeto Sidney Girão. O seu trabalho era fazer vistorias nos seringais e terras devolutas da União, visando estabelecer

²⁹ Entrevista concedida por NASCIMENTO, Mário Lúcio Gomes. Mário Lúcio Gomes Nascimento: entrevista gravada em 26/12/2013. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

limites e arrecadação de terras devolutas para fins de reforma agrária. Profundo conhecedor dos seringais de onde foi desmembrada a área para constituir a GJTO, foi o escolhido para acompanhar e orientar os visitantes do MST na inspeção da Gleba.

Sobre essa visita consignou o nosso entrevistado, Mário Lúcio Gomes Nascimento:

Declinar nomes eu acho que eu peço, pois eu sou muito ruim de memória e já faz muitos anos. Mas eu me lembro de que a primeira visita nós fizemos, que ela foi determinada pelo Presidente, Dr. Antonio Renato, com o Eustáquio, que era o meu chefe da Divisão. Foi determinado para eu levar o primeiro grupo que era do MST. [...] nós chegamos, colocamos eles lá, fizemos o acampamento e retornamos. Viemos embora para cá. Eles ficaram acampados fazendo reconhecimento, e marcaram o dia de a gente ir buscá-los. Não sei dizer quanto tempo, mas foi coisa de pelos menos cinco dias, estiveram lá dentro na região. Aí demos pra eles o mapa da região, com os pontos de referências dos rios, né, eram os rios porque tinha mata densa (NASCIMENTO. Depoimento, 26/12/2013).

Encerrada a vistoria, na data aprazada, a Comissão de Vistoria retornou ao acampamento de Urupá, e, na sequência, reuniu-se com a Coordenação do MST, relatando o que viram. Como de regra, foi realizada uma assembleia para a avaliação dos relatos da visita. Submetidos à apreciação dos acampados, principais interessados na proposta escrita do INCRA, consignada no expediente nº 139/2000, ela foi de pronto rechaçada. De consequência, optaram, definitivamente, permanecerem acampados ali mesmo, “num canto da área”, resistindo, até que não fosse mais possível o diálogo, ainda que sabedores das possíveis e deletérias implicações de um despejo judicial, na iminência de acontecer.

Visando confirmar ou não a noticiada desistência do MST pela GJTO oferecida, localizamos o Sr. Luiz Roberto Oliveira, Coordenador Estadual do MST, em Rondônia, encarregado, à época, (1999), pelas negociações entre os posseiros sem-terra e proprietários da Fazenda Urupá, INCRA e Governo do Estado, graças à matéria intitulada “Sem terra e seguranças trocam tiros em fazenda de RO”, veiculada no Diário do Grande ABC, de 15.10.1999, anteriormente citada.

A partir daí, contando agora com o auxílio da Comissão Pastoral da Terra de Porto Velho, foi possível localizar o mencionado Coordenador do Movimento, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), ainda militando no MST, em Rondônia por telefone, ele nos confirmou integralmente os relatos acima, discorrendo sobre a formação da “Comissão de Inspeção” à GJTO, a realização da assembleia, a apresentação dos relatórios e das informações sobre as potencialidades da terra, localizada nas proximidades de acampamentos existentes próximos de Mutum Paraná. Adiantou-nos, mais, que, segundo as diretrizes do

MST, a escolha do lugar do assentamento, a permanência deles no local, a resistência, a decisão de lutar pela terra, o “levantamento das lonas” é decisão dos próprios acampados, só deles que, democraticamente, escolhem o lugar de ficar, permanecer, morar. A decisão, disse, nesses casos, não é do MST, mas, sim, dos ocupantes. Ao movimento incumbe, apenas, a organização, assistência e coordenação das ações estratégicas e políticas, orientadas sempre em direção ao bem comum dos camponeses sem-terra.

Instado a declinar, para registro histórico da visita, os nomes dos membros da comissão encarregados da inspeção, o coordenador Luiz Roberto disse não se lembrar. Desligou o telefone e não mais atendeu a nenhuma das diversas ligações telefônicas que lhe fiz, na sequência, na Secretaria do movimento em Ouro Preto do Oeste (RO). Também não respondeu a nenhum dos *e-mails* com pedido de informações sobre a ocupação da Fazenda Urupá, infelizmente. O nosso interesse, — dissera-lhe ao telefone —, era unicamente colher informações sobre o surgimento do Núcleo União Bandeirante, no município de Porto Velho. Justifiquei: havia informações que, logo após a visita de inspeção e recusa da Gleba indicada, lideranças de outros acampamentos da região de Ariquemes, Mirante da Serra, Rio Crespo e Jaru (RO), dissentindo-se das diretrizes do MST, se empenharam no recrutamento de camponeses sem-terra, principalmente em Jaru e Ouro Preto do Oeste (RO), com promessas de ocuparem a GJTO, em acampamentos organizados por eles mesmos, com o conhecimento e auxílio do INCRA.

A Gleba em estudo, com 104 mil hectares de área livre, oferecida como alternativa para assentar todos os ocupantes da Fazenda Urupá, e outros, foi recusada, frustrando as ações da autarquia fundiária, conforme declarações do INCRA:

Esse pessoal, então, nós naquela esperança de que eles iam aceitar para dar uma solução para o problema agrário e depois de uns quinze dias nós cobramos e eles disseram que o Movimento Nacional não aceitou, não queria a área. [...] nós achamos que estava solucionado, etc., já tinha recursos alocados para compra de lona, pra isso, pra aquilo, pra cesta básica, etc., mas não deu certo (GODINHO. Depoimento, 26/12/2013).

Assim, permaneceram acampados na invasão. Posteriormente, o Governo do Estado de Rondônia, unindo esforços e em parceria com o INCRA, entabularam negociações com o proprietário da Fazenda Urupá e levaram a bom termo a aquisição do imóvel, por compra e venda, destinando-o a projetos de assentamentos de sem-terra, como parte do programa de reforma agrária do Governo Federal.

1.3 OCUPAÇÃO DA GLEBA PELO GRUPO DISSIDENTE DO MOVIMENTO MST

Édmo Ferreira Pinto³⁰, 41 anos, fundador de União Bandeirante, agricultor, natural de Guaratinga/BA, conhecido por todos como (Dindim, também Dindinho), migrou com seus pais da Bahia para a região de Jaru (RO), aos doze anos de idade. O objetivo da sua família era poder ter um pedaço de terra em Rondônia. Chegando aqui, diz o entrevistado, “reparamos que o INCRA não tinha mais aquelas oportunidades como na época de 80, de fazer assentamento e entregar [terras] para aquelas famílias.” A oportunidade que tinha era a de trabalhar na lavoura “de a meia”³¹, para alguns sítios (PINTO. Depoimento 06/09/2013).

Então, nos idos de 1997, atendeu ao convite de um amigo e foi integrar o Movimento MST, na Fazenda Tupi, morando debaixo de lonas no acampamento Madre Cristina, na região de Ariquemes e Rio Crespo (RO).

Lá no acampamento Madre Cristina, em 1998, rememora o entrevistado, encontrou o finado Edmilson Penha da Silva³² (Júnior Baiano), amigo da época do garimpo. Tempos depois foi se juntar aos dois, outro amigo de infância, da Bahia, o Orlenildo Souza da Silva, (Nildo, também citado como Jamaica³³), que iriam acompanhá-los por todo o tempo no desbravamento da GJTO.

O pai de Dindim permaneceu em Jaru, (RO) trabalhando pelo sustento da família. Relata o entrevistado: “nós queria pegar a terra e já poder plantar, trabalhar. Mas aí tinha que ficar esperando um ano, dois anos. [...] Então a gente decidiu demarcar as terras. Reunimos as famílias que estavam lá”, em cima da terra (PINTO. Depoimento 06/09/2013).

O fazendeiro expropriado aguardava o pagamento das terras que não saía. Os acampados, impacientes, queriam trabalhar, “mas o Movimento não deixou”. Então, reafirma o entrevistado Dindim, houve um racha, uma divisão de famílias. Uns permaneceram lá no

³⁰ Entrevista concedida por PINTO, Édmo Ferreira. Édmo Ferreira Pinto, gravada em 06/09/2013. Entrevistador José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

³¹ Meeiro. Aquele que planta a meias com o dono do terreno, a quem tem de dar parte do rendimento da plantação. (HOUAISS, 2009, p. 1265).

³² Cf. anotações de SILVA, Edmilson Penha da. **A Verdadeira História de União Bandeirante, contada por Edmilson Penha da Silva (JB)**. Acervo da família.

³³ Citado por Edelson Tornado, Irmão de Júnior Baiano, *in* matéria divulgada no endereço <file:///F:/Historia%20da%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Uni%C3%A3o%20Bandeirante%20-%20Júnior%20Baiano/A%20historia%20de%20funda%C3%A7%C3%A3o%20de%20Uni%C3%A3o%20Bandeirantes%20o%20distrito%20que%20mais%20cresce%20em%20Rond%C3%B4nia.htm>> acesso em 18/05/2014

acampamento Madre Cristina, com o MST, enquanto ele e outros sem-terra foram acampar noutro lugar, — agora na invasão da Fazenda do Sr. Erli Lopes, também na região de Ariquemes (RO), na linha 100, do Oriente.

Nesse novo acampamento permaneceram até o final de 1999, ainda debaixo de lonas, aguardando a desapropriação da fazenda e a regularização da invasão, com a promessa de assentamento, que não se materializava, apesar da insistência dos sem-terra. Foi-lhes então, em razão da demora da expropriação, oferecida como alternativa aos acampados da Linha 100, as terras da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, no município de Porto Velho, (RO), a mesma área que havia sido oferecida ao MST e recusada pelos invasores da Fazenda Urupá.

Sobre esse momento acrescenta o entrevistado:

Então, aí, a gente ficou aguardando esse posicionamento do INCRA. Quando um dia o Eustáquio [Chaves Godinho] ligou pro finado Júnior Baiano [Edmilson Penha da Silva]. Ligou para nós e falou, o MST não aceitou a área. Essa área é da União, foi desapropriada no dia 31 de maio, nós temos aqui uma certidão de inteiro teor dela, do Segundo Ofício e essa área vai estar à disposição. Se vocês quiserem fazer uma visita nessa área, para retirar as famílias de lá, da linha 100, do Oriente, da Fazenda do Sr. Erli Lopes. [...] Nós falamos, nós vamos. Eu, Nildo, o Júnior, que é o Edmilson Penha, o Wilson. E aí nós nos reunimos com as famílias e falamos: tem uma proposta do INCRA, nós não falava Bandeirante. Falava Mutum Paraná, que é da União, que o INCRA repassa essa área para a gente. Diz que cabe mais de 1000 famílias. E aí nós marcamos a reunião (PINTO. Depoimento, 06/09/2013).

Procurado para falar sobre esses fatos, esclareceu o nosso entrevistado Eustáquio que em 1999 ficou conhecendo o Dindim, do acampamento Madre Cristina, que havia se desagregado do pessoal do Movimento, em razão da falta de interesse do MST em solucionar a questão dos acampados. Por conta disso, o Dindim saiu do MST e criou o seu próprio movimento, denominado — União dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil UTS Brasil³⁴, (Cf. Figura 2) que se encarregou de encaminhar as reivindicações dos acampados, indo ao encontro do Dr. Antonio Renato Rodrigues, Superintendente Regional do INCRA (GODINHO, Depoimento 26/12/2013).

Pesquisando sobre os primórdios da UTS Brasil foi possível localizar em 19 de

³⁴ A UTS Brasil foi criada no dia 24 de julho de 1999, com o nome União dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil, em Jaru/RO, tendo como responsáveis Edmilson Penha da Silva, com intuito de ser uma união antirrevolucionária somente com objetivo de conquistar a “terra” e dela tirar o nosso sustento. (SILVA (JB), s/ano).

março de 2014, um irmão do Júnior Baiano (JB), Edelson Penha da Silva³⁵, radialista esportivo em Jaru (RO), conhecido na imprensa local como Edelson Tornado. Na oportunidade ele nos informou ter sob a sua guarda um livro com o título “A verdadeira História de União Bandeirantes, contada por Edmilson Penha da Silva (JB)”. Agendamos uma entrevista para colheita de informações sobre a atuação do seu irmão (Júnior Baiano), nos movimentos por reforma agrária e na abertura do Núcleo União Bandeirante. Em Jaru (RO), distante 310 km da capital. Em meio a entrevista e como contribuição à nossa pesquisa, ele nos entregou, para digitalização, um único exemplar encadernado, não de um livro, como havia referido, mas de anotações feitas pelo Júnior Baiano, mesclado de recortes de jornais, documentos extraídos de processos, fotografias, correspondências da UTS e da ASCOAGRO, sobre a ocupação de União Bandeirante. Pela sua originalidade, com informações esclarecedoras sobre o objeto da nossa pesquisa, podemos considerá-la como fonte primária.

Sobre a criação da UTS Brasil e dos ideais de reforma agrária que perseguia, Júnior Baiano escreveu, no dia da criação da UTS:

Caros amigos, companheiros, aliados e simpatizantes, por estarmos cientes que estamos desempenhando o nosso papel diante da sociedade. Num regime de total democracia, sem cometer infrações penais, sem atos de vandalismo, sem ocupações de órgãos públicos, e sem sacrificar as famílias, e sem especulações e explorações de trabalhadores. O nosso maior objetivo é cooperativismo associados, e os nossos ideais são as conquistas da terra. Sabemos que é possível fazer uma reforma agrária justa, sem cometer atos anticonstitucionais e com dignidade social, ordem e progresso é o nosso lema!!! Ser uma organização modelo é o nosso propósito, para o UTS Brasil é uma questão de honra. Com esses ideais nasceram a “União dos Trabalhadores sem terra do Brasil”, fundado em 24 de julho de 1998 com intuito de ser uma união antirrevolucionária somente com objetivo de conquistar a “terra” e dela tirar o nosso sustento (SILVA (JB), s/ano).

Ainda sobre as invasões e a atuação do INCRA, diz Eustáquio que os invasores aguardavam impacientemente uma solução por parte do INCRA. E, “[...] o INCRA tem que apagar o fogo... Tem conflito, tem acampamento, mais instruído, com pessoas mais fáceis de dialogar e têm conflitos com pessoas que não têm diálogo. Pessoas radicais, e muitas vezes partem para a violência e fica terrível a solução” (GODINHO. Depoimento, 26/12/2013).

Então, o grupo dissidente do MST, tendo à frente o Dindim, Edmilson Penha da Silva, (Júnior Baiano) e outros, organizou a primeira visita na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, que ocorreu no dia 28 de setembro de 1999, conforme esclareceu Orlenildo Souza da

³⁵ Ver depoimento de SILVA, Edelson Penha da. Edelson Penha da Silva. Depoimento gravado em [06.09.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Jaru/ RO.

Silva. O reconhecimento da área se deu com a autorização e contribuição do INCRA, que designou técnicos dos seus quadros para acompanhá-los até a GJTO.

Eles foram lá. Gostaram do que viram e aceitaram, incontinenti, a GJTO que havia sido recusada pelo MST. O INCRA não opôs qualquer restrição à imediata ocupação (SILVA. Depoimento, 06.09.2013).

Então, como relembra Eustáquio, a [UTS Brasil] começou ver a questão de Jarú, de Tarilândia, de Colina Verde e de pessoas da região de Ariquemes (RO). E o que fez o INCRA? Respondeu ele mesmo: “[...] cadastrou e entregou a planta. Foi lá [na gleba] e levou [as lideranças]” (GODINHO. Depoimento, 26/12/2013).

Como narrado, a ocupação não se deu às escondidas, de maneira desavisada como consignou o Ministério Público na ação civil. Não. A invasão, melhor dizendo, a ocupação, foi autorizada pela Superintendência Regional da autarquia fundiária em Rondônia.

Certo é que o INCRA formalmente convidou Nildo e Dindim, conforme carta/INCRA/SR/17/RO/R-1/nº 60/, de 11/09/2000, (Anexo III), motivando esses líderes dos acampados a irem conhecer as terras de estoque destinadas a projetos de reforma agrária. Como visto, a autarquia não só patrocinou as visitas como, inclusive, promoveu todos os meios necessários como transporte e pessoal técnico da área. Primeiramente levou as lideranças do MST e os acampados da Fazenda Urupá; depois, os dissidentes do MST, — os do grupo União dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil, acampados no Madre Cristina e na Linha 100 do Oriente.

Tem-se aí, com a aceitação da área visitada em dezembro de 1999, pelos dissidentes do MST, com aquiescência e auxílio material do INCRA, o início efetivo da ocupação e colonização da GJTO, pelo grupo coordenado pelo Édmo Ferreira Pinto, (Dindim), Edmilson Penha da Silva, (Júnior Baiano), Orlenildo Souza da Silva, (Nildo), Vilson Marques de Oliveira, Marcos José Lemos, Jader, João Venâncio e outros.

1.4 O PRIMEIRO ACAMPAMENTO: RIO PERIQUITO

No dia 3 de dezembro de 1999, “nós adentramos nessa terra [Mutum Paraná, como nós o chamávamos antes de darmos nome ao Núcleo União Bandeirante] com dezesseis companheiros, entre eles o Dindinho, Jarbas, Vandenâncio, Vilson Marques”, é o que diz

Orlenildo Souza da Silva³⁶, (39 anos), migrante, vindo em 1979, de Itamarajuba/BA, para Jaru, em Rondônia, de pau de arara com seus pais. Sete dias, sete noites, foram os dias da viagem, comendo muita poeira pelo caminho.

Como tantos outros retirantes esses colonos vieram por “um pedaço de terra”, estimulado pelo pioneirismo do avô, que viera primeiro. O avô já era quase um fazendeiro na região de Ariquemes. “Foi o pai do pai que estimulou a nossa vinda para Rondônia”, diz, Nildo, contemplativo (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Orlenildo veio para Rondônia com dezoito anos de idade para ter um pedaço de terra. Não desistiu do que acreditava. Procurou pelo Dindinho, amigo de infância e o encontrou dentro do Movimento MST, aqui em Rondônia, que lhe falou do seu trabalho no acampamento Madre Cristina, na região de Ariquemes. Estimulado pelo amigo de infância foi com ele para dentro do Movimento trabalhar junto na causa. Logo depois, houve um racha, uma separação dentro do MST e algumas famílias do acampamento Madre Cristina. Diz Orlenildo, “acompanharam o nosso ideal, o nosso interesse, que era não ficar acampado, debaixo de lonas. [...] O idealismo do MST era diferente do nosso” (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Foram ter com o Superintendente do INCRA, Antonio Renato e com o técnico Eustáquio “que propôs essa terra [GJTO] que a gente quer” (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

A história contada pelo Nildo é a mesma narrada pelo Dindim³⁷:

[...] e aí nós nos reunimos, dizendo que nós ia trazer primeiro uns 16 homens, pra gente começar a fazer alguns barracos. Não era pra trazer mulher, pra gente começar os primeiros barracos, conhecer mais a área. Só essa área era 104.000 mil hectares. [...] Passado o dia 3 de dezembro, nós conseguimos. Viemos num micro ônibus e fomos, num dia chuvoso. Não deu nem de fazer um barraco pra gente, 3 de dezembro de 1999. Nesse dia chegamos lá, já de noite, muita chuva, muita chuva, não deu tempo de fazer um barraco. Como nós tinha aquelas lonas preta, de plástico, nós jogamos por cima, por cima de nós, e amanhecemos o dia (PINTO. Depoimento 06/09/2013).

E, desfiando lembranças, disse-nos que no entardecer desse dia, (03/12/1999) jogaram as lonas no chão e fincaram o acampamento na beira do Rio Periquito, (Cf. Figura 3)

³⁶ Entrevista concedida por SILVA, Orlenildo Souza da. Orlenildo Souza da Silva, gravada em 06/09/2013. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

³⁷ PINTO, Édmo Ferreira Pinto, (2013). Entrevista concedida a José Carlos Vitachi, no Ministério Público de Rondônia, gravada no dia 06/09/2013.

“[...] muito felizes, sabendo que nós estava dentro de uma área da União. Que o INCRA estava ali e que nós ia ter a oportunidade de, eu ia ter a oportunidade de, primeiro, dar a terra para o meu pai, que era um sonho dele, e de várias outras pessoas...” (PINTO. Depoimento 06/09/2013). (grifo do autor).

Os posseiros da Gleba comemoram essa data, — 03 de dezembro —, como o dia da fundação de União Bandeirante. A avenida principal do Distrito e a primeira escola, construída com recursos próprios dos colonos, também têm essa mesma denominação. É a data maior do Distrito.

Como, então, diante desse testemunho, tê-los como invasores da GJTO se o INCRA, administrador das terras da União, fomentou, autorizou e tutelou a sua ocupação?

A ocupação, para o MST, não se confunde com a invasão. Segundo Morissava (2008, p. 132), “a ocupação [...] é uma ação voltada a abrir um espaço de luta e resistência. Com ela se cria uma outra condição para o enfrentamento. Ao realizá-la, os sem-terra conquistam a possibilidade de negociação”.

Diferentemente, invasão é ato de força. Significa o mesmo que invadir, penetrar em local, espaço, território, as vezes, mediante violência física e/ou patrimonial.

Nildo, com o mesmo entusiasmo dos demais companheiros entrevistados, revelou-nos que o primeiro contato na Gleba foi com Sr. Joaquim, administrador da Fazenda Dispar, que permitiu ficasse ali acampado, próximo à divisa da Fazenda, sem problema algum. Ali dormiram todos naquela noite debaixo de lonas estendidas na “beira do Rio Periquito. [...] Esse foi o início de todo o trabalho, para daí surgir a demarcação das terras nas proximidades da fazenda do Sr. Luiz da Dispar” (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Em pesquisa de campo, visitei esse local em 06 de dezembro de 2014, acompanhado do coordenador da ocupação, Édmo Ferreira Pinto, o (Dindim), que nos indicou com segurança o local da instalação do primeiro acampamento. Ali presentes, colhemos para registro histórico da pesquisa, as coordenadas geográficas do lugar e fotografias, conforme Figura 4.

Lembrou Dindim, “não havia estradas”. As primeiras picadas foram abertas pelas mãos dos migrantes sem-terra, no facão. Caminharam por rios, morros, grotas e igarapés. Venceram perigos, estimulados pela posse do novo chão, tão distante de suas origens. A terra boa, vermelha, “estalando de nova”, prometia fartura e riqueza, mais que no garimpo, a que estavam acostumados a explorar, também com muito sacrifício e violência. Ali era diferente. Todos se conheciam. Eram como bons parentes. Havia entre eles respeito, camaradagem,

ordem, disciplina. Havia solidariedade. Todos comiam, e muito. Retiravam a comida e a “mistura” das panelas dispostas em cima da chapa quente do fogão de lenha, fumegante dia e noite. Quem chegava comia. Não negavam nada. Não faltava caça, nem frutos silvestres.

As duas únicas mulheres vieram depois, junto com o Topógrafo Takanobu, para cozinhar. Dete e Marcelina, esta última, a ‘mãe de todos’, assim chamada pela candura e cuidados dispensados aos retirantes. Elas cuidavam da malária, davam-lhes medicamentos, “botavam ordem no acampamento. Trabalhavam como homem, botava eles no bolso. Dava inveja de ver. Todos a respeitavam. Nunca mexeram com elas.” A Dete, aponta com o dedo, mora com a sua família lá adiante, atrás do morro da “*calcinha*”, ao lado da Igreja. Tem lote lá. Abriu e derrubou mato. Planta de tudo. A Marcelina, da mesma forma, adquiriu um lote em outra linha. Também mora na propriedade. Retira da terra o sustento da família. É o que me revelou Dindinho, contemplativo, com lágrimas nos olhos, acendendo mais um dos seus inseparáveis cigarros de papel. Debaixo de um sol escaldante, contemplando o horizonte, lá no fundo, distante dali, via-se um elevado morro que só podia ser vencido e transposto depois de um dia inteiro de caminhada, diz Dindim, o coordenador da ocupação.

1.5 PROJETO DO LOTEAMENTO RURAL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Com um mapa da GJTO em mãos, fornecido pelo INCRA, com todos os limites e confrontações, os dissidentes do MST foram à procura de um técnico indicado pela autarquia fundiária para projetar o loteamento. Foi-lhes apresentado o técnico em topografia e geógrafo, Luiz Cláudio Fernandes, funcionário do Governo do Estado de Rondônia. Acertaram com ele as bases do contrato para concepção de um anteprojeto de loteamento rural para atender cerca de 1880 parcelas de 50 hectares, nos moldes e padrões geralmente adotados no INCRA.

Sobre a contratação do pré-projeto do loteamento e ocupação da Gleba, Édmo Ferreira Pinto (Dindim), em audiência realizada no dia 10 de abril de 2002, na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, consignou nos autos de processo administrativo nº 1.31.000.000212/2001-54, o seguinte³⁸:

A Associação³⁹ fez uma reunião e decidiram, não sabendo informar o

³⁸ Cópia do termo de declarações extraído do livro “A verdadeira História de União Bandeirantes”, contada por Edmilson Penha da Silva (JB), acervo da Família de Júnior Baiano.

³⁹ Um reparo: A associação de que fala fora criada informalmente em Jaru em 06 de agosto de 2000, para fins de recrutamento e arrecadação de fundos dos futuros ocupantes da Gleba Jorge Teixeira. Ela só foi constituída formalmente, depois disso, com a colaboração do SEBRAE, que elaborou os seus Estatutos, registrado em Porto Velho no dia 9 de agosto de 2000, no Livro A-30, com o número de ordem 5693. Documento anexo.

declarante se foi por orientação do INCRA ou não, contratar uma pessoa para fazer um anteprojeto de divisão da área. Sendo que em meados de junho de 2000 contrataram o senhor Luiz Cláudio Fernandes, Chefe Projetista da SEDAM, para a realização de um pré-projeto no início do mês de julho de 2000 (Depoimento de Édmo Ferreira Pinto, Procuradoria da República no Estado de Rondônia, 2002).

Estabelecidas as bases do contrato e do projeto, o técnico contratado “tirou uma imagem de satélite da área e na imagem do satélite mostrava o local aonde iria, no futuro, ter a projeção de uma RO [rodovia estadual] e, nesse local já havia, na imagem do satélite, uma derrubada, que provavelmente era pasto...” (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Depois de algum tempo, durante uma inspeção em toda a área da Gleba, puderam constatar que a derrubada mostrada na carta imagem era, de fato, uma grande área de pastagem, porém inexplorada e abandonada. Decidiram, então, pela escolha do descampado como local aonde iriam instalar as bases da agrovila, o Núcleo Urbano, hoje Distrito União Bandeirante.

Com o pré-projeto contratado para a demarcação dos 104 mil hectares remanescente dos Seringais Bom Futuro, Janaiaco e São Francisco, (Cf. Anexo IV) efetuaram o pagamento da primeira parcela dos serviços contratados, no valor R\$ 1.000,00. Os R\$ 4.000,00 restantes foram quitados na entrega definitiva do projeto. Serviram de testemunhas, assinando o recibo de pagamento, juntamente com o contratado, os associados Edmilson Penha da Silva, José da Silva Pires e Orlenildo Souza da Silva, (Nildo), secretário da ASCOAGRO, (Cf. Anexo IV).

Com o croqui em mãos, (Cf. Figura 5), os idealizadores do projeto deram início ao recrutamento dos posseiros, primeiramente, nas regiões de Jaru e Ouro Preto, onde residiam Édmo, Júnior Baiano, Orlenildo, Vilson Marques e outros integrantes do grupo e, depois, em todo o Estado de Rondônia, conforme eram procurados por outros interessados, em razão da disseminação da fofoca, do disse me disse sobre as terras férteis do Mutum Paraná, no município de Porto Velho.

Simultaneamente contrataram os serviços de topografia e de demarcação dos lotes rurais com o topógrafo Takanobu Kogarasu, (15/05/1948), imigrante japonês. Ele, conforme sua declaração, imigrou do Japão, da região de Osaka, entrando no Brasil pelo Porto de Belém, indo depois se fixar na região de Manaus e, finalmente, em Porto Velho, por volta de 1978. Durante todo esse tempo no Brasil, prestou serviços de topografia na demarcação de lotes rurais para o INCRA e particulares, familiarizando-se com os desafios da floresta Amazônica e o seu clima tropical.

Em Jaru, revelou-nos Kogarasu, conheceu Édmo Ferreira, Orlenildo Souza e Edmilson Penha da Silva que lhes apresentaram o projeto de abertura da GJTO. Interessou-se de pronto pelo desafio, sendo imediatamente contratado pela equipe para demarcar parte da área. Foram estabelecidos como honorários profissionais R\$ 600,00, por km abertos de linhas e travessões, demarcados segundo o projeto de execução do loteamento.

Colhem-se, sobre isso, das declarações de Édmo Ferreira Pinto, prestadas ao Ministério Público Federal:

O senhor Luiz Cláudio Fernandes, após contatos com o INCRA concluiu o pré-projeto no meio do mês de julho de 2000⁴⁰. Ainda no mês julho de 2000 a Associação contratou um topógrafo, conhecido por Takanobu, e já começaram os trabalhos para demarcar as terras. Foram também contratados o topógrafo Dirceu e outros (Depoimento de Édmo Ferreira Pinto, Procuradoria da República no Estado de Rondônia, 2002).

Então, no dia 25 de junho de 2000, pela hora do almoço, Kogarasu bem observou o posicionamento do sol a pique e consignou na sua “Caderneta de Campo” os diversos horários daquele dia em que se colheram os azimutes, (graus, minutos e segundos), projetados entre o seu teodolito e as balizas de frente e ré, medidas que lhes serviram para dar início à demarcação das Linhas 4, F, Triângulo e Travessões. No dia da entrevista (10/04/2014), trouxe consigo quatro “Cadernetas de Campo” entregando-as com discrição e muita emoção. O relicário, guardado por tanto tempo pelo zeloso profissional, carcomido pelas intempéries do clima úmido da Amazônia, serviria, agora, à historiografia, como fonte primária. Diria a mais importante e original “Certidão de Nascimento” do Núcleo rural União Bandeirante, conforme se vê nas Figuras 6 e 7.

Os honorários profissionais, explica o entrevistado, eram-lhe pagos sem nenhum desconto, livres de tudo, de deslocamentos, ranchos, alimentação, remédio, combustível e barraco. A equipe de trabalho, formada de oito pessoas, era constituída de carregadores, mateiros, roceiros, balizadores, piqueteros e cozinheiro. Eram os próprios sem-terra interessados nos lotes que ajudavam a demarcá-los. Não havia trabalho remunerado no acampamento. Em razão disso, depois de algum tempo trabalhando no local podiam escolher no trecho que abriam e demarcavam o seu próprio lote, antecipando-se à distribuição, com prioridade sobre os demais interessados contribuintes. A escolha dos lotes era feita mediante

⁴⁰ Certamente há equívoco de sua parte quando mencionou o mês de julho em lugar do mês de junho/2000. Prova disso é que o serviço de topografia teve início no dia 25/06/2000, conforme anotações do próprio punho de Takanobu Kogarasu em sua “caderneta de campo.”

sorteio entre os inscritos. Os membros de uma mesma família, ou religião, podiam escolher parcelas juntas, vizinhas. (Depoimentos de SILVA, 2013; PINTO, 2013 e OLIVEIRA, 2013).

Ainda quanto à divisão dos lotes e a forma de trabalhos adotados pela ASCOAGRO, bastante esclarecedor é o registro feito pelo Édmo Ferreira, Dindinho, em 2002, no Ministério Público Federal:

1º - Separavam os associados por grupo; 2º os grupos eram divididos de acordo com o interesse das pessoas em determinado perímetro; 3º quando o topógrafo se dirigia para demarcar um perímetro o respectivo grupo auxiliava os trabalhos; 4º a pessoa do grupo, de acordo com que ia sendo demarcado os lotes, escolhiam o lote de seu interesse; 5º A ASCOAGRO atuava somente quando havia problemas como duas pessoas interessadas pelo mesmo lote; 6º quando o dono do lote saía para trabalhar fora, com intenção de juntar dinheiro para investir no lote, a ASCOAGRO protegia o lote para que ninguém invadisse; 7º a associação também organizava os mapas, anotando para cada lote o respectivo nome do proprietário... (depoimento de Édmo Ferreira Pinto, Procuradoria da República no Estado de Rondônia, 2002). (SILVA, JB, s/d).

Inicialmente, havia a cobrança de uma taxa dos pretendentes adquirentes de lotes, em valores fixados entre R\$ 5,00, R\$ 15,00 até R\$ 75,00, mensal, por lote de 50 hectares (500 metros de frente por 2.000, de fundos); esse valor era arrecadado para pagamento dos serviços de topografia e demais despesas de rancho, medicamentos, barracão, combustíveis e outros, entregues às lideranças do acampamento, como doação à ASCOAGRO. Ver sobre isso os esclarecimentos de Orlenildo:

Era exatamente a liderança que arrecadava esse dinheiro, porque a gente tinha que vir ao INCRA procurando alguns outros meios de angariar recursos, inclusive na CONABE, para ver se conseguia alguma alimentação para o acampamento, que começava aquele fluxo de gente, indo e voltando e a gente tinha que manter essa alimentação. Então essa pequena ajuda era para custear tanto de passagem, tanto como a despesa da própria organização, e do próprio movimento. (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Houve, igualmente, contribuições financeiras e materiais de empresários, madeireiros, fazendeiros e outros interessados, com maior poder aquisitivo, na abertura de estradas e comércio em União Bandeirante. Os terrenos, tanto rural quanto urbano, eram adquiridos diretamente com os diretores da ASCOAGRO, encarregados da ocupação. É o que ouvi de entrevistados e diversos moradores radicados no Distrito.

1.6 ASCOAGRO E CASA DE APOIO

Com a procura cada vez mais acentuada pelos lotes, com gente interessada vinda de todas as regiões do Estado, foi preciso reorganizar os trabalhos no campo e em Porto Velho

(RO). Por isso instalaram uma “Casa de Apoio” no bairro Embratel, na Rua Joaquim Araújo Lima, nº 3456, (Cf. Figura 8), para atender aos ocupantes da Gleba nos seus vários deslocamentos à capital do Estado, para tratarem de interesses nos órgãos públicos e privados, os mais variados, inclusive saúde, malária e acidente, muito comum na lida diária no campo.

Com a orientação e colaboração do SEBRAE, de Porto Velho, criaram a Associação Comunitária dos Pequenos e Micro Produtores Rurais União Bandeirante – ASCOAGRO, sucessora da UTS Brasil, (Cf. Figura 9), com sede em Porto Velho, no mesmo endereço da “Casa de Apoio”. A ASCOAGRO passou, então, a representar os interesses dos seus associados junto ao INCRA, Governo Estadual e demais organismos públicos e privados. Foi possível arrecadar com alguns membros da diretoria da Associação, cópias de vários ofícios e documentos, fotografias que, juntos com outros obtidos em organismos públicos, bem informam a trajetória da associação, ainda hoje ativa, porém, sem diretoria.

Orlenildo, o (Jamaica), como é conhecido e chamado por todos, era o Secretário da ASCOAGRO, o mais letrado. Ele ficava mais à frente dos acampamentos, cuidando da recepção dos pretendentes dos lotes rurais e dos serviços de demarcação, entrega e abertura das posses; Dindinho e Júnior Baiano eram os encarregados da arrecadação de recursos materiais para o custeio dos serviços de abertura, topografia, transporte, alimentação, medicamentos, ferramentas, etc. Estes últimos permaneciam mais tempo em Jaru/RO, cuidando do recrutamento dos interessados pelas terras, feito principalmente na região de Ouro Preto do Oeste, Jaru, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Urupá, (RO) zona de maior concentração de sem-terra, inclusive os do MST. Eram eles que levavam para a gleba os pretendentes/ocupantes em um ônibus velho, adquirido com recursos da Associação.

Indagado quanto ao número de pessoas morando nos acampamentos, disse-nos o entrevistado Orlenildo:

Eu tenho fotos com 52 redes. Seriam 52 pessoas, sem dizer de outros companheiros que faziam as suas próprias tarimbas, que é chamada suas próprias camas. [...] Nós tínhamos três acampamentos, todos os três acampamentos com grandes instalações, inclusive dois com motores de energia: acampamento do Terim, acampamento do Mutum e o acampamento do Roque Mazzuchelli, que ficava próximo onde é o Distrito de União Bandeirante, Cf. Figura 10, (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Os acampamentos, distantes uns dos outros cerca de 10 km, eram levantados próximos às nascentes de águas, dotados de gerador elétrico, antena parabólica, cozinha, despensa de mantimentos, medicamentos, ferramentaria e combustível para as motosserras e o

gerador. O deslocamento no interior da Gleba era feito, invariavelmente, a pé, com o cacaió⁴¹ carregado nas costas, pesando até 60 quilos, vencendo grandes distâncias que eram percorridas, às vezes, em vários dias, até a chegada aos lotes.

Os acampados trabalhavam em equipe, de sol a sol, todos os dias da semana, nos serviços de abertura de picadas, linhas e demarcação de lotes. Por ocasião da abertura dos lotes era comum o emprego do sistema de mutirão, de ajuda mútua no roçado e no plantio. No acampamento era proibido o consumo de bebida alcoólica e a presença de mulheres. O administrador do acampamento era indicado pela associação. Cuidava da provisão de tudo e da disciplina dos acampados. O clima era de harmonia, não havia confusão. Havia respeito, diz, Dindinho.

1.7 NÚCLEO URBANO: FORMAÇÃO INICIAL

A formação do Núcleo Urbano União Bandeirante ocorreu de forma planejada pelo Leste da GJTO. A entrada dos posseiros no local escolhido para a sede da agrovila se deu um ano depois do início da demarcação das linhas 4, F, e Triângulo, abertas no Oeste da Gleba. Para tanto foi necessário transpor e construir pontes nos Rios Contra e seu tributário Rio São Francisco. As pontes foram construídas pelos próprios posseiros, em parceria com o fazendeiro Sebastião Góes, vizinho da Gleba, que cedeu um trator para a abertura da estrada Linha 101 e enrocamento e cabeceiras das pontes. As madeiras necessárias à obra foram todas cortadas e beneficiadas ali mesmo na mata, nos canteiros das obras, à machados e motosserras.

Nas proximidades da ponte do Rio São Francisco foi montado outro acampamento, denominado Roque Mazzuchelli, que serviu por muito tempo como base de apoio à abertura da estrada 101, linhas, travessões e demarcação dos lotes rurais naquele lado da Gleba.

O Segundo acampamento, tendo à frente na sua direção o Terim, irmão de Dindim, foi levantado na linha 31 de março, bem adiante do garimpo Embaúba, lado Norte. “[...] a linha que a gente mais utilizava era a 31 de março, até porque a região do Embaúba servia de apoio para o nosso pessoal. [...] a gente entrava pela 31 de março, que cruza com a linha 101, que forma o pé de galinha, e dali até o senta pua, cinco quilômetros, a estrada não existia mais.” (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

⁴¹ Saco ou alforje carregado nas costas e preso por baixo dos braços. *In* Houaiss, Antônio e Villar, Mauro de Salles. (HOUAISS, 2009, p. 350).

A linha 101, depois da sua abertura, numa distância de 60 km, passou a ser a principal via de acesso entre a BR 364 e a agrovila. Sobre a abertura do vilarejo e as dificuldades naturais decorrentes da empreitada, esclarece Orlenildo:

Hoje onde é o Núcleo Distrito União Bandeirante, além de ser uma área que já estava desmatada, não sei por quem, [...] não morava gente lá. [...] nós demoramos de criar o Distrito, criar essa agrovila porque tínhamos que fazer uma ponte, e com a ajuda de um companheiro que tinha lá, Sebastião Góes. Ele tinha um trator, levou esse trator, fizemos a ponte e nós fomos agora criar a nossa cidade, a nossa agrovila. O nosso trabalho sempre foi, quem tivesse o seu lote teria a doação de um terreno na agrovila. E as primeiras pessoas que tiverem seus lotes, eles ganharam os terrenos, ajudaram a levantar [o povoado] (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

Os fazendeiros vizinhos, Sebastião Alcídio Tenani, Fernando Furlaneto e Edson de Jesus, com propriedades na Linha 101, contribuíram de forma espontânea e decisiva para a formação da agrovila, com uma doação significativa de R\$ 5.000,00, em espécie, à ASCOAGRO, destinada à abertura de 22 km de estrada de acesso ao povoado e construção das pontes dos Rios Contra e São Francisco. Consta do termo de doação, assinado em 02 de março de 2001, como prazo para início das obras, o dia 10 do mesmo mês e ano. Roque Mazzuchelli, outro fazendeiro da região, beneficiado pelo empreendimento, comprometeu-se ceder o seu “bate estaca” na construção da ponte sobre o Rio São Francisco.

Vencidos os primeiros desafios do acesso até a Vila União Bandeirante, os associados empenharam-se, na sequência, na concepção do anteprojeto da agrovila, desenhado por eles mesmos em uma cartolina, com o traçado da avenida principal, arruamentos e praças, (Cf. Figura 11).

Na demarcação do projeto, contaram com o Paulista, profissional na área de topografia, oriundo da região de Campinas (SP), que foi encontrado na Rodoviária de Porto Velho, “parado, sem saber para onde ia”, depois de um desentendimento familiar. Ele veio para Rondônia, sem conhecer Rondônia. Ele foi encontrado pelo Dindinho, “abandonado na Rodoviária”, e levado para o hotel onde estavam hospedados, Dindinho e Nildo, diretores da ASCOAGRO. Nesse mesmo dia Paulista foi convencido pelos dois e levado para dentro da agrovila para morar em União Bandeirante, como topógrafo, como a mais nova aquisição do grupo.

O Grupo adquiriu, então, com recursos da associação, um teodolito, usado, confiando-o ao Paulista para os serviços de abertura e demarcação do arruamento e datas da vila. Na zona rural trabalhavam os topógrafos Takanobu e Dirceu. Sobre isso revela o

entrevistado Orlenildo:

E ai, nós, eu e o Paulista, já temos um pequeno entendimento, somou com o lado profissional dele, [...] e nós fizemos a projeção do que está do mesmo jeito o que é a cidade de União Bandeirante. Fizemos um trabalho, dia e noite, traçamos as linhas e projetamos a cidade. E cada logradouro que a gente projetava uma quadra, a gente já ia entregando e já pedindo para construir. Vamos construir. Vamos construir. Tivemos a preocupação de deixar a área do colégio municipal, a área do posto de saúde. [...] A gente dividia a quadra e já entregava para os moradores. Esse era o trabalho, seguindo aquela ordem do início, do lote rural. Quem tivesse o seu lote rural teria o seu terreno garantido dentro do Distrito (SILVA. Depoimento, 06/09/2013).

A maioria dos terrenos comerciais, como posto de gasolina, serrarias, mercado, casa rural, rodoviária, igrejas, escolas, posto de saúde etc. foram doados visando a melhoria da vila. Outros terrenos da área urbana foram permutados com pessoas de maior poder aquisitivo, por horas máquinas e diesel, para abertura de estradas e arruamentos, conforme explicação de Orlenildo Silva:

A grande preocupação nossa era também estrada. Então as pessoas que ia com um certo poder aquisitivo, ninguém pegava em dinheiro. Essa liderança, essa diretoria da associação, não pegava em dinheiro, mas, sim, fazia uma permuta, com uma contrapartida. Oh! nós te damos essa área aqui, nós vai fazer essa doação, mas queremos que o senhor ajude no diesel ou horas máquina para a gente beneficiar a nossa estrada. Então essa foi a nossa visão. Por isso o nosso trabalho deu certo, exatamente por caso dessas questões. A gente fazia assim (SILVA. Depoimento 06/09/2013).

E assim, numa iniciativa de cinco dissidentes do MST de Rondônia, surgiu o Núcleo Urbano União Bandeirante, num descampado abandonado, apropriado por retirantes/posseiros oriundos, na sua maioria, da região de Jaru (RO), tal como se dera quando da demarcação das parcelas rurais.

A estrutura fundiária rural contemplou a pequena posse, na maioria com parcelas de 50 hectares. O projeto tinha como principal objetivo a “propriedade camponesa”, visando a produção de alimentos e a exploração da madeira para custeio dos serviços de abertura dos lotes. Em pouco tempo a colonização espontânea, não oficial, pela inação e omissão do INCRA, entregou e/ou comercializou a maioria dos 1880 lotes rurais projetados. Fala-se em mais de 1.600 ocupações. O INCRA, pelos nossos estudos, conseguiu inspecionar, georreferenciar e cadastrar até 2006, conforme Apêndice I, 1256 lotes rurais.

Com a população migrante vieram os dissidentes do MST, - acampados do Madre Cristina e da Linha 100 do Oriente, liderados por Édmo Ferreira Pinto, Júnior Baiano,

Orlenildo Souza da Silva, Vilson Marques e outros. Vieram também os madeireiros, toeiros e comerciantes. É o que diz o ex-administrador do Núcleo, José Aparecido de Oliveira⁴², em depoimento prestado em 02/10/2013, na sede da sua madeireira, em União Bandeirante. Falamos, sobre os processos de migração, colonização, movimento social, testemunhos, memórias, sua família, sobretudo a memória individual.

O entrevistado revela, de início, a sua condição de migrante. Mudou-se de Pitanga, no Paraná, em maio de 2001, para Mirante da Serra, município de Rondônia, fundado em 1992, cuja colonização se dera por um Núcleo urbano de apoio rural do Projeto de Colonização Ouro Preto, do INCRA:

[...] No dia 18 nós chegamos em Mirante da Serra. Foram três dias de viagem. Ali a gente viveu a nossa vida, mas somos de família que sempre trabalhou muito para os outros, sem condição. Ali eu casei, constitui a minha família. Ai surgiu União Bandeirante. Em 2000 começou o barulho de União Bandeirante. Uma cidade nova; o meu objetivo era conseguir um pedaço de terra maior para os meus filhos, para dar uma condição melhor para os meus filhos (OLIVEIRA. Depoimento, 02/10/2013).

A sua história, os seus relatos de vida, como migrante, não são diferentes de outros registros dos colonizadores de Rondônia. Todos eles frutos da memória, tanto individual quanto coletiva,

A priori, a memória parece ser um fenômeno individual, algo relativamente íntimo, próprio da pessoa. Mas Maurice Halbwachs, nos anos 20-30, já havia sublinhado que a memória deve ser entendida também, ou sobretudo, como um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes (POLLAK, 1992, p. 1).

E foram esses pioneiros, retirantes de outras plagas, movidos pelo “sonho da riqueza e da prosperidade”, que escreveram a História de Rondônia, quase toda construída pelas mãos do migrante, ávidos, ainda hoje, pela reforma agrária, em busca de um “pedaço de chão”. É o grito do campo. O grito das ruas, os mesmos gritos de hoje.

Foi nesse cenário de “Grito do Campo” — que surgiu o Núcleo Bandeirante entre 1999/2000, principal foco da nossa pesquisa, em uma área arrecadada pelo INCRA para fins de reforma agrária, distante 160 km da capital. É aqui que entra em cena um dos nossos entrevistados, o Cido, com sua história de vida, conectando sua memória com a própria identidade social do seu grupo e da sua família. Disse-nos sobre o início do Núcleo

⁴² Entrevista concedida por OLIVEIRA, José Aparecido de. José Aparecido de Oliveira; gravada em 02/10/2013]. Entrevistador José Carlos Vitachi. União Bandeirante/RO.

Bandeirante:

[...] o que a gente fez? Vou visitar União Bandeirante. Na primeira vinda até União Bandeirante eu gastei doze dias, para vir aqui e voltar até Mirante da Serra. Quando hoje eu saio de manhã e chego na casa da minha mãe no meio dia. Doze dias... [longa pausa...]. Foi muito sofrido. Andei muito a pé, não tinha estrada, nem vilarejo. Não tinha nada. Só tinha o nome. [...] Em seguida eu voltei e adquiri uma propriedade que eu tenho até hoje. Daqui, na minha propriedade, dá quatro quilômetros, e nós começamos [...] (OLIVEIRA. Depoimento, 02/10/2013).

Do outro lado desse cenário, em conflito com a população, temos o Ministério Público Estadual, que, pela sua ótica, a invasão e o povoamento do Núcleo União Bandeirante redundaram em incontido desflorestamento e irreparável prejuízo à biodiversidade, corredor ecológico, meio ambiente e sociedade. Por conta disso, a Instituição propôs a ação civil pública ambiental com pedido liminar de desocupação e proibição de instalação de serviços públicos e de assentamento rural naquele espaço geográfico, demarcado no Zoneamento socioeconômico-ecológico de Rondônia como zona 2.1, imprópria para agricultura e pecuária, exceto a extrativista⁴³.

Mas eles, — os migrantes —, como o entrevistado Cido, como ele é conhecido, tanto o movimento MST⁴⁴, como na igreja, morador e administrador de União Bandeirante, já haviam se deslocado para a região antes mesmo da sua inclusão na área no ZSEE, [saídos debaixo da lona preta] para lidarem com a terra, antecipando-se, em muito, às ações do

⁴³ Lei Complementar nº 233/2000, categorizado como subzona 2.1, área onde o nível de ocupação humana é pouco expressivo ou inexpressivo e a suscetibilidade à erosão é elevada.

⁴⁴ MST: Os primeiros passos da organização e formação do Movimento deu-se a partir de 1981, através da CPT que promoveu debates e encontros entre lideranças da luta pela terra no país, dentre eles o Encontro Regional do Sul, realizado em Medianeira, no Paraná, de 9 a 11 de junho de 1982, presentes representantes de dois movimentos de agricultores sem terra do Paraná: **Mastro e Mates**. Após esse Encontro a CPT organizou um Seminário no Centro de Formação da Diocese de Goiânia, com agentes de Pastoral e lideranças de ocupações de terras, posseiros e de representantes de outros doze estados da federação. Tirou-se daí a Carta de Goiânia, de 26 de setembro de 1982, relatando as formas de luta em cada estado, erros, acertos e limites. A CPT colocou em debate a ideia de que os trabalhadores rurais deveriam ter o seu próprio movimento, convocando todos pela conquista e defesa da terra e dos direitos dos trabalhadores. Desses dois eventos resultaram o 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais sem Terra, em Cascavel, no Paraná, realizado no período 20 a 22 de janeiro de 1984, que deu nascimento ao MST, de alcance nacional, com auspício da CPT, da Pastoral Operária e da CIMI, CUT e diversos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. O lema do Encontro Nacional: *A terra para quem nela trabalha e vive!* (MORISSAWA, 2008, p.136/139).

Ainda sobre o MST: O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) é um movimento político-social brasileiro que busca a reforma agrária. Teve origem na oposição ao modelo de reforma agrária imposto pelo regime militar, principalmente nos anos 1970, que priorizava a colonização de terras devolutas em regiões remotas, com objetivo de exportação de excedentes populacionais e integração estratégica. Contrariamente a este modelo, o MST busca fundamentalmente a redistribuição das terras improdutivas. *In:* Wikipédia, <http://pt.wikipedia.org/wiki/MST>, Acesso em 19/10/2013.

aparelho Estatal, no caso sempre tímida. Eis o seu relato:

[...] Começamos a trabalhar. De repente começa a surgir os problemas; O povo tinha que desocupar União Bandeirante. Veio uma preocupação. Qual o pai de família que não se preocupa? Nós ficamos assim preocupado. Mas depois começamos, pensando, vamos se organizar. Nos organizamos, tivemos nossas dificuldades. Mas o objetivo maior que nos trouxe foi em busca de um pedaço de terra, para sobreviver... [grande pausa, lágrimas nos olhos...] (OLIVEIRA. Depoimento, 02/10/2013).

E, sobre o recrutamento dessas pessoas para irem em direção do “Novo Eldorado”, consignou o Cido, o nosso entrevistado:

Na verdade, surgiu assim, deixa dizer pro senhor: A pessoa, o pai de família, embaixo de uma lona preta, [longa pausa], na hora do sol quente, ele pensa mil e uma coisa, como manter o movimento. E eu tenho que, que, ficar aqui com a minha família. De repente eu não tenho condição de ir pra cima da minha terra. ... surgiu União Bandeirante. Em União Bandeirante quem é que lidera?... não, é um movimento novo. E falava nesta Comunidade Eclesial de Base, falava nas associações, nas cooperativas, e a fofoca espalhou. Rapaz, sabe, que eu vou deixar essa lona preta. Vou pro campo ... (OLIVEIRA. Depoimento, 02/10/2013).

Seguem para ilustrar a epopeia, fotografias da época da abertura da agrovila União Bandeirante conforme Figuras 12, 13 e 14.

Antecipando-se a esses pioneiros de União Bandeirante vieram outros sem-terra, madeireiros e grileiros, que invadiram as Unidades de Conservação Flona Bom Futuro, Resex Jaci Paraná, Terra Indígena Karipuna e particulares, todos com o mesmo objetivo: apossamento de terras públicas e/ou particulares e exploração dos recursos naturais.

Sobre a invasão da UC Resex Jaci Paraná⁴⁵, Osvaldo Castro de Oliveira, 49 anos, Presidente da Associação dos Seringueiros de Rondônia - OSR, entidade que tem por objetivo a defesa dos direitos e interesses da população que vive do extrativismo disse que “existem cerca de 1000 grileiros dentro da RESEX que contam com o apoio de políticos e de associações criadas do dia para noite, como se representassem populações tradicionais.” Entende o Presidente da associação que para salvar a Resex é necessário promover a sua desintração, prender os líderes e desconstituir as associações que não representam os interesses dos seringueiros (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 61/64).

Esclarece o Presidente da OSR que a reserva destinada às populações tradicionais de seringueiros é de uso coletivo e por isso não há demarcação de lotes. Os ocupantes – cerca de

⁴⁵ localizada nos municípios de Porto Velho e Buritis, criada pelo Decreto estadual nº 7.335, de 17 de janeiro de 1996, com a área de 191.000 hectares, contemplada no ZSEE.

40 famílias - podem desmatar, no máximo, 5 hectares de roça em uma colocação⁴⁶ de quatro picadas [estrada]⁴⁷ de seringa. Para novas colocações foi estabelecido pela associação que só as pessoas com tradição extrativista poderiam explorar a Resex, não sem antes assinar termo de compromisso das normas de ocupação, com a aprovação pela assembleia da comunidade.

O presidente da OSR esclareceu ao Ministério Público que os invasores de União Bandeirante entraram na área em 1999, já demarcada. Sabiam, portanto, que a ocupação era indevida e ilegal. A população de União Bandeirante, diz, é formada basicamente de pessoas que trabalham para as madeireiras que lá se instalaram irregularmente e que os “toureiros” vão até a Resex [Jaci-Paraná], roubam a madeira e trazem-na para o pátio das serrarias de União Bandeirante, (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

Nesse mesmo sentido é a declaração de Francisco Lopes da Silva, 53 anos, natural de Guajará-Mirim/RO, Presidente da Associação dos Seringueiros Agroextrativista da Reserva Jaci-Paraná, prestadas ao Ministério Público em 06.04.2004 (RONDONIA, 2004, p. 66).

A denúncia do presidente da OSR, Osvaldo Castro de Oliveira, não é solitária. Na mesma direção, em 28 de abril de 2004, Sebastião Conti Neto, 56 anos, agrimensor, pecuarista, natural de Lins/SP, radicado em Rondônia desde 1979, declarou na Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual ser:

[...] legítimo proprietário de uma área de terras localizada no município de Porto Velho, originada de três seringais, denominados “Bom Futuro”, “Janaíaco” e “São Francisco”, sendo que por força de sentença judicial oriunda da Justiça Federal foi arrecadada parte desses imóveis que se encontram agora sob o domínio da União Federal, com o título “Gleba Jorge Teixeira” e que restaram ao declarante 33.000 hectares que agora se encontram devidamente registrados e matriculados no cartório de registro de imóveis de Porto Velho [2º ofício], tendo o INCRA reconhecido a dominialidade dessa área em favor do declarante, (BRASIL. Justiça Federal, 2004, fls. 69/70).

Para melhor compreensão da localização da área matriculada em seu nome, destacada da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, matrícula nº 14062, de 23 de junho de 1999, ver a Anexo I.

Citado como um dos proprietários da Fazenda Bom Futuro, com título de domínio reconhecido pelo INCRA e anterior ao surgimento do Núcleo União Bandeirante, fomos a sua

⁴⁶ Colocação: uma área do seringal onde a seringa é coletada. Nesta área, ficam a casa do seringueiro e as estradas de seringa. Um seringal possui várias colocações.

⁴⁷ Estrada: caminho que avança pela floresta contornando uma face (lote) de cem, cento e cinquenta seringueiras. CLARO, 2007, p. 97).

procura e o entrevistamos informalmente em duas oportunidades. A primeira, em 15 de agosto de 2012 quando, então, apresentou informações escritas, Cf. Anexo VI, sobre a criação do Núcleo Bandeirante (CONTI NETO, 2012).

Colhe-se desse documento, no que interessa ao nosso estudo, que muitos dos que “foram invadir a Gleba Jorge Teixeira, apesar da restrição sobre o uso da terra, [...] a maior parte da área se localiza na zona 2.1 do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia” eram colonos já assentados que venderam seus lotes demarcados no projeto de assentamento Padre Ezequiel, na Fazenda Urupá, desapropriada pelo INCRA.

Diz, mais que:

A Gleba Jorge Teixeira foi totalmente loteada, criando o núcleo de União Bandeirante, em 2001, com a liderança do líder do MST Édmo Ferreira Pinto, vulgo Dindinho, [...] Raimundo Caetano Soares, José Trajano de Albuquerque, (Camarão), Nilson Salviano Gomes (Treme Treme) ou Sr. Antonio, Amarilto, Espernadeus, Nando, dentre outros. Esse grupo, após lotear e comercializar toda a área juntaram-se aos senhores Tenani, Furlaneto, Mantovani, Mazuquelo e Gil (ex-funcionário do INCRA) e com banda podre do setor madeireiro que construíram estradas, a partir do acesso à fazenda do Dr. Getúlio, para acesso à Gleba Jorge Teixeira e ramais planejados da invasão, invadindo ainda a Resex Jaci Paraná, Terra Indígena Karipunas e a área particular de Sebastião Conti Neto e outros (CONTI NETO, 2012).

Conclui-se, pelo que foi possível até aqui pesquisar, que a colonização do Estado de Rondônia deve-se ao intenso fluxo migratório resultante de investimentos federais nos projetos de colonização executados pelo INCRA, que consolidou o Estado de Rondônia como grande produtor da região amazônica. A ocupação da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, inclusive as áreas de entorno e de amortecimento das Unidades de Unidades de Conservação e Terra Indígena referenciada, deu-se, efetivamente, por iniciativa dos dissidentes do movimento MST, na maioria, camponeses e trabalhadores rurais sem terra da região de Jaru (RO), com a anuência e auxílio do INCRA. A área arrecadada para fins de reforma agrária admitia projetos com características agroambientais, destinada ao desenvolvimento de atividades econômicas, em sistema adequado de manejo dos recursos naturais, sem conversão da vegetação natural e expansão das áreas cultivadas e pecuária extensiva, o que não ocorreu.

Conclui-se, também, pela existência de grande degradação ambiental em unidades de conservação estadual e federal e terras indígenas, áreas institucionais protegidas e de uso restrito e controlado, abrangidas no ZSEE, motivada pela tímida atuação da União, do Estado de Rondônia e dos seus agentes quanto ao ordenamento, controle territorial e fiscalização da

região pelos órgãos fundiários e ambiental.

A ação do Ministério Público e dos demais atores sociais e órgãos envolvidos na ação civil pública, suas consequências, tensões e conflitos decorrentes da medida liminar deferida serão examinados nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO 2. AÇÃO DO ESTADO PARA A FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO DA GLEBA: CONFLITOS SÓCIOAMBIENTAIS

Um dos objetivos deste capítulo é discutir a problemática ambiental existente na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira em razão da degradação ambiental e descumprimento do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico – ZSEE que tem como objetivos, dentre outros, racionalizar e promover uma ocupação ordenada e dirigida dos espaços potencialmente produtivos, respeitando-se o equilíbrio do meio ambiente.

Para a análise desse capítulo foram considerados os documentos encartados nas Ações Cíveis Públicas e conceitos sobre conflitos formulados por (LITTLE, 2001; SOARES, 2001; CAVALIERI FILHO 2010 e NASCIMENTO, 2001).

A gleba se localiza em área institucional destinada à conservação dos recursos naturais, possível a sua exploração econômica desde que com projeto de manejo sustentável aprovado pelos órgãos ambientais. Daí a concepção inicial do INCRA em promover na área projeto de assentamento tipo agroambiental, como aquele originariamente oferecido ao MST.

A referida gleba tem como lindeiro as áreas do entorno das UCs Resex Jaci-Paraná, Flona Bom Futuro e Terra Indígena Karipuna, protegidas por leis ambientais e agrárias. A Zona 2, Subzona 2.1, do ZSEE, tem como diretrizes a ocupação e a exploração destinando-se: a) evitar a conversão da cobertura vegetal e não permissão da expansão de atividades agropecuárias, mantendo-se, apenas, as atividades agropecuárias já existentes; b) fomentar as atividades de manejo florestal e de extrativismo; e, c) utilizar com manejo adequado as áreas de campo naturais para atividades agropecuárias e manutenção dos acessos e vicinais existentes (RONDONIA. SEDAM, 2010, p. 16).

A ocupação, uso e apropriação dos recursos naturais da GJTO pelos migrantes efetivaram-se contrariamente a essas características pelo que foram consideradas ações irregulares e deletérias ao meio ambiente em razão do desmatamento, queimada e exploração irracional dos recursos naturais em áreas protegidas legalmente.

Esses fatos motivaram os Ministérios Públicos — Federal e Estadual a buscarem na Justiça Federal a cessação e/ou minimização do prejuízo ambiental na área de abrangência dos conflitos socioambientais, com a inclusão na ação de atores institucionais como a União federal (IBAMA/INCRA), o Estado de Rondônia (SEDAM) e os Municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Buritis, tidos pela instituição ministerial como omissos e lenientes na fiscalização ambiental (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

2.1 OS CONFLITOS

Os conflitos são inerentes à natureza humana e fazem parte do nosso cotidiano. Podem ser encontrados “em todas as esferas da vida humana — psicológica, política, econômica, religiosa, social, cultural e entre todos os tipos de relações humanas, interpessoais, conjugais, trabalhistas, étnicas, internacionais”, inclusive os socioambientais. Eles são inevitáveis, segundo alguns pensadores (LITTLE, 2001, p. 107; SOARES, 2010, p. 66).

Segundo o filólogo Houaiss, (2009, p. 520), “conflito” é palavra de origem latina (*conflictus, us*), que pode ser entendido como “choque, embate, combate, luta, ou, ainda, profunda falta de entendimento entre duas ou mais partes,” ou, também, “contradição, oposição ou luta de princípios, propostas ou atitudes” (ABBAGNANO, 2007, p. 205).

Ainda sobre conflito, colhe-se de Soares (2010, p. 66)⁴⁸, fazendo alusão a Elimar Pinheiro do Nascimento:

No senso comum da sociedade ocidental, a palavra conflito traz um sentido negativo de desordem, de desarmonia, como perturbação ou disfunção e, por isso, deve ser eliminado ou evitado. Sentido esse que foi corroborado em parte pela visão de conflito social de Durkheim e por autores posteriores a ele que pregavam o conflito como algo ruim para a sociedade (SOARES, 2001, p. 6).

Também por “conflito” entenda-se aqui, como Gianfranco Pasquino: “uma forma de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades que implica choques para o acesso e a distribuição de recursos escassos e [...] que podem ser identificados no poder, na riqueza e no prestígio” (BOBBIO, 2010, p. 225).

Certo é que “as pessoas e os grupos sociais se relacionam estreitamente na busca de seus objetivos [...] se formam sob a força de variados interesses, denominam-se *interação social*.”, que se dá sob as formas de *cooperação*, *competição* e *conflito* (NADER, 2010, p. 25).

As atividades do homem no seio da sociedade, sejam econômicas ou não, podem significar, em dado momento, convergência de interesses ou de confronto quando implique em concorrência de propósitos.

Dá-se a convergência de interesses quando um indivíduo desenvolve uma atividade qualquer, de que o outro diretamente se aproveita e, na medida em que se empenha na

⁴⁸ SOARES, Samira Iasbeck de Oliveira. **Mediação de conflitos ambientais: um novo caminho para a governança da Água no Brasil?** Curitiba: Juruá, 2010.

realização de seus interesses coopera na realização dos interesses dos outros. Contrariamente, há divergência na concorrência de propósitos quando há confronto de interesses (CAVALIERI FILHO, 2010, p. 30).

Assim, prossegue o autor:

Há paralelismo nas atividades; nunca se encontram, pois não convergem para um interesse comum (...) nelas dois indivíduos, embora tenham objetivos idênticos, desenvolvem atividades independentes, paralelas, que os colocam, um em relação ao outro, em posição de competidor ou concorrente. (CAVALIERI FILHO, 2010, p. 31).

Em sentido análogo segue a lição de Paulo Nader (2010, p.25), “na cooperação as pessoas estão movidas por um mesmo objetivo e valor e por isso conjugam o seu esforço. [...] Na competição há uma disputa, uma concorrência, em que as partes procuram obter o que almejam, uma visando a exclusão da outra”.

Certo é que os conflitos inerentes à condição humana são fenômenos naturais à sociedade. São-lhes “imanescentes” (NADER, 2010, p. 25).

No geral, conflito gera litígio e o litígio quebra a paz social, a ordem, e o regular convívio dos sujeitos. E, na impossibilidade de composição do litígio, pelo diálogo ou acordo, é comum às partes, em oposição, valerem-se, civilizadamente, do judiciário ou do arbitramento na busca da melhor solução, evitando, destarte, o desforço físico que predominou na antiguidade ou a odiosa violência moral que leva a lugar nenhum.

Ainda nos dias de hoje, são sempre atuais os ensinamentos de Marx quanto aos conflitos de classe e luta de classes, presentes no capitalismo. É o que se colhe de Allan Johnson:

O conflito e a luta de classe são dissensões inevitáveis que ocorrem devido à organização econômica da maioria das sociedades, como entre os camponeses e a nobreza sob o feudalismo, por exemplo, ou entre os trabalhadores e empregadores sob o capitalismo, no mundo capitalista. Do ponto de vista marxista, o conflito e a luta de classe são inevitáveis nas sociedades capitalistas porque os interesses de trabalhadores e dos capitalistas divergem fundamentalmente: os capitalistas acumulam riquezas mediante exploração dos trabalhadores que a produzem; os trabalhadores mantêm ou promovem seu próprio bem-estar apenas resistindo à exploração capitalista (JOHNSON, 1997, p. 47).

E, para Marx, os interesses entre as classes são irreconciliáveis, restando como única hipótese de solução a destruição de um dos termos da tensão (NASCIMENTO, 2001, p. 92).

Como se disse, conflitos ocorrem entre indivíduos, classes sociais, organizações, grupos e coletividades quando os interesses se contrapõem entre uns e outros. Mas podem acontecer também conflitos quando esses atores ou outras categorias se contrapõem ao

próprio Estado, ao governo, aos agentes políticos, instituições e aos seus dirigentes e lideranças sociais, como no caso em estudo.

Com a ocupação da GJTO eclodem conflitos de toda ordem, em especial, os socioambientais, estes definidos como “disputa entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural” (LITTLE, 2001, p. 107).

Com a invasão e/ou ocupação desordenada das terras em litígio por indivíduos e grupos organizados em torno dos interesses comuns, aliado ao descontrole estatal quanto à apropriação territorial, ausência de fiscalização e policiamento na região, favoreceu o desmatamento e a concentração de terras esbulhadas em mãos dos “grileiros”, muitos armados a soldo dos latifundiários e madeireiros interessados na posse de terras públicas para exploração dos recursos naturais e formação de planos de manejo. Resultado: incalculável dano e expressivo impacto ambiental, com exponencial aumento de litígios e delitos, os mais variados, em toda região invadida.

A questão ambiental e os graves conflitos socioambientais repercutidos na mídia foram o combustível necessário à instalação de uma CPI dos Conflitos Fundiários pelo Poder Legislativo Estadual em resposta ao clamor público e mediático.

2.2 CPI DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS: BURITIS, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO (RO)

Em razão da ocupação antrópica e posse ilegal de áreas de proteção ambiental da União Federal, do Estado de Rondônia e Terras Indígenas na região de Buritis, Campo Novo, Nova Mamoré e Porto Velho, aí inseridos os núcleos populacionais União Bandeirante, Jacinópolis e Rio Pardo, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia criou, pelo ato nº 26, de 15 de outubro de 2003, a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Conflitos Fundiários (CPI) presidida pelo Deputado Martelli, (PT de Alvorada do Oeste), com o objetivo de conhecer, apurar e relatar graves conflitos agrários e fundiários, furtos de madeira e desmatamentos sem precedentes na região abrangida pela medida. Na região em estudo foram assassinadas várias pessoas envolvidas em disputas de terras e exploração ilegal de recursos naturais, com impacto negativo no meio político e governamental do país.

A CPI percorreu toda a região, colheu-se informações, arrecadou documentos, ouviu posseiros, fazendeiros, madeireiros e agentes públicos ambientais, além de outros atores sociais envolvidos na temática. Ao fim dos trabalhos, apresentou-se relatório circunstanciado concluído em 15 de janeiro de 2004, com expedição de pedido de providências e sugestões a

órgãos, instituições e aos poderes constituídos dos municípios abrangidos na área dos conflitos (Porto Velho, Nova Mamoré, Buritis), ao Estado de Rondônia e à União federal. O relatório visava motivar os poderes e instituições públicas a solucionarem questões sociais de milhares de pessoas desassistidas, em completo abandono ante a ausência de políticas públicas pertinentes à preservação ambiental, reforma agrária e titulação das áreas (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Sobre as indiscriminadas invasões nas Unidades de Conservação e Terras Indígenas por pessoas interessadas na posse da terra e/ou na exploração da floresta, em benefícios próprios e ausência de fiscalização, a CPI ouviu do Gerente Executivo do IBAMA, em Rondônia, engenheiro florestal Osvaldo Pittaluga que “[...] antes que qualquer coisa aconteça, nós vamos tirar quem estiver dentro da [área de] conservação, nós vamos tirar hoje, amanhã ou depois. No Bom Futuro⁴⁹ nós vamos tirar ainda este ano (2004). A madeireira que estiver lá nós vamos tirar todas” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Questionado por não ter interferido e fiscalizado no momento próprio as áreas protegidas, e em litígio, para, assim, impedir a ação predatória dos invasores, explicou que “existe um poderio econômico muito forte que acaba jogando o cidadão contra quem faz a coisa certa. [...] e que o IBAMA tem carência de pessoal técnico qualificado para cumprir sua missão a contento, mas que no ano que vem (2004) vai melhorar” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Em depoimento escrito, o gerente do IBAMA/RO consignou à CPI que o INCRA concedeu declarações de posse em favor de ocupantes de terras da União, de forma irregular, a não beneficiários da reforma agrária. Algumas dessas declarações, diz ele, serviram para aprovar planos de manejo em áreas que “nem o INCRA sabia [...]” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Mais:

Aquelas declarações de posse não têm localização através do sistema de extensão geográfica, não se sabe onde está essa declaração de posse, o terreno não está bem localizado. O IBAMA aprovou planos de manejo, seis na mesma área, altamente sustentáveis: um se sustenta no outro, porque se dava uma declaração de posse numa área que nem o INCRA sabia [onde estava], então temos de parar com isso aí (RONDÔNIA. Assembleia Legislativa, 2003).

⁴⁹ Ele se refere à Floresta Nacional do Bom Futuro, criada pelo Decreto nº 96.188, de 21 de junho de 1988, com área estimada em 2.890.000ha, localizada na porção noroeste do Estado de Rondônia, nos municípios de Porto Velho e Buritis, área de conflito abrangida pela CPI e ação civil pública referenciada nesse estudo.

A denúncia, de extrema gravidade, foi apurada pelo Ministério Público. Aí reside, por certo, grande parte dos conflitos fundiários e ambientais motivados pelo não entrosamento, ineficiência ou falta de fiscalização dos órgãos fundiários e ambientais da União e do Estado de Rondônia, no caso, a SEDAM. A leniência e inação dos órgãos fiscalizadores serviram de estímulo à grilagem de terras, públicas e particulares, inclusive àqueles portadores dessas declarações de posse.

A CPI arrecadou cópias de vários desses documentos em mãos de invasores e de madeireiros que se serviram delas para aprovarem planos de manejo em áreas de até 4000 hectares, divididos em lotes de 500 hectares cada.

O Superintendente do INCRA/RO, Olavo Nienow, confirmou a expedição de declarações de posse pelo órgão que dirige, não necessária ou especificamente para planos de manejo, todas elas concedidas pela administração anterior, mas já sobrestadas. A legislação, diz ele, não ampara declarações de posse acima de 100 hectares. Assim explica a finalidade do documento:

[...] é um instrumento que foi criado dentro do INCRA para contemplar os pequenos posseiros, para terem acesso a crédito, INSS, porque o INCRA não tem condições de regularizar tudo a curto prazo. É um documento precário, provisório, [...] é um expediente utilizado em poucas Superintendências do INCRA, não há determinação, não há uma norma legal que dê amparo. Muitos a gente não atende porque careceria de fazer vistoria e a administração central não manda dinheiro. Depois começou a extrapolar para 500 hectares (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Salta aos olhos as divergências de procedimento e de entrosamento entre esses dois importantes órgãos governamentais, encarregados das políticas fundiária e ambiental, (IBAMA e INCRA) com comprometimento da própria direção, ou governança deles mesmos, em prejuízo do interesse público.

E, por governança, entenda-se, aqui:

A capacidade governativa em sentido amplo que envolve a garantia de continuidade e implementação de decisões, a capacidade de ação do Estado na execução efetiva de políticas públicas – entendidas como realização de metas coletivas, o que supõe que expressem demandas realmente colocadas pelos diferentes segmentos sociais (BERNARDO, 2001, p. 46/47).

Por certo, a demanda social como retratada, segundo os cânones do art. 225 da CF, exige justo equilíbrio entre o homem e o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e dever de todos defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações. Isso implica a presença e atuação sistemática

dos órgãos ambientais da estrutura do Estado, disseminando e monitorando ações de prevenção, orientação, fiscalização e de combate às invasões realizadas nas áreas das UCs, Terras Indígenas e de seus entornos e outras.

Parece insuperável a contradição entre a concepção do IBAMA e a do INCRA, quanto à preservação ambiental e à exploração sustentada da floresta *versus* reforma agrária.

A missão ambientalista do IBAMA, como assinalado pelo Relator da CPI, Deputado Leudo Buriti, é a de impedir a devastação da floresta e a degradação ambiental, admitindo-se a exploração econômica da floresta de forma sustentável, sem destruí-la, preservando-a. A do INCRA é a reforma agrária, colonização, assentamento e regularização de áreas a agricultores e colonos que, no caso da Amazônia, resulta contraditória à concepção ambientalista, pois o modelo em voga ainda segue o tradicional, “em sua maioria pobre, [...] sem recursos para viabilizar uma agricultura moderna, exigente de tecnologia atual, de ponta” (RONDONIA, Poder Legislativo, 2003).

O relator da CPI arremata, na sequência: “nessa concepção de agricultura prevalece, em cem por cento dos casos a queimada como meio eficiente de limpeza da área, método que não se coaduna com qualquer conceito de preservação ambiental” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Também esse é o entendimento de Novais *et al*, (2014, p. 598) ao reafirmarem sobre a atividade madeireira predatória que o “processo de ocupação da Amazônia Legal tem sido marcado pelo desmatamento, pela degradação dos recursos naturais”.

Com relação à ação antrópica e a desregrada ocupação da área não fiscalizada, em conflito, abrangida pela CPI, inclusive União Bandeirante, foco do nosso estudo, bem ilustram as contradições entre o IBAMA e o INCRA no desenvolvimento respectivo das suas atribuições: — preservação ambiental *versus* reforma agrária — a matéria veiculada pela ASCON, órgão da Procuradoria da República no Pará⁵⁰, sobre as ações ajuizadas em desfavor do INCRA pelo Grupo de Trabalho da Amazônia Legal, do Ministério Público Federal nos Estados do Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e Mato Grosso, apontando o órgão fundiário, “como o maior desmatador da região Amazônica”.

Dados da área desmatada em assentamentos de reforma agrária, segundo a notícia, mostram que cerca de um terço das derrubadas ilegais vêm ocorrendo nessas áreas. Colhe-se

⁵⁰ Ver notícia completa disponível no sítio eletrônico do Ministério Público Federal no Pará, Ascon @prpa.mpf.gov.br, replicado no sítio <http://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/3174118/mpf-aponta-o-incra-como-o-maior-desmatador-da-amazonia>.> acesso em 02/08/2014.

dali que “os procedimentos irregulares adotados pelo Incra na criação e instalação dos assentamentos vêm promovendo a destruição da fauna, flora, recursos hídricos e patrimônio genético, provocando danos irreversíveis ao bioma da Amazônia.” As derrubadas em assentamentos representavam 18% em 2004 e foi elevada para 31% em 2010 de todo o desmatamento anual da Amazônia.

A matéria em questão foi divulgada em 09/07/2012, no sítio eletrônico MT Agora – Agência Brasil⁵¹ e repercutido na grande imprensa brasileira. O Ministério Público Federal aponta como causas do incontido e desenfreado desmatamento “negligência com a infraestrutura dos assentamentos, descontrole sobre a venda de lotes” e a ausência quase total de licenciamento ambiental nos projetos.

O antagonismo entre o IBAMA e INCRA é exemplo do que classifica Furtado: conflitos de características interinstitucionais, onde estão envolvidos diferentes identidades por disputas de poder, desconfianças, individualismos e ausência de informação sobre o contexto social e ambiental que colocam em antagonismos suas lideranças. Efeito disso é o “reflexo nos mecanismos de alianças que podem influenciar no desenvolvimento local e na resolução de conflitos sociais e ambientais” (FURTADO, 2004, p. 66).

Outro fato incontroverso é a ação predatória e especulativa de maus madeireiros que têm como único interesse o desflorestamento de essências economicamente rentáveis. Com esse desiderato, bancam posseiros e agricultores familiares sem crédito e sem dinheiro que vão buscar nas serrarias, com o corte raso da madeira, meios de sobrevivência da família, formação da lavoura e benfeitorias no lote.

A brocagem, o desmate e as queimadas dos lotes rurais são feitos, invariavelmente, pelas mãos dos posseiros, “armados” de facão, foice, enxadas, motosserra e fósforos. Essa é a lógica, o costume, a cultura arraigada ainda hoje na abertura dos lotes aqui na Amazônia, como bem revelou o Dindim quando da ocupação de União Bandeirante. Eles aprenderam assim. É cultural...

Com relação às tensões e assassinatos na região de Buritis, Jacinópolis e Rio Pardo, — também investigado pela CPI — declarou o Superintendente do INCRA: “tudo que está ocorrendo é disputa de terra: são pequenas pretensões contra uma grande pretensão que é a Fazenda Schumann e posseiros, ou pequenos agricultores que disputam a mesma área” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

⁵¹ Conferir matéria completa disponível no sítio <http://www.mtagora.com.br/agronegocios/incra-rebate-mpf-sobre-desmatamentos-em-mato-grosso-e-5-estados/25122112>.>. Acesso em 02/08/2014.

A CPI ouviu “fazendeiros”. Um deles, Carlos Antonio Schumann, há três décadas radicado no sul do Estado de Rondônia, e com imóveis em Rondônia, Mato Grosso e Santa Catarina. O empresário do setor madeireiro, proprietário da Fazenda Schumann, revelou ter comprado em Nova Mamoré, vizinho de União Bandeirante, na região conflagrada, de terceiros, sem título, cerca de 10.500 hectares e, depois, mais outros 4 mil hectares, anexando todas as áreas, não sem antes consultar o IBAMA sobre o manejo florestal que tanto precisava. “Não houve dificuldade”, revelou o empresário fazendeiro (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Daí a atenção do relator voltar-se para o IBAMA que “aprovou o plano de manejo florestal em cima de terras da União, autorizando o apossamento de bem público por particular, sem pagamento, sem licitação, sem autorização do Congresso, da Constituição Federal, (art. 188), sem nada” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

O extenso Relatório da CPI dos conflitos fundiários evidencia que a maioria das ocupações ou invasões, na região de conflito, se relaciona com “especuladores ou invasores profissionais que tem interesse diverso dos que lutam por um pedaço de terra, para dar sustento à família”, todos em conflito (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Sob esta ótica, estamos agora diante de outra categoria de conflitos a que denominamos: conflitos de agricultores familiares x especuladores, com interesse econômico na apropriação de territórios, visando a exploração predatória do meio ambiente, com furto de madeira e destruição dos recursos naturais e da cobertura da vegetação.

A conclusão a que chegou o relator da CPI, quanto à degradação ambiental, não destoa da nossa realidade. Estamos convictos de que o nefasto modelo de exploração dos recursos da natureza prevalece, ainda hoje, na maioria das pequenas parcelas rurais e nos assentamentos do INCRA, na região amazônica.

É evidente nesse cenário a prevalência de tensões e conflitos sociais de natureza econômica *versus* ambientais também entre as populações tradicionais extrativistas e indígenas *versus* invasores, posseiros, grileiros, madeireiros, organizações civis, etc., contrapondo seus interesses às ações governamentais de proteção ambiental. Efeito disso tudo: violência no campo, inclusive com execuções, emboscadas e invasões de terras públicas e privadas, com intensa mobilização da comunidade, visando a minimização dos conflitos e a autoproteção dos seus interesses.

Sobre os conflitos de interesses entre os madeireiros e invasores da Terra Indígena Karipuna, também atingida pela ação predatória, entrevistamos o jovem Adriano Tangarei

Karipuna⁵², (28 anos), Tesoureiro da Associação Indígena Karipuna, sobre crimes ambientais e de furto de madeira praticados por não indígenas. Revelou-nos a ação predatória de pescadores que vão lá à sua terra não para pescar, mas para destruir tudo, lançando vários tipos de malhadeiras [redes] e dinamite “para matar peixinhos, como diz o ditado, de mamando a caducando, e muitos desses peixes eles não aproveitam, e morrem no rio. Quem aproveita é os urubus, no caso os abutres” (TANGAREI KARIPUNA, 2013, p. 3).

Ele também confirmou o furto de madeira por pessoas de União Bandeirante e de Nova Dimensão, vizinhos da Terra Indígena. Seu povo sempre denuncia esses fatos na FUNAI, Polícia Federal e no IBAMA. Vez por outra, “tem uma operação e vão lá e o pessoal prende, apreende maquinários, os proprietários recebem multas. Muitas vezes o proprietário não paga a multa, [...] não sabe como isso funciona” (TANGAREI KARIPUNA, 2013, p. 3).

Muito interessante é a sua percepção quanto aos seus vizinhos, moradores de União Bandeirante, e ao prejuízo ambiental que causam à sua terra. Diz, sobre isso:

A preocupação é com os madeireiros, só. Porque o pecuarista nem falo porque eles têm medo, medo de pagar multa, perder os maquinários, perder os equipamentos. Mas os madeireiros são uma pessoa muito teimoso e invadem mesmo, e é complicado isso, porque você manda prender ou pede para prender, mas no outro dia sai, nem responde multa, e assim vai indo. E a gravidade vão se acontecendo” (TANGAREI KARIPUNA, 2013, p. 4).

Esses e outros conflitos e tensões da mesma natureza, apontados pela CPI dos conflitos fundiários, foram alvos de investigação pela Polícia Federal e estadual, com indiciamento de vários servidores públicos do IBAMA e do INCRA lotados em Rondônia, além de outros investigados por crimes ambientais, de esbulho e comuns.

Quanto à ação antrópica na Floresta Bom Futuro, abrangida na região investigada pela CPI fundiária do Poder Legislativo de Rondônia, Novais *et al* (2014, p. 602), referindo-se a ela [Flona Bom Futuro], faz referência a outra ação civil pública em trâmite na Justiça Federal em Rondônia, a qual não tivemos acesso, porém diretamente imbricada no nosso estudo. Consignam-nos eles:

A intensa ação antrópica combinada à ocupação desordenada e as dificuldades de desocupação das famílias do interior da Flona, resultaram na expedição de uma liminar da justiça federal em 2009, paralisando todas as atividades no interior ou que fomentassem a invasão na Flona Bom Futuro e demais unidades no seu entorno como a Resex Jaci-Paraná. A liminar não foi cumprida. Na ocasião, houve confronto armado entre os invasores e as

⁵² Entrevista concedida por TANGAREI KARIPUNA. Adriano Tangarei Karipuna. Gravada em 11/09/2003. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

equipes do IBAMA e de outros órgãos de fiscalização na via de acesso à Flona. A ação dos grileiros que passaram a operar na Flona e no seu entorno, promoveram a implantação de loteamentos dentro da unidade (GTA, 2008).

Sobre o esbulho e invasão de terras públicas a Folha de Rondônia, edição nº 1377, de 04 de março de 2004, trouxe matéria assinada pelo jornalista Valbran Jr que ouviu do relator da CPI, deputado Leudo Buriti, que as unidades de conservação e as reservas florestais da União e do Estado não estão identificadas, nem demarcadas e muito menos fiscalizadas. Muitas das pessoas entraram nas áreas por não saberem que se tratavam de terras com restrições ambientais.

Outra realidade inescapável geradora de conflitos é a falta de titulação dos imóveis, insuficiente orientação técnica, falta de insumos, fontes de financiamento, preços mínimos, estradas, escoamento, mercado, enfim, ausência de mínima infraestrutura governamental de serviços indispensáveis à exploração econômica da posse e/ou propriedade rural. Todas essas questões causam conflitos socioambientais entre os posseiros agricultores, madeireiros, empresários e governo.

Outro complicador é o modelo de projeto de assentamento de característica “agroambiental, extrativista e de desenvolvimento sustentável”, inicialmente concebido para assentar cerca de 1000 famílias na GJTO, (em União Bandeirante), que não saiu do papel. O projeto que atendia aos interesses do IBAMA foi abortado pela autarquia fundiária por razões ainda não bem explicadas.

Se por um lado o modelo agroecológico sinalizado pelo INCRA para assentamento na GJTO atendia aos cânones do ZSEE e das diretrizes do IBAMA; do outro, desatendia aos interesses do setor madeireiro, unicamente interessado na exploração irracional das essências florestais de valor econômico. O extrativismo – como se previra e queria - também desatendia a maioria dos possíveis beneficiários da reforma agrária, ambientados ao modelo tradicional de assentamento e colonização de Rondônia, qual seja: abertura do lote, corte raso⁵³ de madeiras, queimadas, roça para manutenção da família, monocultura e, depois, a pecuária extensiva.

Foi o que se viu no surgimento de União Bandeirante. Não implantado o projeto de assentamento agroambiental como previra o INCRA e, de resto, nenhum outro, sobreveio a inevitável ocupação da GJTO, por migrantes agricultores sem terra e outros, oriundos de todas

⁵³ Corte raso é aquele em que todas as árvores de uma determinada área de povoamento florestal são derrubadas, fazendo com o solo fique, temporariamente, sem cobertura arbórea. (CAMPOS JUNIOR, 2011, p.173).

as partes do Estado e alhures, conforme mencionado no capítulo anterior.

Em depoimento na audiência pública, realizada em 24 de março de 2004, instalada para discutir a situação fundiária do Núcleo de União Bandeirante, o líder comunitário Dindim, aquele que coordenou a ocupação, consignou sobre a situação fundiária da GJTO em conflito com o ZSEE:

[...] A nossa tradição é agrícola, ela é pecuária, é diferente. Então eu tenho certeza, [...] não quero dizer que está errado o plano (ZSEE). Nós temos que respeitar a natureza, mas lá [em União Bandeirante] é diferente. Nós vamos mentir para você aqui se disser para você que nós só vamos derrubar lá dois hectares de terra. Nós estamos mentindo porque nós não sabemos viver lá dessa forma. Nós não apreendemos a trabalhar nesse sentido” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Reafirmamos aqui, sem medo de errar, que em União Bandeirante, principal foco do nosso trabalho, a reforma agrária que deveria ter sido feita pela União federal, concretizou-se, de fato, não pelo INCRA, mas pelas mãos dos posseiros, face ao comportamento leniente dos órgãos envolvidos diretamente na questão (INCRA, IBAMA e SEDAM). Mais: a autarquia induziu a ocupação, propiciou importantes informações aos interessados sem terra e indicou servidores dos seus quadros e outros colaboradores para facilitar a ocupação e a formação do loteamento rural em toda a extensão da gleba, contrapondo-se aos interesses institucionais do IBAMA, do meio ambiente e do próprio Ministério Público.

Delineia-se nesse caso outro tipo de conflito: “conflito de tipo estrutural”, classificado como aqueles que “superam a esfera interpessoal e grupal para atingir toda a sociedade. A disputa, nesse caso, envolve um problema cuja solução requer longo prazo, esforço importante de muitas pessoas ou meios, além das possibilidades pessoais” (SOARES, 2010, p. 70).

O interesse social das populações extrativistas e dos povos indígenas e do meio ambiente atingidos, dentro das condições que assegurem a sua preservação, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais foram os argumentos utilizados pelo Ministério Público para justificar a ação civil pública ambiental proposta, com pedido de desintrusão de todos invasores e madeireiros das Unidades de Conservação, Terra Indígena e da Gleba Jorge Teixeira, cumulada, inclusive, com pedidos de responsabilização administrativa e penal dos infratores.

A desintrusão da área como fora requerida não aconteceu. Projetos de assentamento e/ou regularização fundiária também não. Frustraram-se todos. Os planos de manejos e o

fechamento das madeireiras e laminadoras decretado pelo juízo foram posteriormente reavivados em razão do clamor e pressão social, exercidos pelos atores economicamente atingidos pela decisão.

A reforma agrária oficial — reclamada por todos — **também não ocorreu por conta da estrutura financeira, orçamentária e de pessoal do INCRA**, potencializado pelos conflitos com ZSEE. A autarquia fundiária utilizou como argumento de defesa para justificar a sua inoperância o “Zoneamento Socioeconômico e Ecológico que inviabiliza muito das ações de reforma agrária, vez que cerca de 50% das terras do Estado, estão sob incidência de restrição ambiental intensa (Zona 2)” (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

Para ilustrar nossa afirmação quanto à “reforma agrária” feita pelos próprios ocupantes da GJTO e não pelo INCRA, retiro do “Projeto Tempo de Empreender Rondônia”⁵⁴, que a composição fundiária em União Bandeirante “foi instituída pelos próprios agricultores em uma dinâmica de luta, encontros e desencontros, entre migrantes que conquistaram seus lotes de terra de acordo com suas possibilidades, necessidades e afinidades” (MERE, 2012, p. 53).

Mais ainda:

A região começou a ser ocupada em 2000 e possui hoje [2011] cerca de 17 mil habitantes, dos quais 9 mil vivem na zona rural e 8 mil moram na zona urbana. Juridicamente, União Bandeirante não pode ser denominada distrito devido ao fato de ser uma zona de litígio fundiário ainda em processo de regularização (MERE, 2012, p. 53).

Veja o que consignou a CPI dos Conflitos Fundiários quanto ao desinteresse dos organismos estatais em levar os serviços de infraestrutura insistentemente reclamados pelos moradores daquele pujante povoamento:

União Bandeirante já é uma cidade e no núcleo e seu entorno existem cerca de 10 mil habitantes. Tem um comércio razoável, mais de meia dúzia de farmácias, escritórios de contabilidade, escolas. Um determinado número de indústrias madeireiras que empregam centenas de trabalhadores estão ali instalado. Falta a assistência do Poder Público, energia elétrica, sente-se a falta de água potável canalizada, telefone. Na realidade faltam todos os serviços essenciais (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2003).

Mas não é só. A CPI constatou o mesmo descaso nas vilas de Jacinópolis e Rio Pardo, vizinhas de União Bandeirante. Identificou nesses lugares a presença de invasores nas UCs Resex de Jaci-Paraná, Flona Bom Futuro, Parque Ecológico Guajará-Mirim, além de

⁵⁴ Ver relatório completo do Projeto Tempo de Empreender Rondônia, retrospectiva 2010-2011, realização do Instituto Camargo Corrêa, em parceria com o SEBRAE/RO, produzido por Gleice Mere. Porto Velho, 2012.

irreversível devastação florestal, queimadas, abertura de carreadores, estradas, pontes e esplanadas de madeira em toda a região visitada, fruto da omissão, leniência e completa ausência do Estado na região.

A justificativa do aparelho estatal para a sua inoperância, pelo que se pôde até aqui constatar, é sempre a mesma: falta de recursos financeiros, orçamentários, material e de pessoal de apoio e especializado, além da ausência de políticas públicas, contradição de objetivos e falta de entrosamento entre os órgãos federal, estadual e municipal etc., tudo a fomentar os intermináveis conflitos socioambientais entre os atores institucionais e interinstitucionais.

2.3 AUDIÊNCIA PÚBLICA: SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO

Com a divulgação, em janeiro de 2004, do relatório da CPI dos Conflitos Fundiários na imprensa local, sobre as denúncias de invasão e de grilagem de terras públicas em Unidades de Conservação⁵⁵ (UCs), áreas institucionais de Preservação Permanente⁵⁶ (APP) e de Reservas Florestais Legais⁵⁷ (RFL), onde não é permitido o corte da madeira, somado às irregulares concessões de declarações de posses utilizadas no licenciamento de planos de manejo, intensificou-se a fiscalização na zona em litígio com a instalação periódica de barreiras policiais nas estradas, inclusive em União Bandeirante. O objetivo era a manutenção dos recursos naturais da Flona Bom Futuro, Resex Jaci Paraná e Terra Indígena Karipuna,

⁵⁵ Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. As reservas biológicas e ecológicas embora caracterizadas por ecossistemas, frágeis, podem ser abertas para pesquisa científica. Já as APAS têm por objetivo evitar a destruição dos recursos naturais, permitem atividades econômicas compatíveis e não requerem desapropriação. (Lei 9.985/2000, art.2º, I, regulamentada pelo Dec. 4.340, de 22/08/2002). (MILARÉ, 2005, p. 1101).

⁵⁶ Área protegida nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei 4.771/65 (Código Florestal), com redação determinada pela Medida Provisória 2.166-67/2001), [*ordenamento vigente à época da propositura da ação civil pública, 2004*] coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

NB. O Código Florestal, Lei nº 4.771/65 e a Medida Provisória nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001, foram revogados pela Lei nº 12.651/2012.

⁵⁷ Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo de proteção de fauna e flora nativas (Lei 4.771/65, art.1º, § 2º, III, com redação determinada pela Medida Provisória 2.166-67/2001), [*ordenamento vigente à época da propositura da ação civil pública, 2004*]. O Código Florestal, Lei nº 4.771/65 e a Medida Provisória nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001, foram revogados pela Lei nº 12.651/2012.

todas invadidas, reclamando ação enérgica do Estado.

Como medida acautelatória e corretiva dos danos ambientais decretou-se o fechamento de duas dezenas de serrarias em funcionamento em União Bandeirante com a apreensão de maquinários e equipamentos. Com o fechamento das serrarias pelos órgãos ambientais (IBAMA e SEDAM) decretou-se, igualmente, o fim do emprego no núcleo urbano, fazendo com que os desempregados do setor madeireiro (maior empregador) retornassem aos seus lotes rurais para dali retirarem o sustento de suas famílias.

Os moradores ameaçados de despejo, completamente desassistidos pelos órgãos públicos, se organizaram socialmente e promoveram inúmeras mobilizações sociais a partir de 2002. Batiam-se pela regularização da posse da terra e sua titulação, políticas públicas, infraestrutura rural e urbana, abertura de estradas e de acessos vicinais, serviços de saúde, escola, transporte escolar, segurança pública, comunicação, telefonia, energia elétrica, água encanada, enfim, tudo.

Sem eco em suas reivindicações, o povo se organizou em torno de suas lideranças comunitárias, associações, comércio, madeireiros, sindicatos, CPT, federação de trabalhadores rurais, políticos, etc. nas “linhas”⁵⁸, nas igrejas e na agrovila. Na pauta das reivindicações, sempre em primeiro lugar, a modificação do ZSEE para permitir não só o extrativismo, como já era permitido, mas, também, a agricultura, a pecuária, a regularização fundiária e a aprovação dos planos de manejo florestais em toda a região do conflito. Bateram, então, às portas das gerências dos órgãos ambientais e fundiários, concessionários de energia elétrica, água, transporte e telefonia para reivindicarem para a região em conflito — Buritizópolis, Nova Mamoré e Porto Velho (RO) —, infraestrutura e melhoramentos tão necessários à vida em sociedade. Foram atrás da Imprensa e dos políticos como estratégia e, para chamar a atenção das autoridades, organizaram marchas e passeatas e ocuparam várias vezes a sede do INCRA, em Porto Velho (RO), exigindo soluções para os seus infindáveis problemas.

Numa dessas habituais manifestações, acampados há mais de cinco dias na sede do INCRA, foram todos, em marcha, até a Assembleia Legislativa do Estado, reivindicar mudanças na lei do ZSEE, aplicável à zona 2.1 de União Bandeirante. Como resultado prático da mobilização, eles conseguiram sensibilizar a classe política, com a designação na mesma semana de uma audiência pública no Poder Legislativo estadual. Ao ato compareceram mais de trezentos moradores, acompanhado das lideranças da vila União Bandeirante. Em plenário,

⁵⁸ Linha – denominação dada pelo INCRA aos projetos de colonização. (Perdigão, 2009, p. 153).

discorreram sobre a completa desorganização e falta de entrosamento e de interesse do Estado e a ausência de políticas públicas na região, desafiando suas dificuldades e reivindicações. Instalada a audiência, sob a Presidência do Deputado Chico Paraíba (PMDB), o relator da CPI, Deputado Buriti (PDT), prestou contas dos trabalhos da Comissão Parlamentar, deu a conhecer seu relatório e expôs à Mesa e aos presentes o sofrimento de milhares de pessoas que, na última tentativa de vida, foram ocupar áreas de preservação ambiental, ou terras da União, como Rio Pardo, Jacinópolis e União Bandeirante, “muitas delas usadas como massa de manobra por pessoas de má fé” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2004).

O parlamentar encaminhou proposição de regularização de União Bandeirante, pois, segundo ele mesmo constatou que o povoado contava, em 2003, com uma população aproximada de dez mil pessoas e “[...] um comércio razoável, mais de meia dúzia de farmácias, escritórios de contabilidade, escolas, [...] cerca de vinte a vinte e uma madeiras que empregam centenas de trabalhadores [...]” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2004).

O Deputado Edésio Martelli (PT), Presidente da CPI, destacou o trabalho das lideranças de União Bandeirante, dentre elas Itamar Lopes, da Associação dos Produtores, Aparecido e Ari, da Igreja Católica, Vilmar de Souza, da Assembleia de Deus, Juscelino Marques e Lírio, respectivamente, representantes do setor madeireiro e comercial; Luiz Neri, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outros. Propôs uma “Carta de Intenção e Compromisso”, (Cf. Anexo V), que foi assinada pelos parlamentares e representantes dos órgãos federal, estadual, municipais e Ministério Público, comprometendo-se todos darem continuidade aos serviços de infraestrutura iniciado pela Prefeitura de Porto Velho (RO), também ameaçado de interrupção.

O presidente da CPI reconheceu o abandono da região e debitou a responsabilidade mútua aos governos Federal e Estadual, que deixaram de fiscalizar, permitindo e incentivando a ocupação (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2004).

O Prefeito de Porto Velho (RO), Carlinhos Camurça, destacou as agruras das famílias de União Bandeirante no enfrentamento de todos os tipos de doenças e adversidades da vida. Lá estão — diz ele — para produzir, crescer e desenvolver o município de Porto Velho (RO). A “situação de União Bandeirante é irreversível”. Não se pode imaginar tirar a população que lá está. São pessoas que deram a sua vida e a sua alma para chegarem lá. Não podem ser ignoradas.

Revelou, ainda, o prefeito não poder assumir unicamente a responsabilidade pela regularização da área urbana e implantação de toda a infraestrutura indispensável à

comunidade. Não foi o município que incentivou ou levou os ocupantes para a área, pois “quando nós descobrimos já havia mais de três mil famílias naquela comunidade e nós sabemos também que muitas dessas famílias foram usadas [...] enganadas por pessoas de mau caráter, que chegaram e venderam uma coisa que não existia e hoje o problema está aí...” (RONDÔNIA. Poder Legislativo, 2004).

Para registro histórico destacamos que o município de Porto Velho foi o único órgão a levar serviços de infraestrutura para União Bandeirante. Em 2004, já havia instalado a única escola de ensino fundamental e um “postinho” de saúde para coleta de material e de tratamento de malária.

Quanto à pré-falada desintrusão que martelava diuturnamente o imaginário das pessoas, o Superintendente do IBAMA, Osvaldo Pittaluga, também entendeu impossível a retirada da população de União Bandeirante. A região, diz ele, é definida como zona 2.1 do ZSEE e nessa condição a principal atividade deve ser a do manejo florestal sustentável, sendo proibido o desmatamento para fazer pastagem e agropecuária. O local é ideal à concepção de projeto agroecológico, pelo INCRA, para dar sustentabilidade a médio e longo prazos e fazer de Rondônia modelo da Amazônia. Certo é que o projeto agroecológico recomendado pelo IBAMA e concebido pelo INCRA como novo modelo de assentamento de reforma agrária em razão das características do ZSEE, aplicáveis à GJTO, nunca saiu do papel. Ficou só na promessa, como já mencionado. Daí a sua ocupação.

2.4 A PRIMEIRA AÇÃO INTERVENTIVA DO ESTADO: JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA. 5ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA

Com levantamentos, registros e cartas-imagem elaborados pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), indicando invasões em praticamente todas as áreas federais e estaduais, com três grandes frentes de penetração pelos municípios de Buritis, Nova Mamoré e União Bandeirante, no município de Porto Velho (RO) em acessos improvisados e abertos pelos madeireiros interessados unicamente na subtração de madeiras das áreas institucionais protegidas, dentre elas — Reserva Extrativista Jaci-Paraná, Floresta Nacional do Bom Futuro, Parque Guajará-Mirim, Terra Indígena Karipuna, onde o “poder público não se fez presente na fiscalização e permitiu que áreas inteiras fossem invadidas” – os Ministérios Públicos do Estado de Rondônia e Federal, em conjunto, promoveram ação civil pública de proteção ao

meio ambiente⁵⁹, objetivando medidas capazes de fazer cessar a ocupação das áreas protegidas e a imediata paralisação de toda obra ou atividade que fomente a invasão, requerendo, inclusive, a desintração dos invasores dos povoados Jacinópolis, Rio Pardo e União Bandeirante, este último encravado na GJTO, com parte dele na zona de amortecimento⁶⁰, em um raio de 10 km das áreas institucionais mencionadas.

A invasão da região em conflito deu-se de forma ilegal, mediante esbulho de terras públicas e particulares. Houve omissão e conivência dos órgãos de defesa ambiental, entre eles o IBAMA e a SEDAM, corresponsáveis pela comprovada degradação ambiental, assegura o Ministério Público.

Com tal agir os requeridos (União, Estado de Rondônia e os Municípios de Porto Velho, Buritis, Nova Mamoré) violaram preceitos do Código Florestal, Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, do ZSEE de Rondônia e diversas outras normas complementares ao proporcionarem a instalação de serviços públicos, obras de infraestrutura e apoio logístico aos invasores infratores (BRASIL, Justiça Federal, 2004, p. 523).

Ademais, a invasão e a exploração de recursos naturais nas terras da União é ilegal pela ausência de domínio e posse legítima. De forma deletéria ao meio ambiente, acrescentaram os autores da ação, surgiram os Núcleos União Bandeirante, Jacinópolis e Rio Pardo, apegados entre UCs e Terra Indígena, locais com severas restrições à agropecuária extensiva, só permitido projetos extrativistas ou florestais sustentados.

A existência de grande degradação ambiental com danos à ecologia, ao ecossistema,

⁵⁹ Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia. Autos nº 2004.41.00.001887-3, distribuído em 13 de maio de 2004. 5ª Vara Federal Ambiental e Agrária. Ação Civil Pública.

⁶⁰ O entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Lei 9.985/2000, art. 2º, XVIII) (MILARÉ, 2005, p. 1102).

Ver sobre isso o Decreto nº 99.274/90.

Art. 27. Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas editadas pelo Conama; Resolução nº 13/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; Art. 1º - O órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com os órgãos licenciadores e de meio ambiente, definirá as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação.

Art. 2º Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo Único – O licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só será concedido mediante autorização do responsável pela administração da Unidade de Conservação.

Lei nº 9.985/2000, Art. 2º, inciso XVIII – Zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar impactos negativos sobre a unidade.

à vegetação primária composta por floresta ombrófila, biodiversidade, espécies raras da flora e fauna, ocorridas nas diversas UCs estadual e federal e TIs, compondo um corredor ecológico fundamental à manutenção da biodiversidade nos citados municípios é, no dizer dos autores da ação, fruto da exploração madeireira, grilagem e uso indevido da terra pública, justificando, pois, ações enérgicas e concretas do Estado.

Os requerentes pleitearam a proibição de licenciamento ambiental de serrarias e de assentamentos nessas unidades de conservação e a não expedição, pelo INCRA, de concessão de declarações de direito de posse, as quais serviriam de instrumento para licenciamento de planos de manejo. Sobre isso consignaram os autores da ação:

[...] a emissão de declarações de posses ilegais em áreas estrategicamente próximas das unidades de conservação, concedidas às madeireiras e grandes empresários, inclusive a indefinição fundiária e a total ausência de uma política pública, consistem em fomento ao esbulho que produz nas áreas desflorestamento sem precedentes. [...] A medida liminar requerida foi parcialmente concedida diante da plausibilidade do direito posto, e a possibilidade de se tornar inócuo o direito pleiteado na eventualidade de não obtê-lo desde a propositura da ação (BRASIL, Justiça Federal, 2004, p. 523).

O magistrado considerou na sua fundamentação o relatório elaborado pelo Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, dizendo-o parte integrante da sua decisão e delimitou a área de incidência da medida liminar “pela área total da Flona Bom Futuro, Parque Estadual Guajará-Mirim, Resex Jaci-Paraná e TI Karipuna e pelo entorno dessas áreas, consistente num raio de dez quilômetros, tal como previsto na Resolução 013/1990 e pelas áreas de subzona 2.1 e 2.2, a elas também adjacentes” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 526).

Aos requeridos foi determinado para cumprimento imediato da medida liminar na área de sua incidência o que segue:

- Ao IBAMA e ao ESTADO DE RONDÔNIA (SEDAM) a abstenção da concessão de qualquer licença, autorização, aprovação de plano de manejo, expedição de ATPF's, que importe em retirada de qualquer produto florestal, e na realização de atividade que resulte em dano ambiental. Suspendeu a validade de toda licença ou autorização por eles expedidos, em especial, as licenças concedidas para as madeireiras situadas na região de incidência da medida; Determinou a esses requeridos, em conjunto, [IBAMA e ESTADO] procederem à retirada de todo e qualquer instrumento, maquinários e equipamentos destinados à extração de essências florestais localizados nas unidades de conservação e terra indígena, excetuadas aqueles utilizados pela comunidade silvícola;
- Ao INCRA, a abstenção de fornecer qualquer declaração de direito de posse ou outro documento similar, e a abstenção de implementação de projetos de

assentamento, além de estudo visando ao reassentamento dos que indevidamente ocuparem as áreas de incidência da medida e que atenderem aos requisitos do Programa Nacional de Reforma Agrária, em especial, a população residente nos núcleos habitacionais de União Bandeirante e Jacinópolis; no prazo da contestação deverá trazer ao juízo relação das declarações de posse que tenha concedido na área delimitada pela liminar;

- Aos Municípios de Nova Mamoré, Buritis e Porto Velho, a proibição de concessão de novas linhas de ônibus que tenham como origem ou destino a área delimitada, além de trazerem, no prazo da contestação, as concessões de linhas já concedidas, para a reavaliação da cassação ou não dessas autorizações;

A medida proposta pelo Ministério Público foi parcialmente deferida pelo juízo, mas não teve o apoio necessário dos órgãos envolvidos na questão, para cumprimento imediato da decisão. Todos eles, indistintamente, alegaram falta de meios materiais, financeiros e orçamentários para cumprir o que lhes fora determinado e que a multa requerida no valor diário de R\$ 100.000,00 é inconcebível, constituindo prejuízo inimaginável ao erário. O juízo impôs, se descumpridas, multa diária de R\$ 10.000,00.

Os municípios de Buritis e Nova Mamoré, (RO) uníssonos, afirmaram que a abstenção de concessão de novas linhas de ônibus ou a revogação das já concedidas não seria possível diante do que dispõe o art. 30, V, da CF⁶¹. A medida, caso fosse concretizada, causaria “caos à coletividade” De concreto a medida não foi cumprida. Os ônibus continuaram e ainda continuam circulando por toda a região, em vários horários, diuturnamente (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 491/497; 501/506).

Ainda por conta dos conflitos socioambientais decorrentes da exploração madeireira e da fauna, o Presidente da Associação dos Seringueiros Agroextrativistas da Reserva Jaci-Paraná, Francisco Lopes da Silva, 53 anos, natural de Guajará-Mirim, declarou no que é pertinente à Resex Jaci-Paraná, que outra associação — a dos Seringueiros e Ribeirinhos de Jacy-Paraná (ASRJP), não reconhecida, presidida por Luiz Vida Nogueira, comercializa lotes e arregimenta pessoas para “assentar” na Resex, como se fossem seringueiros. A população de União Bandeirante é formada basicamente por pessoas que trabalham para as madeiras lá instaladas irregularmente. Os “toureiros”, diz, vão até a RESEX, roubam a madeira e trazem-na para o pátio das serrarias de União Bandeirante (RONDONIA, 2004, p. 66).

O Ministério Público faz referência a outra invasão na Linha 101, na Gleba Capitão

⁶¹ Art. 30 Compete aos Municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte, que tem caráter essencial.

Silvio, proximidades do Rio Contra, Resex Jaci-Paraná e União Bandeirante, também com restrição ambiental. Nesse local, foi levantado um acampamento por trabalhadores sem terra, denominado “Acampamento Getúlio”, sob a liderança de Ridoberto Almeida da Silva, Presidente do Movimento dos Agricultores Sem Terra de Rondônia (MAST/RO), também em conflito com o Ministério Público que determinou ao INCRA a suspensão de atendimento aos acampados, inclusive o fornecimento de cestas básicas (RONDÔNIA, 2004, p. 137).

As terras do “Acampamento Getúlio”, tidas como particular, com 219 famílias cadastradas, (RONDÔNIA, 2004, p. 384), tal qual a já referida, de Sebastião Conti Neto — Seringal Bom Futuro, com título de propriedade, foram sistematicamente invadidas a partir de 2000, pendendo de cumprimento vários mandados de reintegração de posse. Nesse cenário de intensa conturbação social, motivado pela posse e/ou reintegração da terra, tudo em conflito com o meio ambiente e com o ZSEE, exigia-se do Estado, leniente, como já explicitado, maior fiscalização e rigor no cumprimento do ordenamento jurídico ambiental e agrário, o que não ocorreu.

Sebastião Conti Neto consigna, em um relatório escrito, entregue ao Ministério Público, como pedido de providência e denúncia de ameaças de morte que vinha sofrendo, uma versão pouco diferente da relatada pelo Dindim, quanto à ocupação da GJTO. Pelo denunciante, os dissidentes do MST fundaram a UTS Brasil, referida no capítulo anterior, com o objetivo de invadir terras da União ou particulares, e lotear a área e vender os lotes a quem se dispusesse comprá-los.

No documento denúncia, referindo-se à sua fazenda, Bom Futuro, revela que em 17 de julho de 2003, cerca de 60 pessoas fortemente armadas entraram na sua propriedade e expulsaram seus empregados, ameaçando-os de morte, pelo que, incontinenti, abandonaram a propriedade com medo de morrer. Policiais militares, chamados a atender a ocorrência, comandados pelo Sgtº. Novaes foram atacados por um grupo armado de 15 pessoas. Foram presos, na ocasião, Nilson Salviano Gomes (Antônio), Ednor e Harrison e, depois, Raimundo Caetano Soares, por ordem judicial, o último, o “líder da invasão” (RONDÔNIA, 2004, 106).

Relata o denunciante que um dos seus empregados, Odair José Ferreira Pinto foi baleado. Na oportunidade, foram presos Jair, um dos vendedores de lotes em Jaru/RO e Sebastião, este na posse de uma chumbeira. A violência não parou aí, diz Sebastião Conti Neto:

dias depois do ocorrido sequestraram dois funcionários, [...] queimaram a sede do setor Severino [...] e apareceu assassinado com tiro de chumbeira nosso funcionário Gilson Gomes, pai de 2 filhos pequenos e que se

encontrava na beira da barragem pescando (RONDÔNIA, 2004, p. 107).

As notícias de violência na conflagrada região são comprovadas com os respectivos registros de ocorrências policiais, como é o caso da (Ocorrência Policial nº 068/2003/4º DP), na qual Conti Neto revelou a autoridade policial que “pseudos beneficiários [da reforma agrária] e suas lideranças vendem os lotes prometidos, conforme se verifica da ficha de inscrição do MTST/RO, onde um dos líderes do movimento comercializou por um mil e quinhentos reais, para um comerciante na cidade de Ariquemes/RO” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, anexo III, fls. s/nº).

O IBAMA em Rondônia, em expediente endereçado ao Procurador Federal da Advocacia-Geral da União⁶² justifica a atuação do órgão na região nestes termos:

[...] retratam a continuidade do processo de ocupação indiscriminada das fronteiras de Rondônia, a revelia da legislação e ao sabor dos interesses dos grupos de aproveitadores de recursos naturais (grileiros de terras, madeiras e minérios) e alguns setores da economia (fazendeiros, pecuaristas, madeireiros, itinerantes, etc.). Apesar dos milhões investidos na elaboração de um zoneamento estadual, que deveria nortear políticas de desenvolvimento em bases sustentáveis, tal fato não foi para a prática, a indústria madeireira continua em sua quase totalidade baseada na exploração predatória e migratória (garimpo florestal) e é ela a ponta de lança que em geral abre as estradas e promove a ocupação de novas áreas não respeitando o zoneamento, unidades de conservação ou Terras Indígenas (BRASIL. Justiça Federal, 2004, vol. III, fls. 513).

Ainda sobre os fatos, apontados pelo Ministério Público, o órgão federal responsável pela gestão e defesa do meio ambiente insiste na falta de meios materiais, em especial, ao reduzido número de funcionários, agravado com o afastamento ou demissão de todos os fiscais da unidade de Ariquemes, (RO) investigados pela Polícia Federal e pelo próprio órgão gestor. Na Flona Bom Futuro, diz o IBAMA, a omissão e conivência devem ser debitadas às gestões anteriores do órgão, decorrendo daí “invasão franca, instalação de vila com comércio diversificado, de nove serrarias, assentamento de agricultores por grileiros, formação de fazendas pecuárias, etc.” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, fls. 513 vol. III).

A omissão do órgão é confessa, embora tenha aplicado, em esporádicas operações de fiscalização, alguns autos de infração.

O Município de Porto Velho, por sua vez, com responsabilidade político-administrativa sobre o território da GJTO, designou administrador e construiu em União

⁶² Mem. Nº 091/DICOF/04, de 28 de maio de 2004.

Bandeirante uma escola com 4 salas de aulas para atender cerca de 500 alunos do ensino fundamental, deixando de atender outros 800, por falta de professores e instalações. Em defesa do Núcleo Urbano, confirma ter levado benefícios mínimos necessários para amenizar as dificuldades da população, “[...] com mais de 10.000 famílias (sic)”, contingente populacional maior do que diversos municípios de Rondônia. O Município, na época, mantinha também em funcionamento um rudimentar posto de saúde, para dispensa de medicamentos e tratamento de malária.

Quanto à desintração das famílias — como requerida pelo Ministério Público — adverte o INCRA: há 36.956 pessoas inscritas no Programa de Reforma Agrária, em todo o Estado e 36 acampamentos, com aproximadamente outros 4.444 acampados inscritos, quando a meta para 2004 [época da propositura da ação] é a de assentar 5.100 famílias; não há terras agricultáveis disponíveis para atender à demanda, assim, não pode expulsar aquelas pessoas e abandoná-las à própria sorte. A desintração, diz, “fere de morte o princípio da dignidade da pessoa humana”. O INCRA, gestor das terras fundiárias, consigna que “desde o ano 2000 registrou 43 invasões/conflitos, o que já redundou em 15 mortes, sendo que estas contam-se de maio até outubro de 2003. São pessoas excluídas que buscam desesperadamente por um mínimo de dignidade, findando por ter suas vidas ceifadas impunemente” (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

Por isso, a preocupação do Parlamento Estadual em levar adiante a CPI dos Conflitos Fundiários que, por certo, rendeu dividendos à classe política.

Em sua defesa, o INCRA atribui ao ZSEE as dificuldades que têm para regularizar ou assentar os beneficiários da reforma agrária em Rondônia: “é o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico, o qual inviabiliza muito das ações de reforma agrária, vez que cerca de quase 50% das terras no Estado, estão sob incidência de restrição ambiental intensa”. Finaliza suas informações ao juízo prolator da liminar:

O Zoneamento dificulta o atendimento da demanda e da meta de assentamentos. Dos 9,72 milhões de hectares de terras públicas federais existentes em Rondônia, se tem um percentual muito pequeno de área livre de restrição ambiental, incidindo os quase 100% de Zona 2; [...] não há muito a ser feito por essa inviabilidade ambiental;

O INCRA jamais assentou famílias dentro da área ZONA 2.1, só o fez na ZONA 1. [...] As tentativas aventuradas de Projetos Agroextrativistas nas áreas dentro da Zona 2 têm sido desastrosas por conta de vazamentos, onde pessoas inescrupulosas se infiltram provocando grandes prejuízos ao meio ambiente (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

Essas declarações do INCRA podem ser interpretadas como uma confissão judicial.

Textualmente diz não ter criado projetos de assentamento em União Bandeirante e Jacinópolis, muito embora tivesse se comprometido a fazê-lo, por escrito, conforme mencionado Ofício nº 139, da Direção Geral do Órgão, Anexo II. E, para justificar a inação e omissão, diz que o que lá ocorreu “fora uma busca desenfreada por melhoria de vida. Muitos buscaram tão somente meio de sobrevivência, porém, muitos inescrupulosos, mormente madeireiros, se utilizaram dos demais para provocarem toda devastação existente...” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 316).

O Estado de Rondônia, por sua vez, rechaça o alegado descaso imputado pelo Ministério Público, informando a suspensão de todos os processos de licença ambiental na área do distrito de União Bandeirante, além de promover diversas operações de fiscalização em conjunto com o IBAMA, Polícia Federal, Civil e FUNAI, para evitar a degradação do meio ambiente.

Como conclusão, temos que a ocupação da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, a partir de 1999, ocorreu com a anuência do INCRA, destinando a área conflagrada aos dissidentes do MST, que, por conta própria, demarcaram, distribuíram e/ou comercializaram lotes rurais e urbanos, entregando-os aos interessados — trabalhadores rurais sem terra, madeireiros, comerciantes e outros.

Temos, ainda, que a invasão e devastação da região abrangida na decisão judicial, certificada por laudos técnicos e relatórios circunstanciados dos órgãos ambientais da estrutura do Estado, inclusive pela Polícia Ambiental e Federal, é concreta.

Com os invasores vieram os toreiros com seus caminhões e motosserras predatórias, estimulados e regamente pagos pelos madeireiros. Estes últimos, transferindo e montando nas áreas invadidas suas serrarias não licenciadas, equipamentos e estruturas voltadas ao furto, corte raso das essências florestais, beneficiamento e comercialização clandestina. Por consequência, têm-se a invasão em toda a região, com abertura de picadas, carreadores e estradas vicinais nas áreas invadidas e exploradas pelos posseiros e madeireiros, com grave dano ambiental, fruto da ineficiente atuação e fiscalização dos órgãos responsável pelo meio ambiente e política fundiária do governo.

Os conflitos socioambientais entre os atores sociais — população residente, comércio, madeireiros e os organismos estatais — são decorrentes da não regularização das posses, falta de infraestrutura, ausência do Estado e não atendimento aos reclamos, dificuldades e reivindicações da população.

A criação do Distrito de União Bandeirante pela Lei municipal nº 1535, em 6 de

outubro de 2003, em momento anterior à propositura da ação civil pública, embora regularmente instituído não fosse instalado. Aguarda-se a regularização fundiária da área urbana, em andamento na Prefeitura de Porto Velho, sinalizada para acontecer no ano de 2015.

Com relação ao malfadado pedido de desintrusão — não decretado pelo juízo — prevaleceu, por certo, a impugnação do INCRA que reafirmou não ter aonde colocar as famílias que os autores da ação querem retirar. E, “se não tem certo onde colocar as que estão acampadas hoje!?! será justo provocar um caos social maior do que o que já existe? Penalizar essas pessoas que não têm para onde ir? Penalizá-las porque? Por serem miseráveis?” (BRASIL. Justiça Federal, 2004).

No Capítulo 3 serão examinados, dentre outros aspectos, os efeitos, alcance e consequências da medida liminar deferida pelo Juízo da Vara Federal Ambiental e Agrária, em Rondônia, e a consequente reação e seu enfrentamento, pela população, lideranças comunitárias e movimento social, à ação do Estado, proibido de regularizar posses, ampliar e instalar serviços públicos em União Bandeirante e na área conflagrada.

CAPÍTULO 3. O ESTADO *VERSUS* OCUPANTES DA GLEBA

São examinados neste capítulo os aspectos relativos às tímidas ações do Estado na ocupação da GJTO, em obras e serviços de infraestrutura, notadamente quanto à educação, saúde, segurança pública, transporte e outros, indispensáveis à vida em sociedade, proibido de regularizar a situação fundiária dos posseiros e moradores do Distrito, em conflito com o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado. Por outro lado, se analisa também o impacto da reação da população à ação do Estado e o seu enfrentamento, pelos envolvidos, na área conflagrada. São examinados, ainda, o Cadastramento Fundiário da GJTO determinado pela Justiça Federal, visando conhecer a origem e o perfil dos posseiros/migrantes e características das suas posses. São examinados de modo específico 235 lotes rurais das Linhas 4 e F, amostra representativa das 1256 parcelas vistoriadas pelo INCRA.

3.1 ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO

Um dos fundamentos utilizados pelo Ministério Público Federal e Estadual, para proporem a ação civil pública em face do INCRA, IBAMA, Estado de Rondônia e Municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Buritis, foi a existência de grande degradação ambiental em Unidades de Conservação (UCs) estadual e federal e Terras Indígenas (TI) — áreas institucionais, protegidas, de uso restrito e controladas — em leis da União e no Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia (ZSEE).

O desmatamento em Rondônia tem suas raízes nas décadas de 60 a 80, com a abertura da BR 29, (antiga denominação) e posterior asfaltamento da BR-364, ligando Cuiabá (MT) a Porto Velho (RO) e nos projetos dirigidos de colonização oficial, intensificando a migração, a ocupação e a abertura de lotes rurais ao longo da rodovia, estradas e vicinais. Nessa quadra de tempo privilegiou-se a exploração das atividades agropecuárias. Na abertura dos lotes rurais prevaleceu a rudimentar técnica do corte raso da madeira que serviu de moeda de troca e fonte de financiamento junto aos madeireiros para o sustento do colono e de sua família. A técnica invariavelmente adotada na abertura dos lotes foi a queimada, aplicada, indistintamente, logo após as derrubadas, no verão, para lavrar a terra, inclusive no preparo e manejo de pastagens e áreas agrícolas. Essas características, próprias da Amazônia Legal, repercutiram negativamente no cenário nacional e internacional, sendo necessário promover

medidas governamentais de ajustes e de correção no processo de colonização, voltadas para a economia extrativista e agropecuária.

Nesse contexto se concebeu o ZSEE para regulação do uso do território, principal instrumento técnico e político de planejamento da ocupação e de controle da utilização dos recursos naturais do Estado. A sua finalidade primeira foi a de orientar as políticas públicas de ocupação racional do território e a implementação de ações que levem em conta as potencialidades, as restrições de uso e a proteção dos recursos naturais, a possibilitar a elevação do padrão socioeconômico das populações e otimizar o uso do espaço, identificando as diferentes áreas de acordo com o potencial natural e atividades socioeconômicas (RONDÔNIA, 2000; BIZZO, 2004 e; CAVALCANTE, 2012).

Rondônia foi o primeiro Estado da federação a aprovar, desenvolver e aplicar de forma concreta o zoneamento como estimulador do desenvolvimento. O ZSEE de Rondônia foi reconhecido e validado pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, com manifestação da Casa Civil e edição do Decreto nº 5.875, de 15 de agosto de 2006, que adotou a recomendação nº 003 de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (BIZZO, 2004, p.155; RONDONIA, SEDAM, 2010).

O Programa Agropecuário e Florestal de Rondônia – Planaflo, financiado pelo Banco Mundial, “foi pensado a partir do ZSEE com o objetivo geral de conservação do meio ambiente, manejo e reforço das áreas [...] que deveriam permanecer sob cobertura vegetal e o estímulo de atividades de produção sustentável nas áreas desmatadas” e de controle e preservação das Unidades de Conservação e Terras Indígenas (BIZZO, 2004, p. 156).

O custo total aproximado do projeto foi de US\$ 228.9 milhões, dos quais US\$ 167 milhões foram a contrapartida do Banco Mundial, que cobriu 80% dos custos do ZSEE. O mutuário do financiamento foi a União Federal e o executor do projeto o Estado de Rondônia. “neste sentido, o ZSEE representaria um instrumento orientador dos investimentos públicos e desencorajador da colonização e exploração de recursos naturais em áreas consideradas ‘impróprias’ a estes propósitos” (BIZZO, 2004, p. 156).

A primeira aproximação do ZSEE foi elaborada no período de 1986-1988, na escala 1:1.000.000, por uma equipe técnica do Governo de Rondônia e consultores da FAO (Organização das Nações Unidas para a alimentação e Agricultura) e do Banco Mundial. Por essa equipe foram criadas seis macrozonas, com estratégias de desenvolvimento para cada uma delas. O zoneamento foi instituído pelo Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de

1988.

A segunda aproximação do ZSEE, retificadora da primeira, foi aprovada pela Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000. Custou cerca de US\$ 19,5 milhões contratados com recursos do Planaflo. Posteriormente a LC nº 233/2000 foi alterada pela LC nº 312, de 06 de maio de 2005, acrescentando e revogando dispositivos da mesma (GTA, 2008, p. 16; RONDONIA, SEDAM, 2010, p. 10).

Adotou-se, nessa segunda versão, a escala de trabalho de 1:250.000 e, em alguns casos, 1:100.000, envolvendo levantamentos temáticos e a integração de temas abordando, dentre outros, a geologia, climatologia, recursos hídricos, vegetação, fauna, uso e ocupação do solo, estrutura fundiária, aptidão agrícola, vulnerabilidade ambiental e aspectos socioeconômico das regiões. Foram estabelecidas três zonas de ordenamento territorial e de direcionamento de políticas públicas do Estado, a saber:

Zona 1 - composta de áreas de uso agropecuário e florestal, utilizadas para diferentes fins, com 120.310,48 Km², equivalente a 50,45% da área do Estado. Possuem graus variáveis de ocupação e de vulnerabilidade ambiental;

Zona 2 - composta de áreas de uso especial e restrito, destinada à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso com manejo sustentável. A Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, com 104 mil hectares, objeto do nosso estudo, situa-se na sua maior parte nesta zona 2, como subzona 2.1, de ocupação restrita, não recomendado a conversão da cobertura vegetal natural. Podem ser mantidas as atividades agropecuárias existentes, sem estimulá-las. Área com setores de alto potencial para o ecoturismo, a pesca, e de fomento às atividades de manejo florestal e de extrativismo.

A GJTO faz divisa com os entornos das UCs e Terra Indígena, referidas na zona 3, abaixo;

Zona 3 - composta por áreas institucionais, protegidas de uso restrito e controlado. Nesta zona se situam as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, Resex Jaci-Paraná, Flona Bom Futuro, Parque Estadual Guajará-Mirim (subzona 3.1) e Terra Indígena Karipuna (subzona 3.3), objetos da ação civil pública referida no capítulo anterior (RONDONIA, 2000).

As subzonas são caracterizadas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, definidas dentro de suas respectivas zonas. O ZSEE estabeleceu nove subzonas de ordenamento territorial para fins de direcionamento de políticas públicas do Estado (RONDÔNIA, 2000, arts. 10 e 11).

A Zona 2 abrangia 34.834,42 km², equivalente a 14,6% da área total do Estado. Com

as modificações sofridas desde sua criação esta zona teve sua área reduzida para 25.611.0504 km², sendo esta diferença de área agregada à zona 3. (RONDÔNIA, SEDAM, 2010).

3.2 RESULTADOS DA APROXIMAÇÃO DO ESTADO À GLEBA

Em razão das várias denúncias e manifestações sobre a ausência dos órgãos públicos encarregados de dar atendimento e apoio à população de União Bandeirante, foi realizada uma visita do Ministério Público Estadual àquela localidade pela primeira vez em 27 de julho de 2004, integrada pelo Procurador Geral de Justiça, alguns assessores e o Promotor de Justiça do Meio Ambiente, hoje Desembargador Miguel Mônico Neto, autor da ação civil pública ambiental distribuída em 13.05.2004, já referenciada. Na mesma ocasião a imprensa local noticiara o linchamento de um indivíduo em um logradouro público de União Bandeirante, acusado, em tese, de violência sexual.

A visita, não anunciada às lideranças do povoado, deu-se em razão da alta tensão que havia entre elas e o Ministério Público, por conta da desocupação territorial requerida pela instituição ministerial federal e estadual. O motivo da visita, depois explicado às lideranças, era um só: — conhecer a realidade do povoado alvo da ação civil em trâmite na Justiça Federal. A população sentia-se ameaçada, temerosa pelo que haveria de ser determinado pelo juízo. A tensão era muito grande. O clima não era de amigos.

Três dias depois da visita (27/07/2004) saiu a decisão liminar proferida pelo Juiz Federal João Carlos Cabrelon de Oliveira, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, proibindo a concessão de linhas de ônibus que tinham origem ou destino a área em litígio, inclusive União Bandeirante, abrangido na ação. Mas não foi só essa a proibição. Havia outras piores a serem cumpridas pelo Estado. Se levadas a termo, como fora determinado, certamente iriam sublevar-se todos aqueles que, desde a ocupação iniciada em 1999, batiam-se, uníssonos, pela presença — e **não ausência** — do serviço público na agrovila União Bandeirante e na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, como um todo.

As principais proibições impostas — como requeridas pelo Ministério Público Federal e Estadual, foram:

a) pelo IBAMA e Estado de Rondônia, a não concessão de licença, autorização, aprovação de plano de manejo e suspensão das já concedidas que importassem na retirada de qualquer produto florestal da região; retirada de equipamentos destinados à extração de essências nas unidades de conservação e terras indígenas, exceto os das populações tradicionais e povos indígenas;

b) pelo INCRA, a não concessão de declaração de direito de posse e proibição de assentamentos e/ou regularização de posses; foi determinado estudo para reassentar todos os invasores/ocupantes da Gleba Jorge Teixeira e da vila Jacinópolis, beneficiários da reforma agrária.

Com o clima tenso, foram ouvidos durante a visita relatos surpreendentes de lideranças comunitárias, professores e alunos da Escola Municipal 3 de Dezembro, a única em funcionamento na localidade. Como que orquestrados discorreram sobre as dificuldades do dia a dia para manter o sustento da família, cuidar da saúde, da educação, da alimentação e da segurança, ante a completa indiferença e ausência do Estado, na localidade.

Havia revolta e temor generalizado da população ante a possibilidade de se concretizar o despejo da área. A presença do Ministério Público no local foi vista inicialmente com desconfiança pelos moradores. Arredios, temiam responder aos questionamentos. Depois de explicitados os objetivos da visita justificaram que tudo o que existia em União Bandeirante fora feito pelos próprios moradores, com a colaboração dos comerciantes e madeireiros locais, e não pelo governo. A presença dos órgãos oficiais na localidade era nenhuma, apesar dos insistentes e inúmeros reclamos, seguidos de protestos feitos pelas lideranças locais em reiteradas visitas e em audiências que faziam costumeiramente com políticos e gestores públicos. Ali em União Bandeirante, nada acontecia; disseram os entrevistados, que não fosse pelas mãos e pelo trabalho deles próprios. Nunca pelo governo.

Viviam à margem do poder público, agravado pela proibição decorrente do ZSEE, que não permitia, na zona 2.1, atividade rural que não fosse o extrativismo dos recursos naturais, mediante manejo, e proibição de conversão da cobertura vegetal em atividade agropecuária, potencializado pela possibilidade de fechamento das madeiras; a maior empregadora do povoado.

Os moradores atribuíam o descaso do poder público ao fato de a vila ter surgido por iniciativa de alguns pioneiros em zona de proteção ambiental com limitação no ZSEE. “Vimos guiados pelo INCRA, não como invasores como diz o Ministério Público, mas como trabalhadores sem terra, candidatos da reforma agrária”. Na época da ocupação, disseram eles, não havia restrição ambiental. Sentiam-se, por isso, enganados, ludibriados pelo governo. O ZSEE não proibia a ocupação da área, muito menos a regularização fundiária.

Ausente o Estado, decidiam tudo e sobre todos os assuntos, em reuniões quase semanais, sempre à noite, no barracão da Igreja que construíram, em regime de mutirão. As decisões eram da assembleia, acatadas por todos, democraticamente. Veja sobre isso o

depoimento de José Aparecido de Oliveira, agricultor, ex-administrador de União Bandeirante, colhido em sua Serraria, em União Bandeirante, em 2 de outubro de 2013, quase uma década depois da primeira visita do Ministério Público, na localidade, confirmando o que acima se disse:

Estou descendo aquele morro, e olhava ali naquela rua, não tinha ninguém, [longa pausa, compenetração...] Ai eu pensei, [longa pausa, com lágrimas nos olhos]..., voltei lá pro sítio, e disse assim: Nós precisamos fazer alguma coisa, como cristão. Mas as pessoas que estavam buscando, de repente, você não tinha um contato direto, pois estava passando por uma série de dificuldades, que as vezes não tinha um quilo de arroz pra colocar no prato. Ai a gente organizou uma equipe, uma equipe de pessoas de responsabilidade, todas aquelas lideranças que estavam aqui, que fez parte, muitas pessoas fizeram parte, e sempre tem uns [...] O barracão da Igreja, ele se tornou o fórum dos debates, dos problemas da comunidade. Eu marcava reunião, todo mundo sabia, não é? Então a minha hipótese de debate, nós debatíamos as ideias, trocávamos as ideias para melhorar. O que a gente fez? Então vamos fazer um Natal sem fome. Alguém disse, mas como que nós vamos dar alguma coisa para as pessoas comer se nós não temos nem o suficiente para comer? (OLIVEIRA. Depoimento 02/10/2013).

E eles fizeram o **Natal Sem Fome de União Bandeirante**, com abundância, como Cristãos, partilhando. A partilha, disse ele: “[...] está acima de tudo. Se nós tivermos união, nós vamos fazer a partilha”.

Nessa mesma entrevista, puxando pela memória do Cido — como ele é mais conhecido no povoado —, indaguei-lhe como foi viver na comunidade em abandono, sem a presença do Estado. Com lágrimas nos olhos respondeu:

[depois de longa pausa] Não. É sério. Não dá. Nós vivemos, mas não dá, se fosse para viver sem ele, [Estado] eu tenho certeza que seria difícil, sabe por quê? Hoje, as pessoas sentam aqui e fala, rapaz, não tem jeito, esses políticos aí, é isso, é isso... Mas meu amigo, a política não existe lá na sua casa, com você, seus filhos, sua esposa. Não, mas se você não gosta de uma coisa, mas ela não gosta daquela coisa, não é político. Lá pela sua Igreja. E quem é que cria as nossas leis? Então, eu digo assim: sem o poder público estar próximo, bem ou mal, nós não conseguimos viver sem o poder público, se não nós não somos um cidadão...

[...] por muitas vezes, você pode me corrigir isso, [referindo-se ao Dindim⁶³, [presente na entrevista] se eu estive errado, mas foi preciso fazer o papel do padre, do pastor, do juiz e do delegado da cidade. [longa pausa, reflexão...] Quando tinha um conflito, uma briga, opa, na casa de quem nós vamos? E aí, é onde que você precisa ter muita sabedoria para você consolidar aquele momento, e não ter... Eu não queria voltar mais esse tempo de fazer o papel do pastor, padre, delegado, juiz, promotor, apaziguar, eu não quero mais isso (OLIVEIRA. Depoimento 02/10/2013).

⁶³ Dindim é o entrevistado Édmo Ferreira Pinto, coordenador da ocupação, como mencionado no capítulo 1.

Ainda sobre a primeira visita do Ministério Público, ouvimos, de alguns líderes comunitários, que o INCRA nunca assentou ninguém na área, muito embora houvesse prometido assentá-los e regularizar a permanência deles na Gleba, inclusive com a titulação das parcelas rurais. Disseram: fomos enganados o tempo todo pelo INCRA, Estado e Município de Porto Velho, que nada fazem pela nossa população completamente desassistida.

Certo é que eles foram para aquele lugar apostando no futuro, em busca de terra, propriedade e moradia para suas famílias, deixando para traz, além dos parentes e amigos, muita miséria, sofrimento, angústia, desilusão, renovando todas as forças com o firme propósito de conquistarem no novo destino — União Bandeirante —, vida melhor, farta, benfazeja.

Também é certa a ausência, no Distrito, de uma unidade de saúde, ambulância, médicos, atendentes de saúde, polícia, energia elétrica, água encanada, Correios, posto bancário, cemitério e transporte escolar, nas poucas escolas das “linhas”. A Escola 3 de Dezembro, mantida pela Prefeitura de Porto Velho “funciona com sete salas de aula, em três turnos: manhã, intermediário e tarde, com 768 alunos matriculados da 1ª a 4ª série”, conforme registrou em 2004 a Diretora, Sra. Ana Lúcia Cortês Medeiros, insuficiente para atender a demanda escolar dos alunos da zona rural e urbana, da 5ª série em diante.

Na visita que fizemos em 06/12/2014 em União Bandeirante, para coleta dos dados faltantes ao fechamento dos nossos estudos, constatei depois de uma década da primeira visita melhorias na área educacional e de saúde, mesmo assim, bem aquém do esperado pela população.

3.3 A DIMINUTA AÇÃO DO ESTADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.1 Educação

A Vice Diretora Fernanda Gomes de Oliveira, da Escola municipal 3 de Dezembro, nos informou, em dezembro de 2014, estarem matriculados 1.558 alunos, nos três turnos — manhã, tarde e noite. Na zona rural — nas linhas —, funcionam regularmente 13 outras escolas, sob a coordenação e direção da escola polo distrital, na parte administrativa e pedagógica, atendendo os períodos matutino e vespertino.

Pelos números registrados na última chamada escolar estão fora de salas de aulas, cerca de 500 alunos, em idade escolar de 4, 5 e 6 anos, número suficiente para formar pelo

menos vinte novas turmas. Não há previsão de implantação. Não há salas suficientes, nem mobília, nem professores. Diariamente são negadas novas matrículas e a lista por vagas é imensa, principalmente nos anos iniciais, na pré-escola.

O Transporte Escolar, terceirizado, contratado em parceria com o Estado, atende regularmente com 12 ônibus diários, nos três horários, de forma satisfatória. Não há falta de merenda escolar nem material didático.

A situação, embora crítica, melhorou, se comparada com a do último relatório do Ministério Público, elaborado na década anterior, e que serviu de suporte para ajuizamento da ação civil, interposta pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. A Escola foi reformada e ampliada, com a construção de mais salas de aulas, biblioteca e ampliação do refeitório. Também foram contratados 11 novos professores. Mesmo assim ainda é necessária a contratação de, no mínimo, mais outros 20 professores para atender a demanda da chamada escolar. O quadro atual é de 50 Professores, 1 Orientador, 3 Supervisores, 2 Vice-diretores e um Diretor Geral.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Cesar Freitas Cassol, inaugurada em agosto de 2009, também funciona em três turnos de aulas (manhã, tarde e noite), do 6º ao 9º período. O turno noturno atende turmas do EJA – Educação de Jovens e Adultos —, 1º ao 3º períodos, com carga horária reduzida. Estão matriculados 880 alunos. As 8 salas de aulas em funcionamento estão mobiliadas com carteiras novas, quadro branco, todas iluminadas, acortinadas e climatizadas, além de funcionarem a biblioteca e laboratório de informática, este ligado na internet. A merenda escolar é suficiente e o transporte escolar, como nas escolas municipais, funciona regularmente, atendendo a zona rural, diariamente. Funciona, também, o projeto “Mais Educação”, visando atender o que se denomina “Escola Integral”, com alunos nos dois turnos de aula, almoçando na própria Escola.

Há necessidade premente de ampliação de novas salas de aulas, cozinha e refeitório e quadro de professores. Tem salas de aulas funcionando com 53 alunos, amontoados. O quadro atual é de 20 Professores, 2 Orientadores, 2 Supervisores, Direção e Vice Direção.

3.3.2 Saúde

Na área de saúde o descaso verificado na década anterior era muito maior se comparado com a área de educação. O atendimento era feito em um posto da FUNASA, construído pela própria comunidade, onde se coletavam apenas lâminas para testes de malária e entrega de medicamentos — que nem sempre tinha — para seu tratamento. O

“borrifamento” com inseticidas nas residências e na zona rural era feito por agentes do órgão, segundo planejamento da FUNASA, da capital. A região era endêmica, com alta incidência de malária e dengue.

Na atualidade, (dezembro de 2014), houve melhoria no quadro de atendimento. O posto de saúde conta, agora, com o auxílio de 3 médicos cubanos, contratados pelo programa “*Mais Médico*”, residentes no Distrito. Eles trabalham de segunda a quinta-feira. Recebem, pelo que me informou um dos servidores do Posto, cerca de R\$ 1.700,00, muito inferior ao que é pago a um médico brasileiro, nomeado pelo Município de Porto Velho que lá, vez por outra, é enviado para trabalhar. A isonomia salarial assegurada na Constituição é nenhuma. A questão remuneratória certamente é um problema a ser resolvido, no futuro, pelo Judiciário.

As emergências, acidentados, os doentes graves, parturientes eram, em 2004, levados pela própria população, de ônibus ou em veículos particulares, para serem atendidos, quando possível, nas localidades de Jaci-Paraná (60 km de estrada de chão) ou em Porto Velho, (160 km), conforme o caso. Esses casos ainda hoje são atendidos fora de União Bandeirante, só que agora o transporte é feito, na maioria dos casos, com uma ambulância alocada no Posto de Saúde. Os médicos contratados pelo Programa “*Mais Médico*” têm restrições profissionais. Não assinam atestado de óbito e nem fazem perícias médicas.

Houve progressos quanto ao controle de malária. Em 2008 “identificavam-se em média 25 testes positivos mensal de malária. Hoje, é quase zero. Ainda persistem casos de dengue e leishmaniose, em alta escala”, é o que diz o administrador do Posto de Saúde, Sr. Sérgio Amilcar (Cf. entrevista de 06/12/2014). No Posto de Saúde coletam-se materiais para exames de sangue, urina e parasitológico, processados em laboratório da capital, para onde são enviados regularmente. Vez por outra a enfermeira padrão, Amélia, faz partos de urgência, em condições precaríssimas, sem toalhas, lençóis, cama ou maca. O consumo de drogas — maconha e crack — e de bebidas alcoólicas é significativo, principalmente entre os jovens.

3.3.3 Infraestrutura. Economia. Segurança

Os problemas não são somente os da saúde e educação. Não. Muitos moradores reclamam, e muito, da falta de infraestrutura pública. Outra reclamação é a falta de regularização e titulação das áreas — rural e urbana — às milhares de famílias residentes em União Bandeirante, apesar da criação do Distrito já aprovada por lei municipal, restando, apenas, a sua instalação. Ademais, o Município de Porto Velho (RO) já tituló em seu nome

as terras referentes ao perímetro urbano, daí não se justifica retardar a providência tão esperada por todos.

No que se refere ao transporte coletivo, para atender a comunidade do Núcleo, em 2004 existia em funcionamento quatro linhas de ônibus no trecho Porto Velho/Bandeirante/Porto Velho, de 2^a a 6^a feiras e três aos sábados e domingos, operado pela empresa Tekla Tur, e outra linha diária para o município de Nova Mamoré, (RO) explorada pela Real Norte Ônibus. A situação é a mesma de 2004. Ainda, assim, o transporte, pelos relatos da população, atende satisfatoriamente, mesmo no inverno, no período das chuvas.

A economia do povoado era e ainda é estruturada na agricultura familiar, no comércio, na extração e beneficiamento da madeira e pecuária, em franca expansão. Na minha última visita (dezembro 2014) operavam oito serrarias, todas licenciadas, movidas com energia elétrica da concessionária CERON. Pelos registros do Ministério Público, na década anterior (2004), constatou-se o funcionamento de 20 serrarias e uma laminadora, posteriormente fechadas pelo IBAMA, por problemas de licenciamento e infrações ambientais. A energia elétrica naquela época era dos geradores, mantidos pelas empresas madeireiras.

O setor madeireiro era o que mais empregava. Foram os madeireiros que abriram as ruas da cidade e as linhas rurais, em traçados organizados pelas lideranças locais, sem qualquer interferência do Estado ou do Município. Segundo as lideranças comunitárias o INCRA foi uma única vez no local, e o IBAMA compareceu mais vezes para fiscalizar e multar as serrarias e o corte ilegal de madeira.

Os dados populacionais oficiais de União Bandeirante sempre foram uma incógnita. É que por não ter sido ainda instalado o Distrito, os dados do censo populacional ainda são computados com os do Distrito de Jaci-Paraná, ou com os dos municípios de Nova Mamoré ou Buriti, contíguos. A contagem da população só será resolvida após uma nova divisão política e censitária da região, o que ainda não ocorreu. Estudos nesse sentido estão em andamento no IBGE de Porto Velho (RO) e envolve interesses econômicos e financeiros dos três municípios limítrofes: — Porto Velho, Buritis e Nova Mamoré, (RO) que segue os mesmos critérios de divisão do Fundo de Participação dos Municípios, (FPM).

3.4 A AUSÊNCIA DO ESTADO: REGISTROS DE VIOLÊNCIA

Segundo os entrevistados, a insegurança decorrente da falta de policiamento verificada na década passada não acarretou danos maiores à população, exceto quanto a

alguns homicídios, violência doméstica e estupro. Não havia roubos face à inexistência de postos bancários. Não havia grande circulação de dinheiro, em espécie. Ocorriam pequenos furtos e outros ilícitos de menor importância praticados, na maioria, por usuários de entorpecentes e menores infratores. Alguns poucos homicídios decorriam de brigas em finais de semana, quase sempre por conta da bebida.

Chamou atenção o inusitado linchamento de **L. S. de O.** (21 anos, 13/12/1981), solteiro, 1º grau incompleto, natural de Itapoã do Oeste, com domicílio em Porto Velho (RO), na manhã do dia 8 de novembro de 2003, na avenida principal do Núcleo Urbano União Bandeirante, perpetrado pela enfurecida população que o identificou como um dos possíveis autores de vários estupros ocorridos dias antes, no povoado, além de uma tentativa deste mesmo crime contra uma mulher casada, ocorrido pouco antes do seu linchamento. Do episódio, foi instaurado o inquérito policial nº 108/2003, arquivado em 16 de dezembro de 2011, oito anos depois da sua instauração, por falta de identificação segura dos autores do linchamento. A vítima já tinha antecedentes por furto e porte ilegal de arma de fogo.

Vê-se do pedido de arquivamento proposto pelo Ministério Público que o linchamento foi praticado pela “multidão, enraivecida, cheia de cólera e ódio [...] não se tendo a possibilidade de individualizar condutas e apontar um autor ou autora, a não ser que se acuse a totalidade da população local” (RONDÔNIA. Justiça Estadual, 2003).

No episódio ficou comprovada a inequívoca omissão e a ausência do Estado na comunidade, tantas vezes reclamada pela população local. Prova disso é a manifestação do Ministério Público no arquivamento do referido Inquérito Policial:

Na época, nem mesmo um simples posto policial, com um solitário soldado que fosse, havia naquele lugar, levando-a, por conseguinte, a querer fazer justiça com as próprias mãos, o que não é raro acontecer em pequenas comunidades nos cantos mais remotos, inusitados e inabitáveis deste nosso Brasil, as quais não têm muitas vezes a quem recorrer neste e noutros inevitáveis tipos de situação (RONDÔNIA. Justiça Estadual, 2003).

Na visita de 02 de outubro de 2013, entrevistei no Núcleo Urbano União Bandeirante o Sargento PM Izaque Galdino Jacinto⁶⁴, Comandante do Terceiro Grupamento de Polícia Militar de União Bandeirante. O militar migrou do Paraná para Porto Velho, em 1989, e ingressou na Polícia Militar de Rondônia, depois de ter servido o Exército em 1988. Trabalhou no policiamento da capital até 2006, sendo transferido, a pedido, como voluntário,

⁶⁴ Ver entrevista de JACINTO, Izaque Galdino. Sgtº. Izaque Galdino Jacinto: Depoimento gravado em 06.10.2013. Entrevistador: José Carlos Vitachi. União Bandeirante/RO.

para União Bandeirante, com a missão de instalar a primeira unidade militar na região.

Sobre a instalação do Grupamento da PM em União Bandeirante, assim se manifestou o entrevistado, Sgtº. Izaque:

Foi o primeiro policiamento que foi criado aqui nessa região. Quando a gente veio pra cá em 2006, já existia há seis anos aqui, desde 2000, a população que já vinha desbravando aqui essa região. E quando a gente chega aqui, vai colhendo informação com alguns moradores, que na ocasião a população era bem menor que hoje, e esses moradores me disseram alguma coisa sobre como eles vieram parar aqui. Vieram parar aqui principalmente em busca de melhorias através da terra, plantar, colher, e tentar adquirir algum bem que não tinham anteriormente, nessas regiões aí do Estado, como Ji-Paraná, Jaru, principalmente Jaru e também de Porto Velho (Sgtº JACINTO. Depoimento concedido em União Bandeirante, em 06/10/2013).

Quanto ao linchamento, pela comunidade, de uma pessoa acusada, em tese, de estupro, esclareceu o Sargento Izaque que, pelo que lhe informaram, uma das famílias de União Bandeirante foi abordada por um marginal que teria abusado sexualmente de uma menina em um matagal, quando se dirigia à escola. Um grupo, muito grande de pessoas, saiu à caça do indivíduo, localizando-o já na Rodoviária. Apreendido o levaram à praça central, onde foi executado à pauladas e castrado, à canivete, na presença de todos, para que se fizesse justiça. Finalizou o comandante da PM: “quando eu cheguei aqui eles [moradores] falaram sobre este fato e disse que foi importante, porque daquela situação para cá, até a Polícia ter chegado, nunca tinha mais acontecido uma situação igual aquela”. (Sgtº. JACINTO. Depoimento prestado em 06/10/2013).

Durante todo esse longo período, que vai de 1999 a 2006, União Bandeirante não contou com policiamento. Tudo o que acontecia por lá era resolvido pela própria população, fazendo às vezes da polícia. O 3º Grupamento da Polícia Militar encontra-se instalado em imóvel alugado, no centro do Núcleo Urbano.

Os moradores de União Bandeirante, cansados de reclamar sobre a ausência estatal e falta de serviços públicos de infraestrutura essenciais, agravada pela interdição e fechamento das madeireiras, considerado o maior empregador da região, além das sistemáticas barreiras policiais — militar ambiental, IBAMA e Polícia Federal, montadas nas estradas e vicinais de acesso ao Núcleo União Bandeirante, com reiterada apreensão de instrumentos de trabalho utilizados na abertura e exploração dos lotes rurais, mobilizaram-se para fechar a BR 364, no Distrito de Jaci Paraná, distante 80 quilômetros da capital do Estado. A interdição da BR ocorreu na noite de 06 de outubro de 2004, impedindo o tráfego de quaisquer veículos entre os Estados de Rondônia e Acre.

Com o fechamento da rodovia federal, permaneceram presas no local, carretas, transportando combustível e alimentos com destino ao Acre e Guajará-Mirim (RO), divisa com a Bolívia. O engarrafamento da rodovia, no dia seguinte, segundo a Polícia Rodoviária Federal, formava uma fila com mais de cinco quilômetros. O motivo do protesto, como divulgou a imprensa da Capital, é uma decisão liminar da Justiça Federal proibindo atividades econômicas nas unidades de conservação de Porto Velho, Nova Mamoré, Buritis e Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, local de intensa devastação ambiental, comprovada com registros do Sistema de Proteção da Amazônia, SIPAM.

Depois de marchas e contramarchas, os moradores de União Bandeirante liberaram a BR-364 na noite do dia 08 de outubro de 2004, sexta feira, após a visita do Superintendente do INCRA, Olavo Nienow e do Ouvidor Agrário Nacional, Desembargador Gersino José da Silva, que se comprometeram ouvi-los em uma audiência para discutirem o impasse. O Vice Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Chico Paraíba, presente no local, igualmente se comprometeu em realizar uma audiência Pública na Vila União Bandeirante, ainda naquele mês, para discutirem a questão do ZSEE, o que de fato aconteceu no dia 14 de outubro de 2004, conforme será examinado mais adiante.

3.5 O ESTADO VAI AO DISTRITO

Na sequência dos acontecimentos, como desdobramento dos trabalhos da CPI dos Conflitos Fundiários, (15/10/2003), da Audiência Pública realizada em Porto Velho sobre a situação fundiária do núcleo populacional (24/03/2004) e da interdição da BR-364, em (06/10/2004), a Assembleia Legislativa do Estado realizou no dia 14/10/2004, a 8ª Audiência Pública convocada especificamente para discutir a forma e os limites do novo Distrito. A audiência foi instalada na sede do Distrito de União Bandeirante, nas dependências do salão paroquial da Igreja Católica, com a presença de grande parte da população urbana e rural do povoado, convocada nas linhas e nos povoamentos próximos, Jacinópolis, Rio Pardo e Nova Mamoré, (RO).

Atendendo ao convite da Presidência dos trabalhos, prestaram declarações em Plenário: José Aparecido de Oliveira, Administrador do Distrito; Roque Mazzuchelli, fazendeiro, com plano de manejo de extração de madeira, aprovado e suspenso por ordem Judicial; Chico Ceará, advogado da Associação dos Agricultores da Linha 28, do Distrito de Nova Dimensão, também atingida pela decisão liminar; Édmo Ferreira Pinto, (Dindim), sitiante e coordenador da ocupação, e outros. Em síntese, os declarantes, uníssonos,

pleitearam do Parlamento Estadual melhorias para a região, com serviços de infraestrutura nas áreas de saúde, educação, transporte, segurança pública, energia elétrica, modificação do ZSEE visando a exploração agropecuária na GJTO e titulação dos lotes rurais e urbanos.

O Procurador Geral de Justiça do Ministério Público Estadual deu esclarecimentos sobre os objetivos da ação civil pública visando conter o desenfreado desmatamento nas Unidades de Conservação, afirmando a todos que não haveria o despejo, pois não havia lugar para realocar e assentar cerca de dez mil pessoas instaladas no Distrito. Providências estavam sendo tomadas para, ao menos, tornar possível a regularização das posses da área urbana, com possibilidades de melhoramentos públicos, mediante a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta, em andamento.

Os parlamentares, à unanimidade, como uma possível solução para as regiões de União Bandeirante e Jacinópolis, comprometeram-se a deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 38/04, de iniciativa do Executivo, encaminhado ao Parlamento pela Mensagem nº 110, em 01/09/2004, retirando 2.904,3781 Km² da zona 2.1, para incorporar essa mesma área na zona 1.3, onde é permitido desenvolver agropecuária.

O vice Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Chico Paraíba, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disse ser necessário criterioso estudo, pois o projeto de lei enviado pelo Governador atenderia, também, na sua extensão, a inclusão de dois grandes latifúndios, — num total de 55.000 hectares, — tudo em detrimento dos pequenos agricultores, beneficiários da reforma agrária (RONDÔNIA. Assembleia Legislativa do Estado. Audiência Pública, 14.10.2004, p. 35).

Participaram da histórica audiência pública os Deputados Chico Paraíba, Leudo Burity, Carlos Henrique, Kaká Mendonça, Neri Firigolo, Neodi de Oliveira, Gazoni, Emílio Paulista, João da Muleta, Maurão, Beto do Trento, Edézio Martelli, Amarildo Almeida, Ellen Ruth, presidida pelo Deputado Carlão de Oliveira, que se comprometeu a convocar o Parlamento para deliberarem em quinze dias a modificação do zoneamento. O Presidente recomendou ao Executivo suspender as barreiras policiais nos acessos de União Bandeirante, deslocando todo o contingente militar para prestar serviços de policiamento na sede do distrito, que se ressentia desse indispensável serviço de segurança pública.

E como o combinado não é caro, vinte e um dias após a realização da audiência pública em União Bandeirante sobre os limites do Distrito (14/10/2004), a Assembleia Legislativa de Rondônia deliberou sobre o Projeto de Lei Complementar nº 038/2004, de iniciativa do Poder Executivo, sobre a tão esperada e reclamada alteração da Lei de

Zoneamento. Foi relator da matéria o 1º Secretário, Deputado Chico Paraíba, como ele já havia se compromissado. Em face da urgência da matéria e o comprometimento dos parlamentares com a população do povoado, a proposta de alteração foi deliberada no mesmo dia, (4.11) em dois turnos de votação, com 22 votos favoráveis à modificação, uma abstenção regimental e uma única ausência. A lei Complementar nº 308 foi sancionada pelo Governador do Estado e publicada no Diário Oficial nº 146.

A alteração legislativa de redimensionamento das Zonas Ambientais, até então tida como única e efetiva solução dos conflitos ambientais e fundiários entre os atores sociais, perseguida obstinadamente pelos posseiros e sem-terra, comerciantes, empresários, classe política, movimentos sociais e outros, com interesses na regularização dos imóveis e na exploração econômica da região, não teve resultados práticos esperados. Caiu no vazio. É que o Ministério Público — autor da ação civil pública — entendeu a alteração do ZSEE inconstitucional e contrária aos objetivos da demanda por violar o art. 225, § 1º, III, da Constituição da República de 1988⁶⁵, e ao art. 19, do Decreto nº 4.297/2002, regulamento da Lei nº 6.938/1981⁶⁶.

Segundo os autores da ação, houve vício formal no encaminhamento do processo legislativo de alteração, pela não observação do prazo mínimo de dez anos para a alteração da Lei de Zoneamento, além de exigência de consulta pública e aprovação pela comissão do ZSEE como pressuposto à alteração.

A aventada inconstitucionalidade só foi resolvida em 2014, **dez anos depois do ajuizamento da demanda**, pelo Juiz da causa, (5ª Vara Federal Ambiental e Agrária, Seção Judiciária de Rondônia), por ocasião da análise do mérito da demanda. O Juízo reconheceu como válida e regular a alteração promovida pela Lei Complementar nº 308/2004, “especialmente no ponto em que promoveu a alteração do zoneamento das áreas denominadas Núcleo Urbano de União Bandeirante, no Município de Porto Velho/RO e Núcleo Residencial

⁶⁵ Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

III – definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

⁶⁶ Art. 19 – A alteração dos produtos do ZEE, bem como mudança nos limites das zonas e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser realizadas após decorrido prazo mínimo de dez anos de conclusão do ZEE, ou de sua última modificação, prazo este não exigível na hipótese de ampliação do rigor da proteção ambiental da zona a ser alterada, ou de atualização decorrentes de aprimoramento técnico—científico.

de Jacinópolis/RO, no Município de Nova Mamoré/RO” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 6.954).

Encerrando a questão quanto ao ZSEE, decidiu-se que “a ocupação de tais áreas deve se sujeitar às regras estabelecidas no zoneamento consideradas como Zona 1, subzona 1.3, com as restrições e autorizações de uso e exploração contidas no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 233, de 06 de junho de 2000” (BRASIL. Justiça Federal, 2004, p. 6.954).

Com isso, é de se observar as seguintes prescrições: (i) priorizar o aproveitamento dos recursos naturais, podendo as atividades agropecuárias existentes ser mantidas, não estimulados suas expansão; (ii) os processos de ocupação necessitam de esforços para a regularização fundiária, para controle da exploração florestal e do desmatamento; (iii) eventuais desmatamentos devem ser condicionados às potencialidades naturais e ao uso do solo, com políticas públicas para o estímulo da cobertura vegetal; e, (iv) implantação de consórcios agroflorestais, reflorestamentos e cultivos permanentes.

Superada, pois, a proibição de regularização das áreas e/ou assentamento dos beneficiários da reforma agrária na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira. Prevalece, contudo, quanto aos ocupantes, as demais regras do ZSEE e em leis ambientais, com fiscalização a cargo do IBAMA e SEDAM/RO.

A responsabilidade por danos ambientais permanece, não muda em nada. Uma vez titulado o imóvel e identificado o seu proprietário, torna-se possível a responsabilização do infrator, pelo Estado. Então, melhor mesmo, é titulá-los, com urgência.

3.6 A SEGUNDA AÇÃO INTERVENTIVA DO ESTADO: JUSTIÇA ESTADUAL. 2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Vigente a proibição de assentamento, regularização fundiária e instalação de serviços de infraestrutura em União Bandeirante e em toda a área abrangida pela decisão liminar da Justiça Federal, instalou-se o caos na região. Havia temor generalizado de uma desocupação Judicial e com ela a eclosão de um conflito agrário de inimaginável proporção. Em razão disso a Chefia do Ministério Público Estadual visitou o Distrito pela segunda vez, desta feita com o Procurador de Justiça Diretor do Centro Operacional de Infância e Juventude, Rodney Pereira de Paula, para ouvir das lideranças comunitárias as consequências das medidas impostas, com repercussão nos serviços de educação, saúde, segurança e outros. O ensino fundamental público, pelo que se constatou, não atendia à crescente demanda escolar. Na única escola municipal, havia déficit de salas de aulas, professores, merenda, transporte

escolar, mobiliários, água encanada, tratada, e sanitários. A escola 3 de Dezembro só funcionava no período diurno, com três turnos de aulas. Os professores contratados pelo Município de Porto Velho residiam quase todos na capital, deslocando-se de ônibus no início da semana, para retornarem aos sábados.

A população de União Bandeirante, em 2004, superior a quatro mil habitantes, movimentou-se no sentido reverter a medida liminar imposta pelo juízo federal, indo de órgão em órgão, sempre ciceroneada pela CPT da Diocese de Porto Velho, dos Sindicatos rurais e associações, reivindicar soluções tendentes à regularização fundiária e a permanência deles todos na GJTO.

Nesse cenário, o Ministério Público Estadual, com atribuição na Vara da Infância e Juventude da capital, aforou, em 22 de novembro de 2004, uma segunda Ação Civil Pública, agora para determinar ao Estado de Rondônia e ao Município de Porto Velho a instalação de equipamentos de infraestrutura e serviços públicos indispensáveis à população, dentre eles, mais salas de aulas, escolas pública nas linhas, transporte escolar, serviços de segurança pública, saúde, água, energia, telefone, e outros, exíguos, precários e/ou inexistentes em União Bandeirante, insistentemente reclamados em todas as áreas governamentais (RONDÔNIA, Tribunal de Justiça, 2004)⁶⁷.

Na primeira ação civil, os Ministérios Públicos - Estadual e Federal, na tutela do meio ambiente, visavam compelir o Estado, pelos seus órgãos competentes, a se absterem de praticar atos que pudessem contribuir com a degradação ambiental nas áreas abrangidas pela Reserva Extrativista Jaci-Paraná, Terra Indígena Karipuna, Parque Guajará-Mirim, Floresta Nacional do Bom Futuro e União Bandeirante. Os referidos órgãos pleiteavam, inclusive, a desintrusão das famílias instaladas nos povoados Jacinópolis e União Bandeirante. Daí o caos, a desarmonia, a confusão, a insegurança da população. O Estado foi impedido de promover quaisquer serviços de infraestrutura, investimento e contratação de pessoal para atendimento básico das suas funções.

Mas não é só o meio ambiente que deve ser protegido. Não. Há que se proteger, também, a população, com direitos a todos os serviços proporcionados pelo Estado em prol da cidadania, dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como disciplinado no artigo 1º da Constituição Federal.

Assim é que o mesmo Ministério Público Estadual promoveu uma segunda ação civil

⁶⁷ Ação Civil Pública nº 0016862-55.2004.8.22.0701

pública, batendo-se, agora, pela permanência da população em União Bandeirante e pelos interesses coletivos afetos a infância e juventude como assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 227 da Magna Carta que assim determina:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

E, a garantia de absoluta prioridade, como ponderou o órgão requerente, compreende “a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos de relevância pública, preferência na formulação e na execução de políticas públicas”, relacionados com a infância e juventude, como disciplinado no art. 4º, do ECA (RONDÔNIA, Tribunal de Justiça, 2004).

Instalado, pois, mais um conflito, agora na mesma Instituição, por seus diversos órgãos de execução — Meio ambiente x Infância e Juventude, agravado com os conflitos socioambiental e fundiário decorrentes da ocupação da GJTO encravada na sua maior parte na zona 2.1 do ZSEE.

O órgão ministerial com atribuição na Infância e Juventude reconheceu a importância do direito ambiental, mas ponderou que este não pode servir de empecilho ao atendimento das necessidades peculiares e fundamentais das crianças e dos adolescentes e das famílias, absolutamente imprescindíveis e prioritários a uma vida humanamente digna, devendo prevalecer na equação os “direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, os mais importantes dentre todos os outros direitos, dentre os quais, o direito ao meio ambiente saudável” (RONDÔNIA, Tribunal de Justiça, 2004). O homem em primeiro lugar.

Pediu o provimento antecipado da tutela considerando a prioridade dos interesses relacionados à infância e juventude. A medida liminar foi indeferida ao argumento de que os pedidos formulados pelo autor conflitavam com outros que o mesmo autor — Ministério Público — fundamentou na ação civil pública em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, (Autos 2004.41.00.001887-3). Reconheceu o magistrado estadual que embora os direitos e garantias da criança e do adolescente perquiridos na demanda sejam assegurados na Constituição, o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado também é garantia desse mesmo público. Ademais, a Justiça Federal já havia concedido na ação

ambiental uma liminar proibindo qualquer atividade que favorecesse a invasão ou ocupação, bem ainda a imediata paralisação de toda e qualquer obra nos entornos das Reserva Extrativista Jaci-Paraná, da Terra Indígena Karipuna, do Parque Estadual de Guajará-Mirim, da Flona Bom Futuro e de União Bandeirante e Jacinópolis, como vistos no capítulo 2.

Em 26/12/2005, o Juízo da Infância e Juventude reformulou sua decisão e concedeu a antecipação da tutela reclamada para obrigar os réus — Estado de Rondônia, Município de Porto Velho, Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a “disponibilizar, mediante a instalação, ampliação e aquisição de estrutura física e humana, serviços básicos às crianças e adolescentes que residem na Comunidade de União Bandeirantes” (RONDÔNIA, Tribunal de Justiça, 2004, p. 1064/1076).

Até então o que se vira na formação do Núcleo Bandeirante foi um Estado ausente, omissos no seu papel constitucional de servir aos interesses da sociedade, tratando inadequadamente as “múltiplas preocupações sociais, culturais e individuais da sociedade e dos cidadãos”, como ponderaram Frank e Fuentes (1989, p. 47).

Há imensas e talvez crescentes áreas onde os cidadãos já não podem – ou lhes é contraproducente – confiar no poder político institucional do Estado. Nestas áreas em que os cidadãos, e cada vez mais as mulheres, se dedicam democraticamente às suas múltiplas e opostas preocupações econômicas, sociais, de gênero, comunitárias, culturais, religiosas, ideológicas e, às vezes, políticas. Com este propósito, os cidadãos da sociedade civil formam e se mobilizam através de múltiplos movimentos sociais e organizações não governamentais autônomas e autogeradoras de poder (FRANK e FUENTES, 1989, p. 47).

Foi o que se observou durante a formação do Núcleo Bandeirante, com intenso trabalho das lideranças locais e dos movimentos sociais estruturados nas igrejas católica e evangélica, inclusive com apoio material e financeiro da Diocese de Porto Velho, em defesa da população, em busca dos serviços públicos não proporcionados pelo Estado e pelo Município de Porto Velho. O píftio avanço na melhoria da infraestrutura daquela comunidade deve ser creditado à força e representatividade desses movimentos sociais e do povo de União Bandeirante que nunca desistiram dos seus objetivos, ou seja, — igualdade de tratamento com os demais municípios do Estado.

3.7 A AÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Foi a força da militância e mobilizações – individual e de classe — dos movimentos

sociais inspirados nos ideais da reforma agrária, com o lema “*grito pela terra*”, em prol dos sem-terra, que os camponeses do MST articularam as várias ocupações da Fazenda Urupá (RO) culminando com a desapropriação daquele imóvel para fins de reforma agrária, como tratado no capítulo primeiro deste estudo.

No rastro daquele movimento vieram, depois, os dissidentes do MST, que foram ocupar a Gleba Jorge Teixeira de Oliveira com apoio explícito do setor madeireiro, políticos, espertalhões e funcionários públicos, consolidando o novo povoamento, União Bandeirante. O processo de ocupação não foi diferente durante a colonização de Rondônia.

Foi pela força desses movimentos sociais, nem todo homogêneo, mas organizados, que se aglutinaram forças na comunidade para, em conjunto com a igreja, lideranças locais, associações, cooperativas, sindicatos, federações, classe política, mídia, segmentos da atividade privada e alguns órgãos públicos, exigiram mudanças proativas de posturas por parte da União federal, Estado e Município de Porto Velho, no sentido de atenderem às suas reivindicações.

Esses movimentos sociais, conforma-se, em parte, com as matizes do “paradigma culturalista”, formatado na teoria da ação social de Alain Touraine e Alberto Melucci, assim estruturada:

[...] os movimentos sociais são o coração da sociedade, são agentes de sua própria história. Eles procuram resgatar uma historicidade dilacerada pelo capitalismo. Entretanto, eles não são contrastadores da ordem vigente, mas, ao contrário, repositores desta ordem. São práticas democráticas de pressão, ações que expressam uma nova sociedade política, reveladores de formas de associativismo renovadas. Eles não são agentes de transformação para um outro modo de produção, mas para uma outra ordem social, dentro do próprio capitalismo, menos selvagem, mais igualitário (GOHN, 1997, p. 27).

Nessa mesma linha teórica repisa a autora que os movimentos sociais “são frutos de uma relação dupla — de identidade e de oposição — e não se dirigem fundamentalmente contra o Estado, pois não são lutas por meras conquistas de poder” (GOHN, 1997, p. 28).

Na verdade, são lutas reivindicatórias, das classes populares, do povo, heterogêneas quanto à sua composição social, espontâneas, autônomas, visando mudança, transformação e tratamento igualitário, como aqui retratado e exigido, na obtenção de serviços públicos indispensáveis à sobrevivência e melhoria de uma comunidade organizada, articulada com o Estado, Igreja, partidos políticos, classe política, mídia, sociedade, enfim, todos.

São movimentos sociais populares tanto os circunscritos ao âmbito da produção, notadamente os de caráter sindical, quanto os movimentos das minorias raciais ou aqueles originários das necessidades vinculadas ao local

de moradia, ou, dito de outra forma, cujos objetivos estão prioritariamente orientados para a conquista de melhorias na qualidade de vida (ALMEIDA, 1992, p. 10).

No que aqui interessa vamos encontrar os fundamentos da teoria dos movimentos sociais em Alain Touraine: “os movimentos sociais pertencem aos processos pelos quais uma sociedade cria a sua organização a partir de um sistema de ação histórica, através dos conflitos de classe e dos acordos políticos” (BOBBIO 2010, p. 789).

Foi assim que os primeiros migrantes das áreas ocupadas, organizados em grupo e com intensa movimentação junto à classe política motivaram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a instalar, na sede do Parlamento, a primeira Audiência Pública em 24/03/2004, para discorrer sobre a situação fundiária do Núcleo União Bandeirante em conflito com o ZSEE. Nessa luta os moradores de União Bandeirante provocaram, na sequência, a realização de uma segunda audiência Pública em 14 de outubro de 2004, agora no terreno da sua própria casa — no Núcleo Urbano Bandeirante, para discutir a forma e os limites territoriais do povoado, com a participação e oitiva da maioria dos deputados, Ministério Público, INCRA, IBAMA, SEDAM, Emater, produtores rurais, associações dos produtores rurais, madeireiros, lideranças comunitárias e grande parte da população de União Bandeirante. Foi um verdadeiro “Dia de Campo”, de muito trabalho, Cf. Figura 14^a.

Foi intensa a ação aglutinadora da população e dos “movimentos sociais sem nome”, na obstinada perseguição e consecução dos objetivos maiores da comunidade — colonização, assentamento, demarcação, titulação de terras, instalação de serviços públicos, assistência rural, insumos, financiamento, etc.

Em permanente vigília e tensionados pelo descaso da classe política e de seus dirigentes voltaram a interditar mais uma vez a Rodovia BR-364, agora sobre a Ponte do Rio Jirau, no Imbaúba, Distrito de Jaci Paraná, (RO). A interdição ocorreu no domingo à noite, dia 11/12/2005, depois de uma entrevista em cadeia estadual na Rádio Rondônia, em Porto Velho, do Superintendente do INCRA, Olavo Nienow, informando que a Autarquia iria retomar terras comercializadas por grileiros.

Na entrevista, o Superintendente do INCRA incursionou sobre a constituição irregular de processos de regularização de terras por servidores da autarquia, vendidas pelo “bando de grilagem”, por isso, diz, são nulos de pleno direito. Os processos de regularização de terras foram constituídos na mentira e a Polícia Federal deve ter apurado muito mais (O ESTADÃO, sexta, 09/12/2005, Cidade, p. 10).

A BR 364 foi bloqueada outra vez por produtores rurais de União Bandeirantes que exigem melhorias e regularização fundiária, construção de um posto de saúde, conservação das estradas vicinais, escola, e fornecimento de energia elétrica. Exigem, também, a presença dos representantes do INCRA, da SEDAM, do Prefeito de Porto Velho, do Governador do Estado e Deputados Estaduais. “Queremos mostrar para Rondônia que União Bandeirante existe e abriga muitas famílias”, é o que disse José Oliveira Santos, o Pará, integrante do movimento (DIÁRIO DA AMAZÔNIA, 13/12/2005, p. B1 e B3).

Com a interrupção da BR-364, que se prolongou por dois dias, formaram-se filas de veículos de mais de quinze quilômetros, nos dois sentidos de tráfego, entre Porto Velho (RO) e Acre. Só passavam pela barreira ambulâncias e os coletivos foram impedidos de fazer baldeação.

A BR só foi desobstruída dois dias depois do seu fechamento, após intensa negociação com o INCRA e a interveniência da Ouvidoria Agrária Nacional. A interrupção serviu para chamar mais uma vez a atenção da sociedade e dos políticos para os problemas de União Bandeirante.

Estiveram presentes na reunião, o Procurador da República, a Promotora de Justiça estadual da Infância e Juventude e o Inspetor da Polícia Rodoviária Federal, ficando estabelecido que no dia 15.12, seguinte ao fechamento da BR, um grupo composto pelos Ministérios Público Estadual e Federal, INCRA e Polícia Rodoviária Federal visitaria a localidade com a finalidade de fazer o levantamento do contingente populacional a fim de quantificar as reais necessidades da comunidade, bem como a possibilidade de implantação do projeto de assentamento florestal sustentável (RONDONIAVIVO.COM, 13/12/2005).

Quatro anos depois do ajuizamento da ação civil pública no Juízo da Infância e Juventude, decretou-se em 2007, nos autos referenciado, a tutela antecipada, reconhecendo-se o que já era do conhecimento de todos os envolvidos nos diversos conflitos socioambientais decorrentes da ocupação da GJTO, qual seja: — a “manifesta ausência de condições básicas de segurança, educação e saúde”, contrastando com os direitos básicos e fundamentais consagrados em cláusulas pétreas da Constituição.

Com a decisão judicial estadual, foi possível, numa ação conjunta do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, por meio das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e da Promotora da Infância e Juventude, da capital, a celebração de um Termo de

Ajustamento de Conduta — TAC⁶⁸, com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, com as Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e o Município de Porto Velho, com vista a resolver, parcialmente, o objeto da ação civil pública ambiental federal nº 2004.41.00.001887-0. O TAC foi homologado pelo Juízo Federal em 13 de agosto de 2007, obrigando-se os compromissários a:

- a) INCRA — proceder ao desmembramento formal da área do núcleo urbano em favor do Município de Porto Velho, no prazo de 90 dias e definição do perímetro;
- b) MUNICÍPIO DE PORTO VELHO — compatibilizar a gestão política urbana de uso do solo, com as políticas de meio ambiente, do patrimônio imobiliário da União e com as diretrizes fixadas nos projetos do INCRA, com ênfase na Lei do ZSEE; demarcar os limites da área urbana, regularizando os lotes; impedir a expansão do Núcleo Urbano para além dos limites estabelecidos pelo INCRA; e,
- c) CERON — instalar fonte geradora de energia elétrica, com potência instalada entre 500 kW e 1500 kW e a construção de rede urbana para distribuição de energia elétrica para o consumidor, no prazo de 12 meses; exigir nas ligações de empresas do ramo madeireiro, as licenças ambientais indispensáveis à sua instalação e operação.

Com a celebração do ajuste têm-se início o desate do nó górdio que impedia a União Federal, Estado e Municípios a levarem para União Bandeirante qualquer obra de infraestrutura e serviços públicos nas áreas abrangidas pela decisão da Justiça Federal.

3.8 A EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Seguindo o que fora pactuado no TAC o INCRA georreferenciou a área referente ao Núcleo Urbano, com 251,46 hectares, e a doou ao Município de Porto Velho (RO)⁶⁹, Cf. Anexo 1^a, para que o donatário regularizasse, na sequência, os lotes e ocupações encravadas no perímetro, área de expansão do Núcleo União Bandeirante, (Cf. Fig. 16).

Até o momento da conclusão dos nossos estudos (Dezembro/2014) o Município de Porto Velho ainda não promovera a regularização e/ou titulação a seu cargo das posses urbanas, muito menos instalou o Distrito de União Bandeirante criado pela Lei Municipal nº 1535, de 6 de outubro de 2003.

Como último compromisso do INCRA ele concedeu em 08 de maio de 2008

⁶⁸ Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formulado a pedido do Ministério Público Federal e Estadual de fls. 3106/3110, nos autos nº 204.41.00.001887-0. 5ª Vara Federal, Seção Judiciária de Rondônia.

⁶⁹ Área de domínio da União registrada sob nº 14062, Livro 2, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, foi matriculada com o nº 29862, livro 2, do mesmo ofício e comarca, em nome do Município de Porto Velho, conforme processo INCRA nº 543000.001458/2009-77.

autorização para a CERON construir em um terreno com as dimensões de 100m x 100m, localizado na Rua Airton Sena, área urbana do Distrito, a Usina Termelétrica e rede de distribuição de energia em União Bandeirante. Efetivada a autorização a CERON deu sequência aos estudos técnicos do projeto iniciado em 2004 e providenciou o licenciamento ambiental da obra no Município de Porto Velho seguindo a resolução nº 267/2007, de contratação de Produtor Independente de Energia elétrica (PIE) para suprimento da localidade, com um custo estimado de R\$ 2.467.584,00.

A notícia foi efusivamente comemorada pelos moradores da região que vinham lutando por energia elétrica e outros benefícios do poder público há mais de oito anos.

3.9 PIE - PRODUTOR INDEPENDENTE DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 07 de abril de 2008 a CERON assinou o contrato/CERON/DT/031/2008 de suprimento de energia com a empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda. A Usina entrou em operação no mês de julho de 2008. O contrato foi aditivado duas vezes: em 14.04.2011 e em 14/4/2013, com vigência até 2015.

Segundo informações prestadas pela gerência do PIE, a termelétrica instalada na área urbana do Distrito é a responsável pela geração de energia que é distribuída pela Eletrobrás Distribuição Rondônia – CERON. O parque de máquinas é constituído de 16 grupos geradores, (8 de 250 kVA + mais 8 de 300 kVA) todos movidos à diesel que é adquirido em Porto Velho (RO), diretamente da Petrobras. Os geradores consomem, em média, dependendo da geração, entre 8.000 a 9.500 litros diários de combustível.

São mantidos em operação seis grupos geradores. Os outros dez são reservados para substituição e expansão das linhas de distribuição. Trabalham no PIE 6 operadores de máquinas e um gerente.

A energia é constante e de excelente qualidade. Não há registros de “apagão”. O PIE atende toda a zona urbana e algumas “linhas” da zona rural que foram edificadas com todos os custos suportados diretamente pelos sítiantes consumidores. A Figura 17 bem retrata o parque de geração termelétrica.

Chamou a atenção do pesquisador o número de ligações referente a órgãos públicos — municipal e estadual. Em 2009, quando da entrada em funcionamento da rede de distribuição de energia, se ligaram ao sistema 6 consumidores — (2 municipal e 4 estadual). Em setembro de 2014, esse número saltou de 6 para 12. As novas ligações referem-se, por certo, aos órgãos que foram instalados no distrito em 2013, após a assinatura do TAC, dentre

eles, a Escola Estadual, o DETRAN, o Idaron, a Emater, etc., insistentemente reclamados pela população.

Cabe registrar, por fim, que o consumo rural só iniciado em 2012, com 237 ligações, duplicou para 462 ligações em 2014. As redes de distribuição construídas ao longo das linhas rurais foram totalmente pagas pelos sitiantes, que não recebem qualquer tipo de financiamento ou auxílio. A Eletrobrás não custeou até esse momento da pesquisa despesas com a instalação desses serviços. De igual forma está estagnado o consumo de energia na classe iluminação pública urbana. Apesar da expansão do perímetro urbano, o Município de Porto Velho nada investe na ampliação do serviço. A depender do poder público o povo de União Bandeirante ainda vai ter que esperar por muito tempo pela ampliação da rede de iluminação pública.

3.10 O INCRA EFETUA LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA GLEBA

Em atendimento à determinação judicial proferida nos autos da ação civil pública na Justiça Federal, o INCRA procedeu ao levantamento fundiário e vistoria nos imóveis rurais localizados na Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, na região conhecida como União Bandeirante, Município de Porto Velho, no interior da faixa de fronteira, Zona 2. Subzona 2.1 da segunda aproximação do ZSEE.

Na inspeção determinada pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-17/GAB/Nº 003/2006, de 2 de fevereiro de 2006, foram identificados, num primeiro momento, 1256 lotes rurais, dos quais 697 estão localizados no interior do perímetro relativo à faixa de amortecimento abrangida pela decisão liminar, totalizando 55,50% do total dos lotes. Os 559 lotes restantes, ou seja, 44,50% dos inspecionados, estariam fora da área de entorno das Unidades de Conservação protegidas — num raio de 10 km entre a Gleba Jorge Teixeira e a Terra Indígena Karipuna e a Resex Jaci-Paraná, (Cf. Apêndice I).

A Gleba em destaque — arrecadada de terras devolutas da União para fins de reforma agrária — ainda não teve destinação fundiária específica em razão da decisão judicial proibitiva proferida em caráter liminar na ação civil pública já referida neste estudo (Cf. Figura 18).

O levantamento fundiário procedido “*in loco*” compreendeu visita da equipe técnica do INCRA, coordenada pelo Técnico Agrícola Paulo Roberto Ventura Brandão para identificar o ocupante e as características dos imóveis e investimentos; foram elaborados croqui do lote, termo de responsabilidade do informante e laudo de vistoria, assinado pelo posseiro, conveniente à análise da ocupação e dos potenciais beneficiários do Programa de

Reforma Agrária. A equipe técnica registra que a área inspecionada “tem altíssimo índice de malária e o acesso é de péssima qualidade na época do inverno. Todo o trabalho de campo foi objeto de acompanhamento dos membros da Associação dos Produtores Rurais da Linha 4”.

Das linhas e lotes referenciados no levantamento fundiário procedido pelo INCRA, selecionamos como amostra para nosso estudo 235 parcelas, ou seja, 18,95% do total dos 1.256 lotes inspecionados até então em toda a GJTO.

A menor parcela rural identificada tem área aproximadamente de 5 hectares e a maior, 500 hectares. 44,89% dos lotes estão na faixa de 5,00 até 50,00 hectares, padrão adotado na demarcação inicial da ocupação. Lotes com áreas superiores a 50,00 ha certamente decorrem da anexação de outros lotes vizinhos (Cf. Apêndice II 2).

As Linhas 4 e F foram as primeiras demarcadas pelo Topógrafo Takanobu Kogarasu e ocupadas a partir de 2000 pelos primitivos ocupantes. Também foram as primeiras Linhas vistoriadas pelo INCRA em 2006, com resultados entregues no Juízo Federal, como fora determinado. Dos “Laudos de Vistoria” confeccionados, juntado nos autos, selecionei dados como: (i) identificação do ocupante; (ii) capacidade empresarial, tradição agrícola e dados da ocupação; (iii) características dos imóveis; (iv) exploração agropecuária e extrativa; e, (v) investimentos.

A Tela Principal de Cadastramento da GJTO, com os seus módulos de registro e armazenamento dos dados constam do Apêndice VIII.

O Apêndice XI refere-se a uma amostra dos ocupantes com nomes iniciados pela letra “a”, do alfabeto. Os demais ocupantes constam na sua integralidade no Banco de Dados do autor. Visando preservar a identidade dos ocupantes dos lotes, abreviei seus nomes pelas iniciais do alfabeto.

Como descrito no Capítulo 1 a ocupação da GJTO foi feita por trabalhadores sem-terra dissidentes do Movimento MST, de diversos acampamentos do interior do Estado de Rondônia, procedentes, em sua maioria, da região de Jaru (RO), no centro do Estado. Visando confirmar ou não essa hipótese, procedemos com base no levantamento fundiário do INCRA a análise da origem dos posseiros referentes às Linhas 4 e F.

Como origem dos ocupantes entenda-se, aqui, o local da última ocupação exercida como trabalhador rural. Todos os 186 migrantes/posseiros tabulados no Apêndice III, são oriundos de outros municípios do interior do Estado de Rondônia. Migraram com eles, de outros Estados da Federação, apenas 8 posseiros, totalizando 4,12% do total pesquisado. Os demais, 95,88% do total cadastrado, são originários de Rondônia.

Desses, a maioria, 122 ocupantes, ou seja, 65,60%, migraram da Região de Jaru, Mirante da Serra, Nova Brasilândia do Oeste, Jaci-Paraná e Urupá (RO), como empiricamente afirma o grupo dissidente do MST, liderado pelo coordenador da ocupação, Édmo Ferreira Pinto, o Dindim. Também é certo que nessa região se concentravam vários acampamentos de sem-terra, liderados pelo MST, esperando por projetos de assentamentos que não se efetivou na velocidade esperada, por razões que passaram ao largo do nosso estudo, pois, como se disse, o foco do estudo é a GJTO e não outras.

Nos imóveis vistoriados nas Linhas 4 e F, foram identificados 418 ocupantes. Desses, 293 moradores maiores de 14 anos, aí incluídos, por certo, o posseiro, cônjuge, familiares e agregados, com capacidade para explorar, mediante trabalho familiar os lotes rurais. Menores de 14 anos seriam àqueles (125) em idade escolar, proibidos de trabalhar. O critério estabelecido pelo INCRA tem por finalidade conhecer a força produtiva familiar dos beneficiários da reforma agrária, (Cf. Apêndice IV).

3.10.1 Ação Antrópica: desflorestamento

Um dos motivos utilizados pelos autores da ação civil pública ambiental foi o crescente e desenfreado desmatamento ilegal da vegetação natural, com danos ambientais irreversíveis nas Unidades de Conservação Resex Jaci Paraná, Flona Bom Futuro, Parque Estadual Guajará-Mirim, Terra Indígena Karipuna e áreas do entorno destas, como a GJTO, em estudo, inserida no ZSEE, como Zona 2, aonde não se recomenda a agropecuária, nem a extração vegetal, exceto com plano de manejo florestal sustentável, aprovado nos termos do Código Florestal, regulamentado pelo Decreto nº 5975/2006.

Por outro lado, até a edição da Medida Provisória nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001, que alterou o artigo 16 do Código Florestal (Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965) a supressão da vegetação nativa na propriedade ou posse rural, localizada na Amazônia local, exceto as situadas em área de preservação permanente, era tolerada até o limite de 50% da propriedade ou posse⁷⁰.

⁷⁰ Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições:

- Nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte Sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;
- Nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com

Essa era a situação vigente na época da ocupação da GJTO, iniciada em dezembro de 1999, como referenciado no Capítulo 1. Por isso o INCRA admitia o desmatamento nas parcelas em até 50% da área, considerando, inclusive, como investimento, as despesas com a abertura dos lotes e derrubada da cobertura vegetal para fins de exploração agropecuária e/ou extrativa. Com a alteração do Código Florestal, passou-se a exigir na propriedade rural ou posse em áreas de florestas da Amazônia Legal, um mínimo de 80% das florestas ou vegetação nativa, ressalvada as situadas em área de preservação permanente ou aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica. Vale dizer, o desflorestamento agora só é tolerado até 20% da propriedade ou posse.

Visando conhecer o percentual de desflorestamento nas duas linhas inspecionadas - (Linhas 4 e F), considerei como **área desflorestada** a diferença entre esta e a área indicada no “Laudo de Vistoria” como **solos cobertos de matas com madeira de lei**, referida no item — *Potencialidade Aparente dos Solos* —, em hectares, registrados pelo corpo técnico do INCRA, em 2006. Os percentuais de desflorestamento e a quantidade dos imóveis por linhas, nas 199 parcelas vistoriadas, constam do Apêndice V. Vê-se dos números tabulados, extraídos do Banco de Dados organizado pelo pesquisador especificamente para a elaboração da Dissertação, que o desmatamento (supressão da vegetação nativa) verificada na Inspeção de 2006, até o limite anteriormente permitido de 50%, era de 76,89% dos lotes rurais nas duas linhas. Com até 20% de desmate, — novo limite fixado pelo Código Florestal, encontram-se 39,20% das parcelas. Comprovadamente excederam dos limites permitidos de até 20% na legislação vigente à época da propositura da ação, (2004), 60,81% das posses.

3.10.2 Exploração Agropecuária e Extrativa

Como exploração agropecuária e extrativa, o INCRA considera culturas temporárias, permanentes, pastagens, extrativismo e animais.

Cultura permanente é aquela que se planta uma única vez, com frutos da mesma árvore e mais de uma colheita ou produção, sem necessidade de replantio. Exemplos: café, cacau, seringa, açaí, cupuaçu, laranja, coco, etc.

Cultura temporária, aquela sujeita ao replantio após a colheita dos frutos ou

cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 50% da área da propriedade.

produção, com ciclo de vida curto entre o plantio e a colheita. São exemplos: milho, soja, mandioca, arroz, algodão, amendoim, abacaxi, fumo, tubérculos, legumes, etc. Inclua-se, aqui, a hidropônica e horta.

Essas culturas, com as suas respectivas áreas cultivadas, são demonstradas no (Cf. Apêndice VI). Da análise desses números verifica-se o predomínio das pastagens, com 1.812,5000 hectares formados, totalizando 87,76% das linhas pesquisadas – 4 e F, na contramão do ZSEE que impõe restrições à agropecuária na Zona 2.1, como é o caso da GJTO, em exame.

3.10.3 Investimentos

Como investimentos foram considerados o total de área construída e/ou investimento em dinheiro nos grupos: a) edificações residenciais; b) construções não residenciais; c) outras benfeitorias e, d) implementos e similares. Esses dados foram extraídos dos “Laudos de Vistoria”, informados pelos ocupantes dos lotes, posteriormente inseridos no Banco de Dados do autor com resultado consignado no Apêndice VII.

Foram contabilizados R\$ 535.124,70, somatório da aplicação em dinheiro nos grupos Construções não Residenciais, Edificações Residenciais, Implementos e Similares e Outras Benfeitorias, seguindo a classificação adotada pelo INCRA. O valor monetário, bem ainda os quantitativos e espécies de bens e a área construída, constam das várias planilhas do Apêndice VII. Chama a atenção o investimento feito como meio de transporte do posseiro, a aquisição de 33 bicicletas e 34 motocicletas, com a cifra de R\$ 87.750,00. É compreensível o investimento nesse meio de transporte, vez que as linhas, na sua maioria, eram intrafegáveis, principalmente no inverno, não servidas de transporte coletivo como anotado nos “Laudos de Vistoria”. Com motosserras, curral, mangueirão, ferramentaria, etc. foram investidos R\$ 109.084,00, superior ao gasto com o transporte. Valor expressivo, digno de nota, é o referente a construção de cerca de arame, R\$ 215.486,70, utilizado na demarcação das divisas das posses e na divisão de pastagem. O investimento nesse item corresponde a 40,27% do total gasto nas posses. A preocupação maior é, ainda, pela análise dos números, a individualização da propriedade ou posse e a sua demarcação, com cercas, próprias do regime capitalista.

3.11 SEDE DO DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTE

União Bandeirante surgiu, como que por encanto, em razão da sua ocupação e colonização por migrantes, em sua maioria, camponeses oriundos da região de Jaru (RO),

interessados em adquirir, do INCRA, como potenciais beneficiários do programa oficial da reforma agrária, um pedaço de terra para assentarem, definitivamente, suas famílias, em solo fértil, em moradias dignas que imaginavam cobertas de telhas e não mais por indescritíveis “lonas pretas”, amontoados em acampamentos erigidos — quase sempre — em cantos de fazendas, à beira de estradas, onde viviam com muito sacrifício e privação. Os embates com fazendeiros, posseiros, grileiros e quejandos era o dia a dia dos acampados, sempre de prontidão, sobressaltados à espera do despejo. Almejavam vida melhor, digna, em cima do que deveria ser seu, não mais dos outros, sonho acalentado desde a infância.

Atraídos pelas promessas de conquistas por um grupo dissidente do movimento (MST), os desbravadores foram “bater estacas” na demarcação dos lotes, feita pelo topógrafo contratado Takanobu Kogarasu, executada de acordo com o projeto inicial concebido pelo desenhista Luiz Claudio Fernandes. Como visionários cuidaram logo de planejar a cidade, tal como planejaram as linhas rural, iniciando a demarcação da principal avenida, (3 de dezembro), projetada bem larga, com canteiro central separando as duas pistas, na parte mais plana, entre os morros apelidado “*dois irmãos*”, para instalação do comércio e residências. Ver Figuras 11, 11A e 20.

Ao lado dessa principal artéria projetaram outras vias, igualmente retas, largas, fechando o quadrilátero para a instalação de moradias, serviços públicos de saúde, escola, abastecimento e outros, em terrenos de 20m por 40m, com área de passeio. E a cidade cresceu, diria, de forma ordenada, administrada por eles mesmos, sem qualquer auxílio ou interferência do poder público. A vila vivenciou rápido crescimento, impulsionado principalmente pela exploração do setor madeireiro, importante empregador e financiador do progresso. Abriram as ruas e logradouros com máquinas e veículos emprestados, cedidos e, por vezes, contratados, mediante permuta de terrenos, tanto rural quanto urbano. Não havia dinheiro em espécie. A moeda de troca era, invariavelmente, a mão de obra dos colonos interessados no progresso do povoado.

Foi assim que surgiram a primeira Rodoviária, a Igreja, a Escola 3 de Dezembro, o posto de gasolina e de o postinho de saúde, numa iniciativa dos próprios moradores, (Cf. Figura 19).

Uma década depois da entrada e em funcionamento do primeiro tapiri/restaurante de União Bandeirantes, da Dona Maria, (Cf. Fig. 19) pode-se ver hoje (2014), ao longo da principal Avenida 3 de Dezembro, o também pioneiro Hotel e Restaurante Cafuringa, construído em madeira e em alvenaria, em frente a Estação Rodoviária, (Cf. Fig. 20).

Múltiplas construções de alvenaria, de dois pisos, certificam o invejável progresso do comércio e do Distrito, acreditem, tudo feito à margem do poder público, proibido por uma medida liminar judicial de “pregar um único prego” em União Bandeirante. A Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, como dito alhures, começou a ser ocupada em 1999/2000, estimulada pelo INCRA, executor da reforma agrária. A população atual do Distrito — ainda não instalado — repita-se, é estimada em 25 mil habitantes, bem maior a de inúmeros municípios do país. Tem vida própria.

O governo federal, desde Getúlio, sempre estimulou a ocupação e a migração para a Amazônia para assegurar nossas fronteiras e, ao mesmo tempo, minimizar os conflitos sociais agrários e habitacionais dos grandes centros. “*Terras para os sem terras, ou, ocupar para não entregar*”. Esse foi o discurso oficial hegemônico, nacionalista, do poder político central que valeu para a maioria dos migrantes vindos para Rondônia, mas que não valeu para os desbravadores de União Bandeirante, vindos logo depois. Para estes voltaram-lhes as costas, esquecendo-os por completo. Aí novo paradoxo desafiando a lógica e o raciocínio dos governados, dos súditos, que esperam, em vão, igualdade de tratamento que não vem.

Sozinhos foram em frente. Fizeram a reforma agrária que o INCRA não fez. Tocaram adiante o empreendimento, a ocupação, planejada em detalhes, surpreendendo os próprios agentes públicos que não conseguiram dar velocidade nem executar o mínimo do mínimo em favor da comunidade, da sociedade.

As fotografias da Figura 20, se comparadas com as da Figura 19, bem retratam a evolução espacial e o desenvolvimento de União Bandeirante, em momentos distintos, muito próximos um do outro, em um cenário insculpido no “Tempo Presente”, o tempo do pesquisador.

Diz o Pastor José Antonio Ribeiro⁷¹, (72 anos), da Igreja Batista, residente em União Bandeirante, desde agosto de 2008, em relação à organização e crescimento da comunidade, do trabalho e ausência estatal:

Eu sempre digo quando eu converso com aquela gente que eu, já dado a minha idade, eu já andei um pouco por esse Brasil afora, eu já vi alguns começos de comunidades, eu nunca vi, com toda sinceridade, sem bajulação nenhuma, um povo tão trabalhador, um povo aguerrido, que naqueles lotes que o senhor vai, aquelas plantações que a gente vê, todas elas tem o empenho, a garra tanto do homem quanto da esposa. É incrível como aqui vai uma, assim, vamos dizer, um elogio às mulheres de União Bandeirante

⁷¹ RIBEIRO, José Antônio. José Antônio Ribeiro. Depoimento gravado em [20.03.2014]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. União Bandeirante, RO.

que são guerreiras; Então é a família inteira trabalhando...” (RIBEIRO. Depoimento prestado em União Bandeirante em 25.03.2014).

Mais ainda:

Então é um local [União Bandeirante] onde a economia está em franco desenvolvimento, onde se planta café, muito café. A prova disso é que nós temos hoje lá, deixe-me ver aqui na minha cabeça rapidamente uma, duas, três, quadro, umas cinco cerealistas, então dá prá notar que a agricultura, que o plantio de café, feijão e milho é acentuado, é claro que tem o arroz, mais é menos, assim, menos influência, mas planta-se também muita mandioca, a que abastece, inclusive, Porto Velho. A pecuária está também muito forte, tanto na questão da produção de leite, como também de gado de corte, já fornecendo gado para alguns frigoríficos grandes aqui no Estado de Rondônia (RIBEIRO, Depoimento prestado em União Bandeirante em 25.03.2014).

A produção leiteira, calculada em torno de 20 mil litros diários é comercializada com a usina de resfriamento no laticínio de Nova Mamoré (RO), para posterior envasamento de leite, queijo e manteiga em outra unidade de produção, no interior do Estado. No Distrito fabricam-se queijo mozzarella, para consumo local e de Porto Velho.

A telefonia fixa, operada pela OI, atende razoavelmente toda a sede do distrito e entorno, via rádio. Não há telefonia celular. A Internet, operada por uma Lan House particular atende órgãos públicos e particulares, também via rádio. Não há rede de água tratada. A energia elétrica é constante e de boa qualidade, atendendo, inclusive, parte dos lotes rurais. Há sobra de energia.

A produção agrícola é invejável. É o maior produtor de todas as espécies de bananas do Estado; mandioca, arroz, feijão, cacau, milho, cupuaçu, abacaxi e café, com mais de 10 milhões de pés em franca produção. Porto Velho é o principal comprador/consumidor da produção agrícola de União Bandeirante.

Em 2014 foi inaugurada a SICOOB – primeira cooperativa bancária instalada em União Bandeirante, uma iniciativa dos comerciantes, madeireiros e agricultores. Agora os moradores já podem pagar/receber todas suas contas, tributos, salários, boletos etc. ali mesmo no Distrito, até então feitos em Porto Velho, distante 160 km. Não há caixa eletrônico. Teme-se por roubos e explosões, como nas cidades grandes.

Em razão do vertiginoso crescimento demográfico e econômico de União Bandeirante e da região, aliado a efetiva melhoria da infraestrutura rural e urbana, como estradas, pontes, luz elétrica, luz do campo, asfaltamento da principal artéria, internet, telefonia, cooperativa de crédito; agropecuária e reabertura das madeireiras, com geração de

emprego inclusive as decorrentes de obras e investimentos na construção civil, a consequência natural foi a valorização dos imóveis, urbano ou rural, muito embora falte, ainda, a sua titulação, pelo Estado.

O comércio imobiliário, pelo que vi, é intenso, em franca expansão. “Quem tem, tem. Que não tem, compra de quem tem”, como disse o Pastor José Antonio. Não há novos loteamentos, nem terrenos em estoque para constituição de novas datas ou lotes rurais. Então, paga-se o que se pede. A documentação da alienação se faz, quando muito, por simples contrato de promessa de compra e venda, ou por recibo. E vale? Sim, para eles valem. Não há registros de conflitos ou pendengas nesses tipos de negócio.

As imagens e registros fotográficos lançados no estudo têm por finalidade não só recuperar informações e dados da histórica formação e colonização da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira e de União Bandeirante, mas, também, a de preservar a memória dos primitivos migrantes, muitos deles oriundos dos vários acampamentos de Rondônia, que foram sentar âncoras, marcos, famílias e sonhos em terras da União prometidas “como suas”, em um projeto de assentamento do INCRA que sequer saiu do papel.

Algumas dessas imagens — colhidas nos primeiros dias do desbravamento da área — por autores desconhecidos — são reproduções fotográficas da década passada, flagrantes colhidos nos primeiros acampamentos abertos na Gleba. As fotografias/reprodução certificam o “**nascimento da história de União Bandeirante**” e o pioneirismo dos indômitos ocupantes na conquista pela “*terra prometida*”, cedidas dos seus acervos. Outras fotografias, mais recentes, do cotidiano, dos prédios, igrejas, sítios, linhas, logradouros, produção agrícola, comércio, indústria, acampamentos, etc., na maioria são nossas, clicadas nas várias visitas que fizemos na localidade, em trabalho de campo, revisitando os mesmos locais por onde passaram os retirantes, desde o ingresso na região.

É o uso da imagem, da fotografia, como importante instrumento visando a recuperação da história, da história de União Bandeirante, do finado Júnior Baiano, seu fundador, e do seu acervo, confiado ao pesquisador pela sua família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente estudo teve como objetivo descrever o modelo de colonização de Rondônia e a reconstrução histórica da ocupação da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira – GJTO e a formação do Núcleo urbano União Bandeirante, nela encravado.

A Gleba, com 104 mil hectares, contígua ao entorno de Unidades de Conservação, Reserva Extrativista - RESEX; Floresta Nacional - FLONA e Terras Indígenas - TIs, foi arrecadada de terras devolutas da União para fins de reforma agrária e de assentamentos em projetos com características agroambiental, de extração e manejo florestal e também projetos de exploração agrícola tradicional.

O assentamento não ocorreu em razão de liminar da Justiça Federal deferida na ação civil pública ambiental que impediu a iniciativa do INCRA, inclusive de regularizar as posses.

A área em estudo, parcialmente localizada em região predominantemente coberta de mata primária, foi alvo de constante violação tanto ambiental quanto dos direitos humanos, sobressaindo invasões, desmatamentos, roubos de madeira e execução de pessoas, inclusive dentro da Resex Jaci-Paraná, Terras Indígenas, Flona Bom Futuro, Parque Estadual Guajará-Mirim e na própria Gleba Jorge Teixeira de Oliveira.

A devastação ambiental nas Unidades de Conservação mencionadas e na Gleba é concreta, comprovada, fruto da ineficiente atuação e fiscalização dos órgãos responsáveis pelo meio-ambiente e pela política fundiária do governo. O roubo e o comércio ilegal generalizado de madeiras, nas áreas protegidas por leis ambientais e no ZSEE do Estado de Rondônia e a irregular ocupação de terras públicas e particulares, ao comando de madeireiros e grileiros, denunciados na ação civil pública, empiricamente, estão mais contidos. Eles estão, agora, submetidos a uma fiscalização mais intensa, quase que diária, dos organismos estatais, como IBAMA, SEDAM, Polícia Ambiental, Federal, Militar, IDARON e EMATER. Há que se redobrar o cuidado e permanente vigília quanto às indiscriminadas invasões na região, com inúmeros mandados judiciais de reintegração de posse pendentes de cumprimento, pelo Estado.

A GJTO até a alteração do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico, aprovada pela Lei Complementar nº 308/2004, pertenceu a Zona 2, caracterizada como “Área de Uso Especial” para fins de conservação dos recursos naturais, passível de uso sob manejo sustentável como disciplinado na Subzona 2.1 do ZSEE, que era.

Com a alteração do ZSEE, proposta pelo Poder Executivo e a transformação da

Gleba em Zona 1, Subzona 1.3, houve abrandamento das exigências ambientais, permitindo-se, agora, não só o uso e a exploração agropecuária, agroflorestal e florestal (art. 7º, LC nº 233/2000) da Gleba, tão insistentemente reclamada pelos ocupantes da área, como, também, projetos de assentamentos, inclusive planos de manejo da área. Demais disso, o ZSEE conforme Lei Complementar nº 233/2000, art. 15, § 3º, II, impõe como diretriz para a Subzona 1.3 que “os processos de ocupação necessitam de esforços para a regularização fundiária, para controle e exploração florestal e do desmatamento”.

Pelos dados do Cadastramento Fundiário elaborado pelo INCRA, tendo como amostra da pesquisa os lotes das Linhas 4 e F buscaram-se conhecer a origem e o perfil dos posseiros, características das posses, culturas, moradia, investimentos, desflorestamento, etc.

A **ocupação**, e não **invasão**, como diferentemente denominou o Ministério Público, teve início em 1999/2000, por ação dos trabalhadores sem-terra dissidentes do Movimento MST, oriundos na maioria de Jarú, região central do Estado de Rondônia, “levados à terra” pelo INCRA, com promessas de assentamento, o que não ocorreu.

O Estado muito pouco investiu na região. Tudo foi feito pelos ocupantes, com auxílio financeiro e material do setor madeireiro interessado na extração dos recursos naturais e essências florestais. A reforma agrária deixou de acontecer, ou melhor, aconteceu, não pelo INCRA, mas pelos próprios posseiros que desafiaram, pacífica e constantemente, a leniência e inação do Estado. O inusitado empreendimento, por certo, surpreendeu os agentes públicos, políticos, o Ministério Público e o próprio pesquisador, envolvido no estudo desde 2004, ainda na chefia da Instituição.

São esses sem-terra, indefectivelmente, considerados os verdadeiros desbravadores e artífices do mais recente Distrito de Porto Velho⁷², ainda não instalado pelo Executivo Municipal face ao inconcluso processo de regularização fundiária, a seu cargo.

A alteração do zoneamento da área tida pelos proponentes da ação como inconstitucional foi vencida na análise do mérito da ação civil pública, que confirmou a alteração aprovada pelo Poder Legislativo Estadual. Cabe recurso.

Dessa forma, não mais subsiste a proibição de projetos de assentamentos, nem a regularização das parcelas localizadas na GJTO. Não se justifica, pois, adiar, por mais tempo, a titulação dos lotes vistoriados e georreferenciados pela Equipe Técnica do INCRA, que, à risca, manteve a demarcação inicial feita pela topografia contratada pelos primitivos

⁷² Criado pela Lei nº 1535 de 06 de outubro de 2003 do Município de Porto Velho (RO).

ocupantes, coordenados pelo grupo dissidente do MST.

Também não mais se justifica postergar, indefinidamente, a regularização das (datas), lotes urbanos de União Bandeirante, de responsabilidade exclusiva do Município de Porto Velho (RO), que recebeu todo o perímetro urbano como doação do INCRA com o encargo de fazer a titulação e entregar os imóveis urbanos aos seus ocupantes, já identificados e cadastrados nas suas posses, em trabalho de campo executado em 2012 pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, do Município.

Os embates e conflitos socioambientais e agrários entre os atores sociais: Estado *versus* posseiros, se não ainda de todo resolvidos, por certo haverão de sê-los em futuro próximo, graças ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pactuado entre as partes do processo e homologado judicialmente. Discute-se, agora, um novo TAC para ampliar os limites territoriais da sede do Distrito, visando a melhoria da infraestrutura dos serviços públicos, inclusive a implantação de um cemitério e um local para armazenamento da coleta de lixo domiciliar, licenciados.

Outro fato incontroverso é a expansão da pecuária com a conseqüente substituição ou supressão de florestas por pastagens na área de estudo. O desflorestamento, agora muito mais controlado, não decorre unicamente da constante fiscalização, mas, também, pela consciência dos posseiros quanto à necessidade de se manter protegida a floresta, pois se assim não fizerem, ultrapassando os limites de desmatamento permitidos do Código Florestal, eles serão severamente autuados, posto que já identificados e cadastrados no INCRA, no Cadastro Ambiental Rural - CAR⁷³ e no Programa Terra Legal⁷⁴, todos do governo federal.

⁷³ O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescente de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental. Ferramenta importante para auxiliar no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas, o CAR fomenta a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, sendo atualmente utilizado pelos governos estaduais e federal. *In* Ministério do Meio Ambiente. <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/cadastro-ambiental-rural>. Acesso em 15/12/ 2014.

⁷⁴ Terra Legal Amazônia, programa de regularização fundiária, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), visa regularizar ocupações legítimas, com prioridades aos pequenos produtores e comunidades locais em terras públicas que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, marinha ou reservadas à administração militar. O objetivo, com a segurança jurídica, é impulsionar a criação e o desenvolvimento de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal. Criado pela Lei nº 11.952/09, prevê dispositivos para evitar a regularização de áreas griladas. Outra medida para evitar fraudes é o sistema de divulgação da lista de cadastrados e recepção de denúncias pela internet, que pode ser acessado por qualquer cidadão, inclusive anonimamente. *In* Ministério de Desenvolvimento Agrário. <http://portal.mda.gov.br/terralegal/pages/saibamaisobreoprograma>. Acesso em 15/12/2014.

Por fim, o que se pode depreender do caso analisado é que o processo de colonização de União Bandeirante, no meio da mata virgem, lindeiro à Resex Jaci Paraná e Terra Indígena Karipuna, teve efetivo início em dezembro de 1999, em caravana composta por Édmo Ferreira Pinto, Edmilson Penha da Silva, Orlenildo Souza Silva, Vilson Marques de Oliveira e outros migrantes de Jaru (RO), acompanhados de um agrimensor japonês, Takanobu Kogarasu, e outros contratados, responsáveis pela execução do projeto concebido pelo desenhista Luiz Claudio Fernandes, do Governo de Rondônia.

Diferente da colonização dos demais municípios de Rondônia, também por migrantes, em União Bandeirante, o INCRA, executor da política fundiária do Estado, pouco ou nada fez. Lá tudo aconteceu à margem do Estado, que não foi diligente nem presente. Deixou acontecer...

União Bandeirante é o celeiro produtivo da capital do Estado, pelos excelentes níveis de sua produção agrícola e pecuária, de corte e leiteira.

Oportuno seria, então, dar andamento à tímida ação do Estado, a partir da realidade instaurada, providenciando a construção de um cemitério, ambientalmente licenciado, na área urbana do Distrito de União Bandeirante, para minimizar o sofrimento daquela população, estimada em cerca de vinte e cinco mil habitantes, obrigada a sepultar seus familiares em outros cemitérios, distantes mais de 160 km, como Jaci-Paraná e Porto Velho. É indigno. Tratativas neste sentido estão em andamento pelo pesquisador, autor deste estudo, com o encaminhamento de abaixo assinado da população ao Ministério Público Estadual e aos Poderes Legislativo e Executivo municipal para equacionarem a solução do problema.

Por que o lugar divulgado como tendo "**terra para todos**" tem conflitos por terra?

Essa questão continua a desafiar o pesquisador...

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Tradução da 1ª ed. brasileira Alfredo Bossi. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALBERTI, Verena. **Histórias dentro da História**. In: Fontes Históricas. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

ALMEIDA, Antonio. **Movimentos sociais e História Popular. Santo André nos atos 70 e 80**. São Paulo: Marco Zero, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Portal da Legislação**. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em 15.12. 2014.

_____. **Lei Complementar nº 41**, de 22 de dezembro de 1981. Cria o Estado de Rondônia e dá outras providências.

_____. **Lei nº 4504**, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências.

_____. **Lei nº 4771**, de 15 de setembro de 1965. Dispõe sobre o Código Florestal.

_____. **Decreto-Lei nº 1110/1970**. Criação do INCRA. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em 15.12.2014.

_____. **Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 7804**, de 18 de julho de 1989. Altera a Lei nº 6938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735/1989, a Lei nº 6.803/80, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Decreto nº 96188/1998**. Cria Unidade de Conservação Resex Jaci-Paraná.

_____. **Lei nº 12.249/2010**. Reduz área da Unidade de Conservação Resex Jaci-Paraná.

_____. **Decreto nº 5875**, de 15 de agosto de 2006, Adota a Recomendação nº 003, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

_____. **Decreto nº 5.975**, de 30 de novembro de 2006. Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei nº 4771/65, o art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938/81, o art. 2º da Lei nº 10.650/2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos n.º 3.179/1999 e 3.420/2000, e dá outras providências.

_____. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Dados gerais do município. Disponível em:

<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=110020>. Acesso em 27.04.2014.

_____. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Dados gerais do Estado. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?lang=&sigla=ro>. Acesso em 27/04/2014.

_____. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Censo 2010. Disponível em: <HTTP://www.ibge.gov.br>. Acesso em 27/04/2014.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Agrário. Instituto Nacional de Reforma Agrária. Glossário de Termos Técnicos do INCRA.** Brasília, 1981.

_____. Justiça Federal. Seção Judiciária de Rondônia. **Ação Civil Pública 2004.41.00.0011887-3**, 1ª Vara Federal, Distribuída em 13.05.2004.

_____. Ministério Público. **Procuradoria da República no Pará.** ASCON. In. [Ascon @prpa.mpf.gov.br](mailto:prpa.mpf.gov.br), replicado no sítio <http://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/3174118/mpf-aponta-o-incra-como-o-maior-desmatador-da-amazonia>.>. Acesso em 02.08.2014.

BERNARDO, Maristela. **Políticas Públicas e Sociedade Civil.** In BURSZTYN, Marcel, (org.). *A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais.* Rio de Janeiro: Garamond: Terra Mater, 2001).

BIZZO, Maria Nilda. O Zoneamento ecológico-econômico em Rondônia: significações e práticas sociais em disputa. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política.** 13ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010.

BRAUNSTEIN, Philippe, Tempo presente. In BURGUIÈRE, André. **Dicionário das ciências históricas.** Rio de Janeiro: Imago, ed. 1993.

BRUNO, Ernani Silva. **História do Brasil – Geral e Regional, (Grande Oeste).** v. 6. São Paulo: Cultrix, 1967.

CAMPOS Júnior, Raimundo Alves de. **O conflito entre o direito de propriedade e o meio ambiente.** Curitiba: Juruá, 2011.

CARDOSO, Ciro Flamarion e BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os métodos da história.** Rio de Janeiro: Graal, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion e MAUAD, Ana Maria. História e Imagem: os exemplos da fotografia e do cinema. In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARNEIRO, Maristela. **A historiografia francesa: o “tom” da obra.** Revista de História Regional 10(2):129 – 132, Inverno, 2005. In: WWW.revistas2.vepg.br/index.php/rhr/article/viewwfile/2219/1700, acesso em 4.7.2013.

CASTRO, Ferreira. **A selva**. Lisboa: Guimarães, 1967.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Sociologia Jurídica**. 12ª Ed. Rio de Janeiro, Forense, 2010.

CAVALCANTE, Maria Madalena de Aguiar. **Hidrelétricas do Rio Madeira-RO: território, tecnificação e meio ambiente**. 161 f. Curitiba, 2012 (Tese de doutorado) Universidade Federal do Paraná – UFPR. Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG.

CHAUVEAU Agnès e TÉTART, Philippe. **Questões para a História do Presente**. Bauru/SP: EDUSC, 1999, p. 07-37, p. 15.

CLARO, Milton. **A Amazônia que não conhecemos**. São Paulo: Ordem dos Servos de Maria, 2007.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. “Apresentação” In: SOUZA, Carla Monteiro de. **Gaúchos em Roraima**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

_____. **Teoria da História e Reabilitação da Oralidade: Convergência de um processo**. Texto oferecido na sua disciplina, pela própria autora. (?)

CONTI NETO, Sebastião. **Sebastião Conti Neto: informação escrita concedida em [15.08.2012], sobre a criação do Núcleo União Bandeirante**.

CUNHA, Euclides da. Terra sem história (Amazônia) in: **à margem da História**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Banco de Dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DE SORDI, Neide Alves da Dias; AXT, Gunter; FONSECA, Paulo Rosemberg Prata da. **Manual de Procedimentos do Programa História Oral da Justiça Federal**. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2007. In <http://www2.cjf.jus.br/jspui/bitstream/handle/1234/19/manual%20historia%20oral.pdf?sequence=1>, Acesso em 11.05.2014.

FERREIRA, Jayme. **Arigós: a luta pelo social**. São Paulo: Escortecci, 1999.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente: desafios**. Cultura Vozes, Petrópolis, v. 94, nº 3, p. 111-124, maio/jun., 2000. Disponível em: <in http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/517.pdf>. Acesso em 04.07.2013.

_____. **História do Presente. Blog da editora FGV**. (2002). Disponível em: <<http://www.editora.fgv.br/blog/tag/comissao-da-verdade>>. Acesso em 08.07.2013.

FRANK, André Gunder; FUENTES, Marta. **Dez teses acerca dos movimentos sociais e lutas pela moradia**. Edições Loyola, 1989.

FURTADO, Lourdes Gonçalves. Dinâmicas sociais e conflitos da pesca na Amazônia. In ACSELRAD, H. (org.): **Conflitos Ambientais no Brasil**. Relume Dumará: Fundação Henrich Böll, 2004.

GODINHO, Eustáquio Chaves. **Eustáquio Chaves Godinho**: Depoimento [26.12.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO. **depoimento [dez. 2013]**. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO. 1 arquivo.mp4 (57:26-5min).

GOHN, Maria da Glória. Uma proposta teórico-metodológica para a análise dos movimentos sociais na América Latina. In: **Teoria dos Movimentos Sociais. Paradigmas Clássicos e Contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO – GTA, Regional de Rondônia. **O fim da Floresta?** A devastação das Unidades de Conservação e Terras Indígenas no Estado de Rondônia. Junho de 2008. Documento eletrônico disponível no endereço <http://stat.correioweb.com.br/cbonline/junho/ofimdafloresta.pdf>. >. Acesso em dez. 2014.

GURGACZ, Acir. **Diário da Amazônia**. Porto Velho, caderno A4, sábado, 1/12/2012.

HOUAIS, Antônio; VILLAR, Mauro Sales. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JACINTO, Izaque Galdino. Sgtº. **Izaque Galdino Jacinto**: Depoimento [06.10.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. União Bandeirante/RO.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de Sociologia: guia prático da linguagem sociológica**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

JORNAL. **Diário da Amazônia**. Porto Velho, cadernos B1 e B3, edição de 13.12.2005.

_____ . **Diário da Amazônia**. Porto Velho, caderno A4, sábado, 1/12/2012.

_____ . **Diário do Grande ABC**. Edição de 15 de outubro de 1999.

_____ . **Folha de Rondônia**. Porto Velho, Edição nº 1377, de 4 de março de 2004

_____ . **O ESTADÃO**. Porto Velho, caderno cidade, edição de 9 de dezembro de 2005.

_____ . **Jornal Eletrônico Rondoniavivo. Com**. Edições 13.12.2005; 30.06.2009; acesso <https://www.rondoniavivo.com/noticias/manifestantes-de-uniao-bandeirantes->

KARIPUNA, Adriano Tangarei. **Adriano Tangarei Karipuna**: depoimento [11.09.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

KOGARASU, Takanobu. **Takanobu Kogarasu (15/05/1948)**, depoimento [10.04.2014]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

KORT, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham. **Sistema de Banco de Dados**. Tradução Mauricio Heihachiro Galvan Abe. 2ª e. São Paulo: Makron Books, 1993.

LITTLE, Paul E. **Os Conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política**. In ambientais. Rio de Janeiro: Garamond Universitária: Terra Mater, 2001.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

MEDEIROS, Sabrina Evangelista. **Da Historiografia Francesa do Tempo Presente, ou “Para não dizer que não falei das flores: lembranças após a morte de René Reymond”**

(2002). In http://www.hcomparada.historia.ufrj.br/revistahc/artigos/volume001_Num002_artigo001.pdf, acesso em 04.07.2013.

MERE, Gleici. **Projeto tempo de empreender Rondônia: retrospectiva 2010-2011**. Realização Instituto Camargo Corrêa, Sebrae/RO e Construtora Camargo Corrêa. Porto Velho/RO, março de 2012.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia/Brasil 1995. Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía & Ciencias Sociales, Universidade de Barcelona, vol. VI, nº 119(41),2002. [ISSN: 1138-9788]. In <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn119-41.htm>. >. Acesso em 05/05/2014.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. 4ª. e. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2005.

MORISSAWA, Mitsue. **A História da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Os Conflitos na Sociedade Moderna: uma introdução conceitual. In BURSZTYN, Marcel (org.) **A Difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro : Garamond Universitária: Terra Mater, 2001.

NASCIMENTO, Mário Lúcio Gomes. **Mário Lúcio Gomes Nascimento**: Depoimento [26.12.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

NOVAIS *et. al.* **Manutenção dos recursos naturais na floresta nacional do bom futuro e seu entorno, Rondônia, Brasil**. Reget/Ufsm – v. 18 N. 1 Abr. 2014, p. 595-606. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reget/article/download/12840/pdf>. >. Acesso em 31/07/2014.

OLIVEIRA, José Aparecido de. **José Aparecido de Oliveira**: Depoimento de 02/10/2013. Entrevistador: José Carlos Vitachi. União Bandeirante/RO.

OLIVEIRA, José Lopes. **Rondônia: Geopolítica e estrutura fundiária**. Porto Velho: Grafiel, 2010.

PINTO, Édmo Ferreira. **Édmo Ferreira Pinto**: Depoimento de 06/09/2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

_____. **Depoimento prestado na Procuradoria da República no Estado de Rondônia**, (2002).

POLLAK, Michel. **Memória e Identidade Social**. Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5 n.10, p. 200-212, 1992.

PORTO VELHO. **Lei nº 1535**, de 6 de outubro de 2003. Cria o Distrito de União Bandeirante.

RIBEIRO, José Antonio. **José Antônio Ribeiro**: Depoimento prestado em 25/03/2014. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

RONDÔNIA. Assembleia Legislativa do Estado. **CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito: Conflitos Fundiários**. Ato nº 26 de 15.10.2003.

_____. Assembleia Legislativa do Estado. **Audiência Pública realizada em 24/03/2004, para discorrer sobre a situação fundiária do Núcleo União Bandeirantes**.

_____. Assembleia Legislativa do Estado. **Audiência Pública realizada no Distrito de Bandeirantes. 14/10/2004(a), para discutir a forma e os limites do Distrito**.

_____. **Lei Complementar nº 52**, de 20 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico de Rondônia.

_____. **Decreto estadual nº 7.335**, de 17 de janeiro de 1996.

_____. **Lei Complementar nº 233**, de 6 de julho de 2000. Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE e dá outras providências. Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia – ZSEE do Estado de Rondônia.

_____. **Lei Complementar nº 308**, de 26 de novembro de 2004. Acrescenta dispositivos ao artigo 7º da Lei Complementar nº 233/2000.

_____. **Lei Complementar nº 312**, de 06 de maio de 2005. Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000.

_____. Ministério Público. **Inquérito civil público nº 01 de 8 de abril de 2004**. Tombo 2004001020013355, instaurado pela Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa do Patrimônio Público, Histórico, Cultural e Artístico do Ministério Público do Estado de Rondônia.

_____. SEDAM. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia. **Atlas Geoambiental de Rondônia. Edição Digital**. (2002).

_____. SEDAM. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia. **Vinte e um anos de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia**. Porto Velho, 2010.

_____. Tribunal de Justiça. **Inquérito Policial nº 20030010030007849/MP**, distribuído em 2003.

_____. Tribunal de Justiça. **Ação Civil Pública nº 0016862-55.2004.8.22.0701**. 2º Juizado da Infância e da Juventude, distribuída em 5 de abril de 2004 (RONDONIA, Tribunal de Justiça, 2004).

SILVA, Edmilson Penha da. **A verdadeira História de União Bandeirante, contada por Edmilson Penha da Silva (JB)**. (?)

SILVA, Andressa de Souza e. **A Corte Interamericana de direitos humanos**. Rev. Jur., Brasília, v. 8, n. 79, p.47-61, jun./jul., 2006. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/rev_79/artigos/PDF/Andressa_Rev79.pdf>.

Acesso em 05.05.2014.

SILVA, Edelson Penha da Silva. **Edelson Penha da Silva**. Depoimento [19.03.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Jaru/RO.

SILVA, Orlenildo Souza da. **Orlenildo Souza da Silva**. Depoimento [06.09.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

SOARES, Samira Iasbeck de Oliveira. **Mediação de conflitos ambientais: um novo caminho para a governança da Água no Brasil?** Curitiba: Juruá, 2010.

SOUZA, Carla Monteiro de. **Gaúchos em Roraima**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

TANGAREI KARIPUNA, Adriano Tangarei. **Adriano Tangarei Karipuna**: Depoimento [11.09.2013]. Entrevistador: José Carlos Vitachi. Porto Velho/RO.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues; FONSECA, Dante Ribeiro; MORATTO, Juliana. **A presença Negra em Rondônia: as Estruturas do Povoamento**. In <http://www.gepiaa.unir.br/index.php/123/article/viewFile/15/10>>. Acesso em 05.05.2014.

ANEXOS

ANEXO I MATRICULA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

doct

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Oficial Substituto Ricardo dos Anjos Rodrigues

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n.º **014062**
 Data : 23 de Junho de 1999 Página : 1

IMÓVEL:

Imóvel denominado Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, localizado no Município de Porto Velho/RO, com área de 104.653,2258ha (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros). Perímetro de 228.469,47m (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e quarenta e seis centímetros). Confrontações: Ao norte, com a Gleba Capitão Silveira, Figura 061; A este, com a Gleba Capitão Silveira, Figura 001, P. I. Karipunas e Terras Devolutas; Ao sul, com a Gleba Buriti, Figura 005; A oeste, com a Gleba Capitão Silveira, Figura 002, Fazenda São Mateus e Imóveis Sertão São Francisco, São Futuro e Janaico. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto P-1, definido pela coordenada plana UTM 8.944.814,14m Norte e 318.101,92m Leste, referenciado ao meridiano central 43° (sessenta e três graus) WGR, situado ao N (Norte) do lote, deste, segue limitando-se com a Gleba Capitão Silveira, Figura 001, com os seguintes azimutes e distâncias: P-1/P-2 azimute verdadeiro de 71-09-15", distância de 18.483,00m; P-2/P-3 azimute verdadeiro de 161-38-53", distância de 16.833,00m; P-3/P-4 azimute verdadeiro de 260-49-45", distância de 4.433,00m; deste, segue pela margem direita do Igarapé São Francisco em direção a sua montante limitando-se com a Gleba Capitão Silveira, Figura 001, separado pelo citado Igarapé, numa distância de 3.902,88m, até o Ponto P-5; deste, segue-se limitando-se com a Gleba Capitão Silveira, Figura 001 com os seguintes azimutes e distâncias: P-5/P-6 azimute verdadeiro de 78-03-32", distância de 8.288,00m; P-6/P-7 azimute verdadeiro de 138-16-57", distância de 5.425,00m; deste, segue pela margem direita do Igarapé Fortaleza em direção a sua montante limitando-se com o P. I. Karipunas, separado pelo citado Igarapé, numa distância de 11.641,51m, até o Ponto P-8; deste, segue com azimute verdadeiro de 319-01-03", percorrendo nesse trecho o limite com o P. I. Karipunas, numa distância de 3.611,00m até o Ponto P-9; deste, segue com azimute verdadeiro de 304-47-37", percorrendo nesse trecho o limite com o P. I. Karipunas, numa distância de 4.515,00m, até o Ponto P-10; deste, segue pela margem direita do Igarapé São Francisco em direção a sua montante, limitando-se com o P. I. Karipunas e Terras Devolutas, separado pelo citado Igarapé, numa distância de 24.657,80m, até o Ponto P-11; deste, segue com o azimute verdadeiro de 248-49-45", percorrendo nesse trecho o limite com a Gleba Buriti, Figura 005, numa distância de 12.630,00m, até o Ponto P-12; deste, segue pela margem direita do Rio Mucuri em direção a sua Jusante limitando-se com a Gleba Capitão Silveira, Registro anterior; Mandado de Intimação n.º 378/99/SECIV, extraído do Processo n.º 98.8092434-3, Ação Divergente/Outras, em que são partes Sebastião Conti Neto e Outros e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, expedido em 31 de Maio de 1.999, por ordem do Dr. Rosventura João André, JM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara, respondendo pela Primeira Vara. Proprietário(a): UNICAFEDERAL, CUC 00.394.460/6189-46, com sede em Porto Velho-RO. O Encarregado, Francisco De A. Da Silva, (A) O Oficial, João Ferreira Gouvêa.

"Certifico e dou fé que esta copia confere com os dados arquivados eletronicamente neste Cartório. Certifico ainda que o imóvel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais."
 Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2000.

RICARDO DOS ANJOS RODRIGUES
Oficial Substituto

PAGO
 CUSTAS
 16 AGO. 2000

N.º 14062/99 - 2ª OFÍCIO - 44
 Fecharada Substituta

CUSTAS:
 TABELA I : Certidão..... REAIS 8,48
 (Lei 301, de 21/12/90)
 Guia número 21146

Rua Alceu Pena, 157 - Lapa 7, Centro - Porto Velho - RO - CEP 76904-005 - Fone (066) 224-5122/2245
 Oficial Substituto Francisco de Anjos Rodrigues
 Ricardo dos Anjos Rodrigues

ANEXO II - OFÍCIO INCRA T/Nº 139/2000

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

OFÍCIO/INCRA/T/N.º 139/2000 Brasília, 01 de março de 2000

Prezados Coordenadores,

Em atenção ao problema das famílias acampadas na Fazenda Uruipá, situada no município de Mirante do Sudoeste, Estado de Rondônia, dirijo-me a Vossas Senhorias para informá-lhes que o Conselho Diretor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA rejeitou a proposta de aquisição daquele imóvel, pelas seguintes razões:

- 1) Significativa diferença de valores entre uma avaliação e outra. No espaço de 17 meses, o INCRA realizou duas avaliações no imóvel, sendo que na primeira vez o avaliou em R\$ 1.849.925,00 e, na segunda, em R\$ 4.290.000,00. Guardadas as diferenças de metodologias utilizadas em ambas, há que se considerar uma substancial valorização do imóvel num prazo curto e totalmente irreal quando é fato que os preços de terra no Brasil, em quase todas as regiões, se não mantendo-se estáveis, vêm sendo reduzidos.*
- 2) Elevado custo por hectare. Considerando a segunda avaliação do imóvel, o custo por hectare ficaria em torno de R\$ 833,00, contrastando significativamente com o custo médio verificado no Estado nos últimos anos, cerca de R\$ 300,00.*
- 3) Elevado custo por família. Levando-se em conta somente a avaliação do INCRA (R\$ 4.290.000,00) e a capacidade de assentamento estimado, 300 beneficiários (em 20 hectares com reserva legal), o custo por família ficaria em torno de R\$ 14.300,00, bem acima do custo médio do Estado, que está em torno de R\$ 6.000,00. Adicionando os R\$ 700.000,00 que o Governo do Estado se dispôs a emprestar aos trabalhadores rurais em complementação à avaliação do INCRA para atingir o preço requerido pelo proprietário da Fazenda Uruipá, o custo por família nesta transação subiria para R\$ 16.700,00. Entretanto, tendo em vista o interesse dos trabalhadores numa parcela maior, de 40 hectares com reserva legal, o número de beneficiários cairia pela metade e, por consequência, o custo por família passaria para elevado patamar de R\$ 33.400,00. Isso significa dizer, que se realizada a aquisição do imóvel, para cada família nele assentada, cinco deixariam de ser assentadas no Estado.*

Outrossim, diante da não aprovação da compra daquele imóvel pelo Conselho Diretor, entendo que isso implica na busca de alternativas de obtenção de outras terras para atender, em caráter prioritário, as famílias acampadas na Fazenda Uruipá e, para tanto, vou somar esforços com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o Governo do Estado de

À Coordenação Estadual do MST - Rondônia

[Assinatura]

01/03/00 P.00.1001.002000

O INCRA ESTÁ NA INTERNET - <http://www.Incra.gov.br>

Rorônia e todos os interessados na soluçãõ definitiva da questãõ. Com esta preocupaçãõ, submeto à apreciaçãõ dos trabalhadores rurais acampados, as seguintes propostas:

- a) **Assentamento na Gleba Governador Jorge Teixeira, município de Porto Velho.** O INCRA propõe instalar nos 104.000 hectares daquela áreã um Projeto de Assentamento de característicã agrã-ambientais, concebido para cerca de 1.000 famílias. Para exploraçãõ agrícola convencional, seriam definidos um total de 20 mil hectares distribuídos nas terras de maior potencial agrícola da áreã. O restante seria objeto de projeto de manejo florestal, com vistas à manutençãõ da vegetaçãõ nativa. O INCRA assegura a infra-estrutura e créditos necessários para o assentamento das 300 famílias acampadas na Fazenda Uriquã, ainda neste exercício, conforme de: çãõ em anexo.
- b) **Projeto Burareiro.** Considerando tratar-se de regiãõ de grande potencial agrícola, o INCRA poderá compor equipe técnica de vistoria e avaliaçãõ, para a partir do dia 13 do corrente mês, iniciar os trabalhos em campo de identificaçãõ e indicaçãõ de imóveis, visando obtençãõ de terras através da desapropriaçãõ ou reversãõ ao patrimônio público, podendo os trabalhos preliminares serem acompanhados por representantes dos acampados. A Procuradoria Geral do INCRA auxiliarã a Superintendênciã Regional do órgãõ no Estado no que diz respeito às questões jurídicã. Em se obtendo os imóveis, a infra-estrutura e os créditos necessários para a implantaçãõ do Projeto de Assentamento, tal como colocado para a alternativa da Gleba Jorge Teixeira, também terão seus recursos garantidos, conforme os cronogramas de execuçãõ. Essa alternativa tem o mérito de favorecer aos interesses dos trabalhadores rurais acampados de permanecer nas proximidades de suas regiões de origem.
- c) **Gleba Corumbãra.** Áreã onde se localizam imóveis que foram objeto de contratos de alienaçãõ durante a década de 1970. O INCRA, da mesma forma que agirã no Projeto Burareiro, averiguarã as condições de desapropriaçãõ como forma de resolver as questões dominiais que envolvem essa gleba. Em havendo ali, a obtençãõ de imóveis, o INCRA reitera a proposta de assentamento das famílias acampadas em Mirante da Serra, assegurando os recursos para a infra-estrutura básicã e os créditos de implantaçãõ, com o mesmo prazo e forma para o início dos trabalhos de campo.

Prezados Senhores, junto a essas propostas, asseguro que o INCRA assistirá com lãmas e cestas básicã a todas as famílias acampadas na Fazenda Uriquã, até a viabilizaçãõ da transferênciã das mesmas para a áreã obtida e destinada aos seus assentamentos definitivos.

Dessa forma, gostaria de demonstrar a Vossã Senhorias todo o empenho do INCRA no sentido de atender as ansietã daqueles trabalhadores rurais. Além disso, me coloco à disposiçãõ para discutir, se for o caso, novas alternativas que possibilitem sãlidas satisfutórias para questões como essa.

Atenciosamente,

FRANCISCO UELANDO COSTA MUNIZ
Presidente do INCRA

01/10/2004_10:20:00

O INCRA ESTÁ NA INTERNET - <http://www.incra.gov.br>




SERVICÍO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**PROPOSTA DE ASSENTAMENTO DE 300 FAMÍLIAS, CONFORME
ALTERNATIVAS OFERECIDAS PELO INCRA NO OFÍCIO/INCR.VP/N. 139/2000,
DE 01 DE MARÇO DE 2000**

1. *Contratação de transporte para deslocamento das famílias até a área escolhida.*
2. *Fornecimento de cestas básicas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o assentamento definitivo das famílias.*
3. *Aquisição de lonas para as 300 (trezentas) famílias.*
4. *Contratação de uma equipe do Projeto LUMIAR para assistência técnica às famílias assentadas.*
5. *Disponibilização de 2 (dois) Engenheiros para elaborar o Projeto Básico Obras.*
6. *Liberação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA).*
7. *Liberação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a demarcação dos lotes.*
8. *Liberação de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para as créditos de apoio.*
9. *Liberação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção de estradas e abastecimento d'água.*
10. *Liberação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o crédito custeio/PRONAF.*
11. *Liberação de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a construção de casas.*
12. *Eletificação no Projeto de Assentamento a ser negociada com o Governo do Estado.*

ANEXO III - CARTA/SR/17/RO/R-1/Nº 60/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR/17/RO
DIVISÃO TÉCNICA - SR/17-T
UNIDADE AVANÇADA CALAMA - UAC

CARTA/INCRA/SR/17/RO/R-1/Nº 60/00 Porto Velho/RO, 11.09.00.

DESTINATÁRIO: Nildo e Dindin

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente, para convidarmos Vossa Senhoria, a comparecer na Sede Administrativa da Superintendência Regional de Rondônia - SR/17/RO, mais precisamente no Gabinete do Sr. Superintendente, situado no Bloco " A ", nas dependências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com endereço na Avenida Lauro Sodré, 3050, Bairro Tanques, município de Porto Velho/RO, em data e horário abaixo indicados.

Vossa presença neste Órgão, tem a finalidade expressa de tratar sobre o assunto relativo à situação ocupacional que ora apresenta o imóvel rural de seu interesse.

Certos de merecermos vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Euzíquio Chaves Godinho
 Auxiliar SR-17/T
 INCRA-RO

Comparecimento:
 Data: 14/09/00
 Hora: 16 hs

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE JURES
 E REGISTRO CIVIL
 Comarca em Porto Velho-RO
 F.: 224-8412 / Fax: 224-8452
 Autêntico para os devidos
 efeitos a presente autêntico
 que é reprodução fiel do
 documento que me foi
 apresentado.
 (Declarado em ...)
 Porto Velho, ...

ANEXO IV - RECIBO PAGAMENTO PREPROJETO

RECIBO

Recebi a do Sr Edmo Ferreira Pinto a importância de hum mil reais referente a primeira parcela do preprojeto de assentamento união bandeirantes localizado próximo da área dos Seringais Janaiaco e São Francisco no município de porto Velho _RO.

Fica Averbado que o restante do pagamento quatro mil reais serão pagos mediante acerto feito.

Testemunhas

Edmilson Penta da Silva
Joci da Silva Pires
Walmundo Souza da Silva


Luiz Claudio Fernandes

ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

As autoridades presentes em audiência pública, realizada nesta data, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o propósito de discutir sobre a situação fundiária do Núcleo União Bandeirantes, em atendimento a deliberação havida na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar os conflitos agrários na Região de Buritis, Nova Mamoré e Porto Velho, firmam o compromisso de buscar meios que permitam a regularização da referida área, disponibilizando àquela comunidade os serviços públicos básicos essenciais previstos em lei, cabendo ao INCRA e Prefeitura Municipal de Porto Velho implementar medidas legais no sentido de transferir a área de circunscrição onde se encontra localizado o referido Núcleo para sua regularização, e ainda, diligenciando junto aos demais órgãos competentes com vistas a concretização do objetivo recomendado nesta Audiência Pública.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2004.

Assinatura dos Presentes:

Superintendente do INCRA/RO
Prefeito Municipal de Porto Velho
Procurador Geral de Justiça/RO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Deputados Estaduais, Vereadores e demais presentes:
DEP. N2001
DEP. MARICELLI
Sen. Guilherme Eric Mendes
Nem Nôis
Que Nôis

075

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO SR. CONTI NETO. 15.08.2012

Criação do núcleo União Bandeirante

Considerações gerais: Em 1985, o governo Sarney tomou duas medidas, que, conforme meu ponto de vista, foram o pivô das ocupações desordenadas de terras públicas.

1ª – cancelou a Instrução Normativa de nº /1977 que regularizava administrativamente, as ocupações de terras de domínio da União sobre o título "domínio de ocupação e limites de respeito", podendo os interessados regularizarem até 2.000,00 hectares nas faixas de fronteira e de 3.000,00 hectares fora das faixas de fronteiras, podendo o ocupante regularizar até o dobro da área já aberta, em até 5 vezes a área aberta, dependendo da distância de sua localização até rodovias existentes. Esse foi o incentivo que o Governo Federal criou com o objetivo de ocupação da Amazônia, em especial nos territórios Federais e faixas de fronteira. As ocupações só voltaram a serem regularizadas com o Programa Terra Legal.

2ª – Baixou, através do CONAMA, cujo Ministro do Meio Ambiente era Sarney Filho, uma resolução Conama nº que impediu o INCRA de fazer assentamentos de Reforma Agrária em áreas de floresta primária. Essa Resolução permanece válida.

Após todos esses anos, observando o que tem ocorrido no país, eu entendo que essas duas medidas foram tomadas visando atender pressão de interesses internacionais, através das milhares de ONGs na Amazônia, com o objetivo de impedir o desenvolvimento na Amazônia, impedindo a expansão de nova fronteira agrícola e ao mesmo tempo incentivando os agricultores do sul e sudeste a ocuparem áreas já abertas na região desestimulando os investidores a virem para a região.

HISTÓRICO SOBRE O SURGIMENTO DO NÚCLEO UNIÃO BANDEIRANTE

Em 1999 na fazenda Urupá, com 20.000,00 hectares, de propriedade do sr. Ricardo de Castro Cunha, onde hoje se localiza o município de Nova União, havia um conflito onde os invasores, movimento MST já tinham sido retirados em várias reintegrações e retornado logo após. Pela determinação da Medida Provisória 2.166, as propriedades que sejam reintegradas por mais de uma vez não podem ser desapropriadas, só podendo ser desapropriada após 4 anos após a data da desocupação e for improdutivo, porém, pode ser comprada caso haja acordo entre o INCRA e o proprietário. Diante do impasse o INCRA propôs a compra do imóvel, porém, o valor pedido pelo proprietário foi considerado pelo INCRA, muito alto.

Na mesma época houve sentença judicial num acordo entre Sebastião Conti Neto e outros e INCRA, tendo sido reconhecido uma parte da área pretendida, de 33.000,00 hectares, conforme matrícula nº 13.978 de 13 de fevereiro de 1999, cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

O remanescente da referida área, denominada Gleba Jorge Teixeira, num total de aproximadamente 104.700,00 hectares, foi arrecadada e matriculada em nome da União, conforme matrícula nº 14.062, de 23 de junho de 1999.

Diante do impasse da discordância do INCRA com o proprietário, o então presidente do INCRA, dr. Muniz, sabedor que na Gleba Jorge Teixeira existia grande parte de terras muito férteis, apropriada para assentamento de colonos, enviou carta à liderança do movimento MST em Rondônia, oferecendo uma área do mesmo tamanho da fazenda Urupá usando então o valor que deveria dispor para a compra da fazenda Urupá na implantação do projeto de assentamento com toda a infraestrutura necessária – escola, estrada, energia, comunicação, habitação.

O MST designou então uma comissão para vistoriar e escolher a melhor área para a implantação do assentamento.

Após a vistoria não aceitaram a terra oferecida alegando que a área era própria para agricultura, exigindo que o INCRA comprasse a fazenda Urupá. Daí o governador Bianco complementou o valor que faltava para o INCRA cobrir o valor pedido pelo proprietário, tendo então sido comprada e implantado o projeto de assentamento Padre Ezequiel.

Foram então assentadas as famílias que estavam aguardando a solução do impasse recebendo os lotes já demarcados e um auxílio de fomento no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Pouco tempo depois muitos dos colonos já assentados venderam os lotes e foram invadir a Gleba Jorge Teixeira, apesar da restrição sobre o uso da terra, pois a maior parte da área se localiza na zona 2.1, do Zoneamento Socio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia. A gleba Jorge Teixeira foi totalmente loteada, criando o núcleo de União Bandeirante, em 2 001, com a liderança do líder do MST Edimo Ferreira Pinto, vulgo Dindinho, e seus comparsas Raimundo Caetano Soares, Jose Trajano de Albuquerque, vulgo Camarão, Nilson Salviano Gomes vulgo Treme Treme ou sr. Antonio, Amarilto, Espernadeus, Nando, dentre outros.

Esse grupo, após lotear e comercializar toda a área, juntaram-se aos senhores Tenani, Furlaneto, Mantovani, Mazuquelo e Gil (ex-funcionário do INCRA) e com a banda podre do setor madeireiro que construíram estradas, a partir do acesso à fazenda do Dr. Getulio, para acesso à Gleba Jorge Teixeira e ramais planejados da invasão, invadindo ainda a Resex Jaci Paraná, terra indígena Karipunas e a área particular de Sebastião Conti Neto e outros.

Como medida para tentar impedir a forma desordenada de ocupação a Justiça Federal, através da ação civil pública decretada pelo juiz Dr. Cabrelon, interditou a região invadida, bem como todas as propriedades particulares do entorno dessa área, que estivessem inseridas na Zona 2.1.

Essa medida que foi proposta pelo MP Federal e MP Estadual não teve apoio das demais autoridades para cumprimento efetivo do interdito, para, em uma ação conjunta fazer cumprir a ordem judicial, ficando a região à mercê de desmatamentos ilegais, extração ilegal de madeira, instalação de serrarias, entrada de gado de forma irregular, tendo o governo do estado feito "vistas grossas" para o descumprimento da ação, tendo ainda aberto estradas e feito manutenção durante todos esses anos, apoio integral com distribuição de sementes para plantio ocorrendo o mesmo com a prefeitura de Porto Velho que construiu escolas, posto de saúde, etc.

A "autorização" para o descumprimento das leis e ordens judiciais foi o exemplo acontecido na Flona Bom Futuro, que é uma unidade de preservação ambiental federal, estava sendo ocupada irregularmente desde 1990, e nada foi feito para desintrusão.

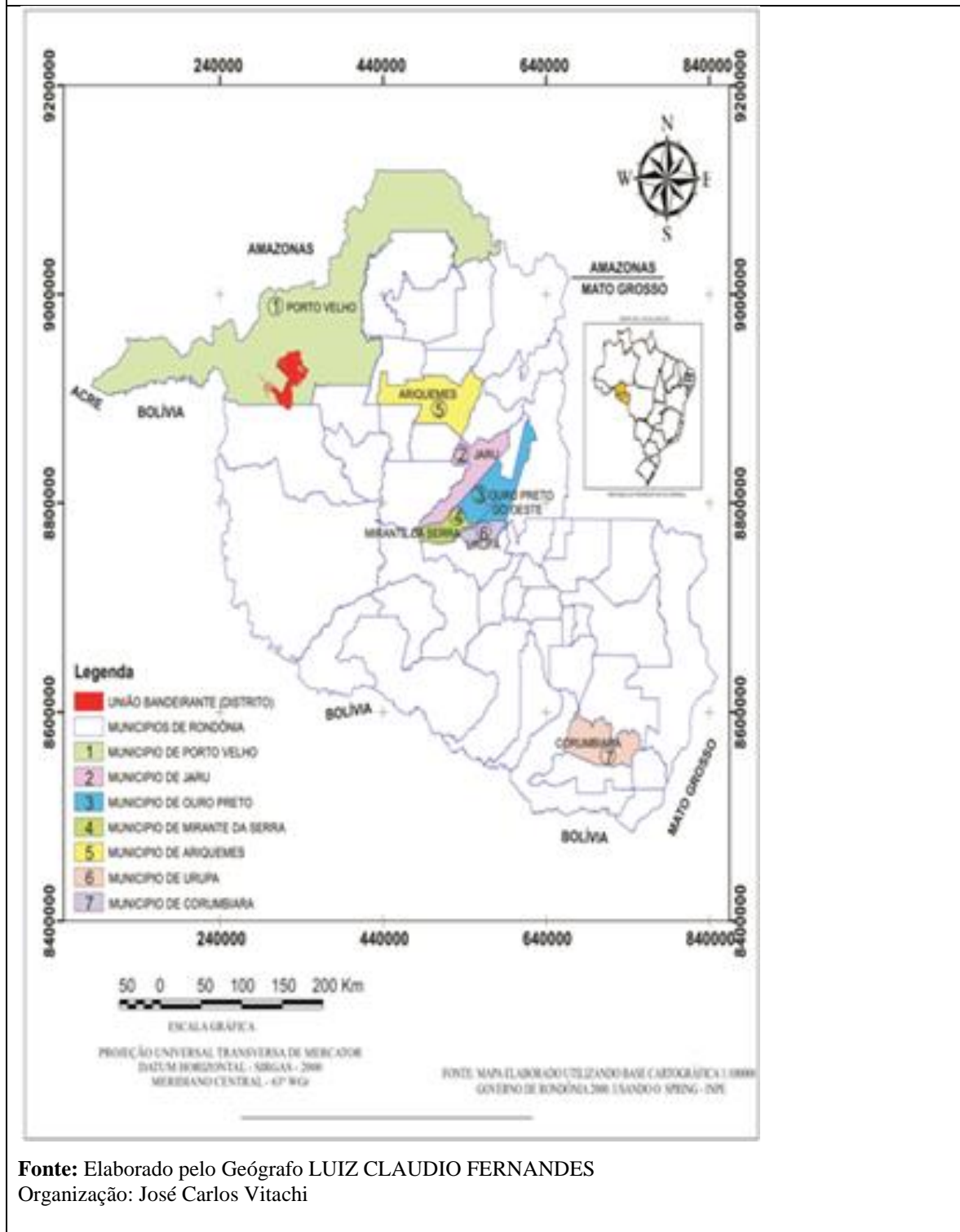
O próprio IBAMA emitiu ordens para desmatamento em áreas onde o Zoneamento do Estado não permitia.

Meu imóvel já teve 4 reintegrações de posse cumpridas e continua sendo desmatada e loteada. Já existe a sentença judicial desde 2 010, com reintegração para ser cumprida e, até hoje nada aconteceu porque os juizes da vara agrária discutem a competência para cumprimento da sentença e nós, proprietários continuamos sendo ameaçados enquanto a justiça não decide de quem é a competência.

Porto Velho, 15 de agosto de 2 012

Sebastião Conti Neto

Figura 1 – Mapa de Localização da Região de Estudo



Fonte: Elaborado pelo Geógrafo LUIZ CLAUDIO FERNANDES
Organização: José Carlos Vitachi

Figura 2 – Fundação da UTS Brasil (1999)



Fotografia: Autor desconhecido
Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)

Figura 3 – Primeiro Acampamento (Fazenda Dispar – 1999)



Fotografia: Autor desconhecido/Reprodução
Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)

Figura 4 – 1º Acampamento Rio Periquito: o começo de tudo



Fotografia: José Carlos Vitachi (06. Dez. 2014)
 Fonte: Acervo pessoal do autor
 Fazenda Dispar: Coordenadas: S 09.37.880
 W 64.40.442



Fotografia: José Carlos Vitachi (06. Dez. 2014)
 Fonte: Acervo pessoal do autor
 Rio Periquitos: Coordenadas: S 09.36.553
 W 64.42.787

Figura 5 - Croqui Gleba Jorge Teixeira de Oliveira



Fonte: INCRA – (Gleba União Bandeirante)
 Organizado: José Carlos Vitachi

**Figura 6 - Medidas Iniciais da Topografia
(25/06/2000)**



Fotografia: José Carlos Vitachi
Fonte: Topógrafo Takanobu Kogarasu

**Figura 7 - Cadernetas de Campo
(25/06/2000)**



Fotografia: José Carlos Vitachi
Fonte: Topógrafo Takanobu Kogarasu

Figura 8 - Casa de Apoio - Porto Velho



Fotografia: Autor desconhecido/Reprodução
Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)

Figura 9 - Fundação ASCOAGRO – (2000)



Diretoria: Amarildo, Orlenildo, Edmilson e Édmo, com o microfone.

Fotografia: Autor desconhecido/Reprodução
Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)

Figura 10 - Acampamento dos Colonos (2000)



Fotografia: Autor desconhecido/Reprodução
Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)

Figura 11 - Traçado Original do Núcleo Urbano União Bandeirante



Fotografia: José Carlos Vitachi
Fonte: Acervo Orlenildo Souza da Silva

Figura 11A - Mapa atual do Núcleo Urbano União Bandeirante

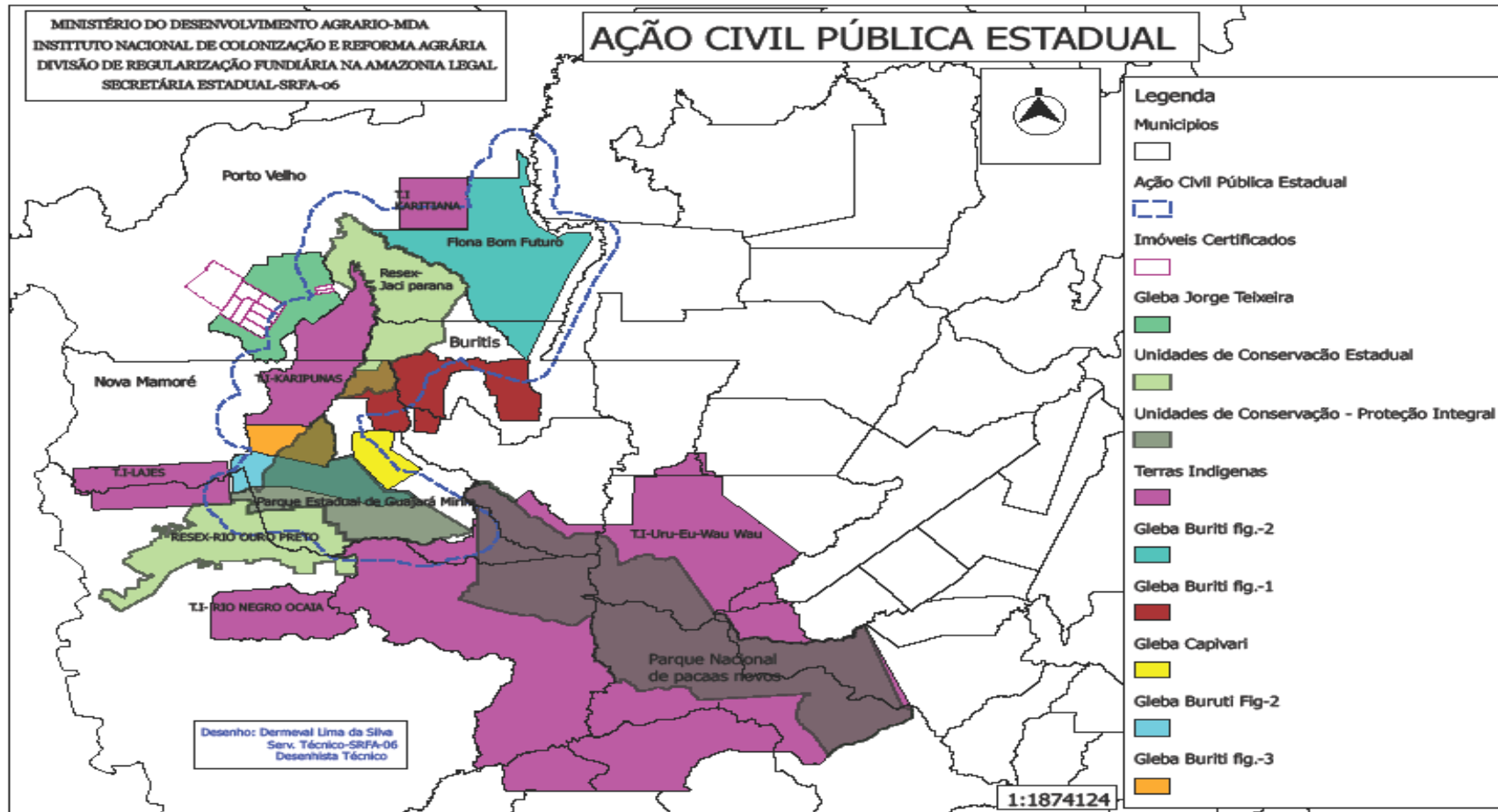


Fonte: Município de Porto Velho

Figura 12 - Vila União Bandeirante (2001)	Figura 13 - 1º Posto de Gasolina (2001)	Figura 14 – Construção Rodoviária (2001)
		 <p data-bbox="1075 636 1401 674">FOTO 16 - Construção da RODOVIÁRIA de União Bandeirante, Prop. Início (Av. 03 de Dezembro) de Mirante da Serra. Foto: Nilton Souza.</p>
<p data-bbox="555 707 1082 761">Fotografias: autores desconhecidos/Reprodução Acervo: Família Edmilson Penha da Silva (JB)</p>		

Figura 14A - Audiência Pública: Situação Fundiária do Distrito União Bandeirante (14/10/2004)		
		
<p data-bbox="571 1424 1066 1482">Fotografias: Autor não identificado Acervo: Assembleia Legislativa de Rondônia</p>		

Figura 15 - Área de Abrangência da Medida Liminar da Justiça Federal



Fonte: MDA – INCRA SRFA-06. Desenho Dermeval Lima da Silva

Figura 16 – Carta Imagem do Perímetro Urbano de União Bandeirante

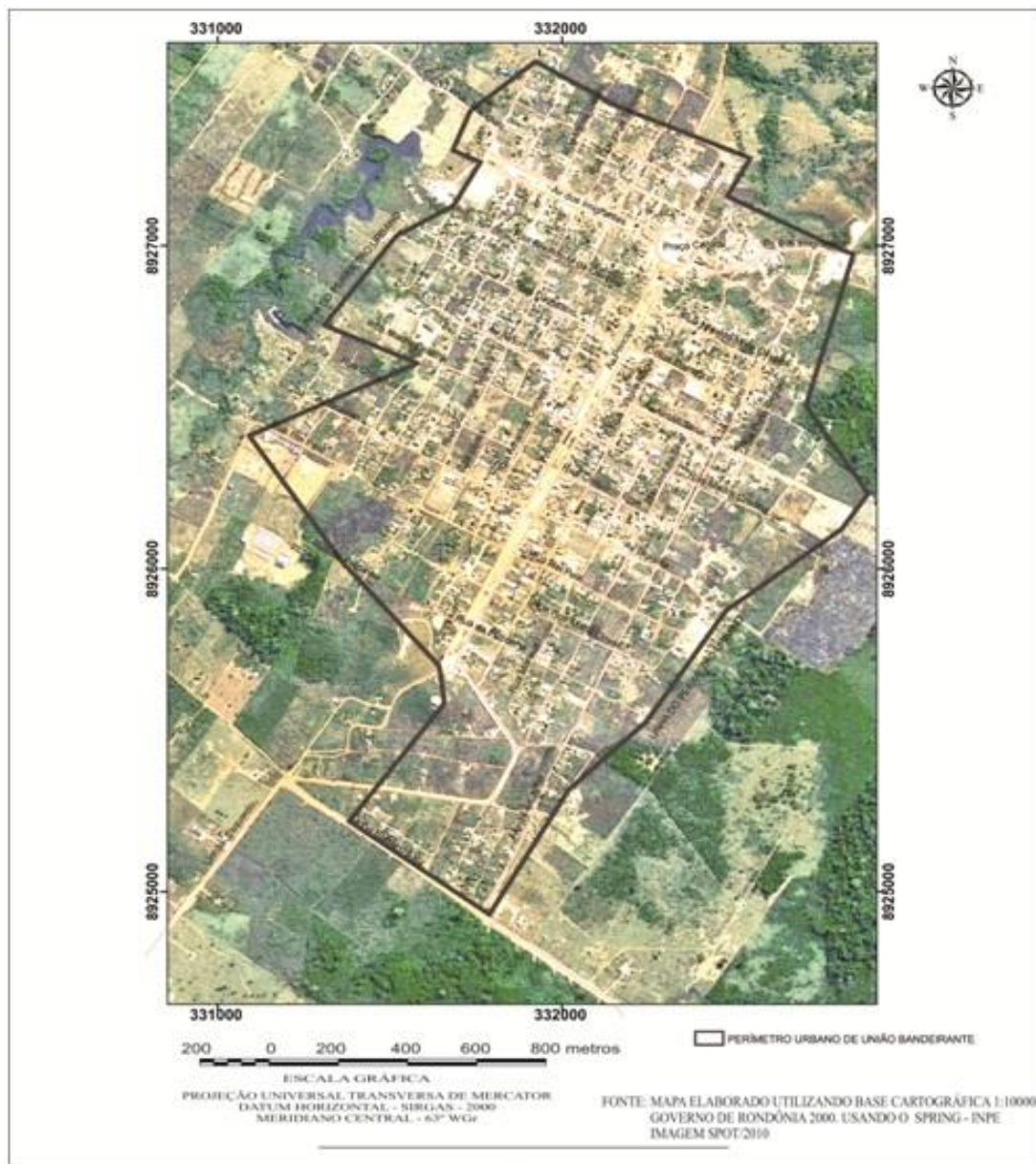


FIGURA 04: CARTA IMAGEM DO PERÍMETRO URBANO DE UNIÃO BANDEIRANTE
ELABORADO POR GEOGRAFO LUIZ CLAUDIO FERNANDES
ORGANIZADO POR JOSÉ CARLOS VITACHI

Carta Imagem – Geógrafo Luiz Cláudio Fernandes
Organizado pelo autor

Figura 17 - Usina Termelétrica União Bandeirante



Figura 18 - Carta Imagem da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira: Linhas 4 e F.

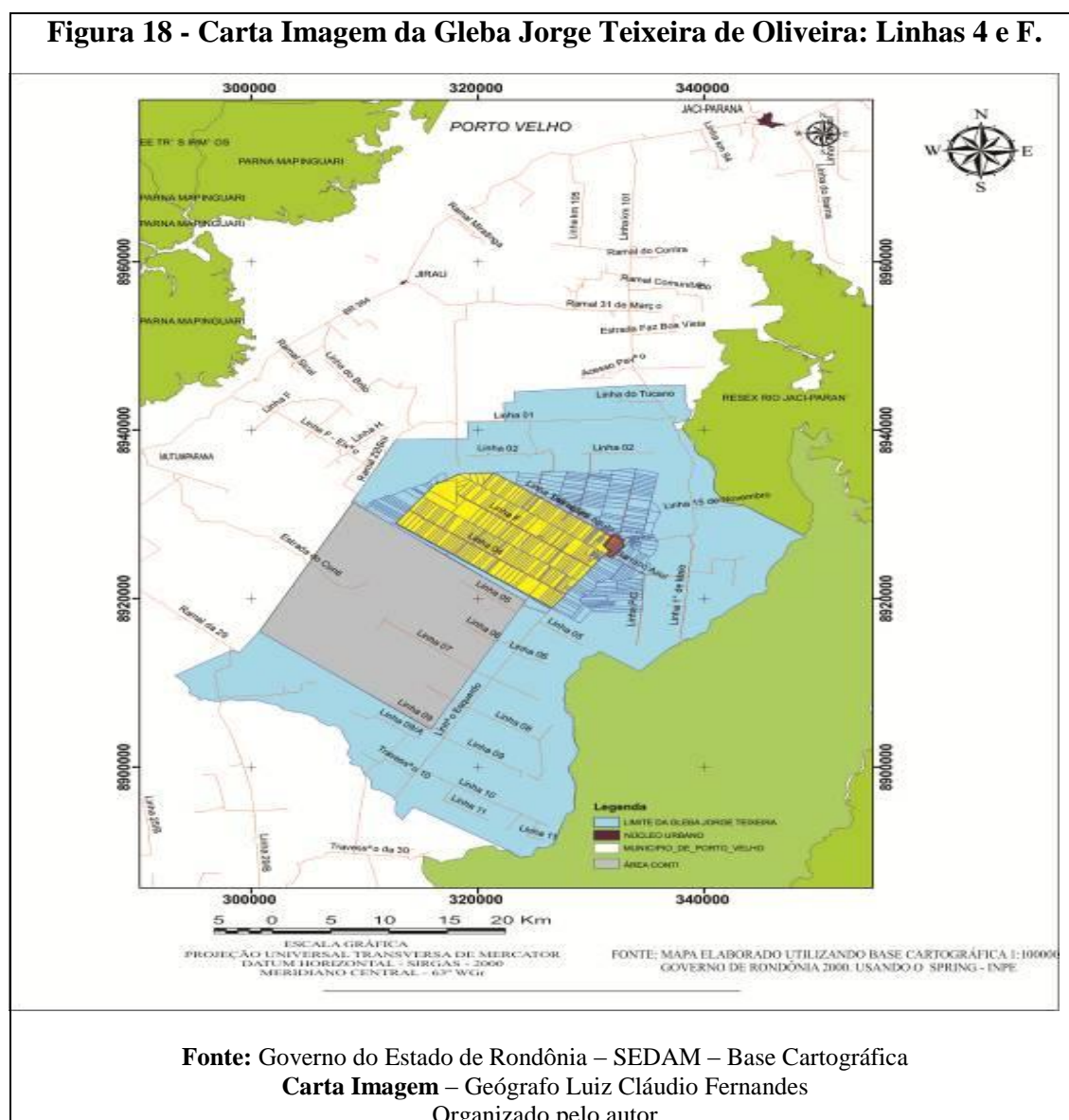












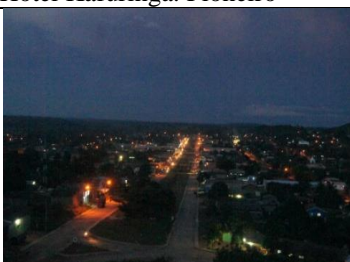

Figura 19 - Primeiras Construções de União Bandeirante

	
<p>1º Restaurante da Vila -2002</p>	<p>1ª Escola Municipal – 2003</p>
	
<p>Ponte sobre o Rio Contra. RO 101 (2014) Ponte antiga ao lado da atual Fotografia do autor</p>	<p>E.E.E.F.M. 3 Dezembro (2014) Fotografia do Autor</p>

Figura 20 - Área Urbana do Distrito União Bandeirante (Dez.2014)

		
<p>Construção em dois pisos</p>	<p>Jerico – ainda utilizado no campo</p>	<p>Canal fluvial - Av. 3 dezembro</p>
<p>Fotografias: José Carlos Vitachi (Dez. 2014) Fonte: Acervo pessoal do autor</p>		

Figura 21 - Área Urbana do Distrito União Bandeirante (Dez.2014)

		
3º Grupamento Polícia Militar	1º Estabelecimento Bancário	Lan House – Provedor da Internet
		
Comércio Imobiliário Av. 3 de Dezembro	Igreja Católica – Matriz	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
		
Posto de Abastecimento	Hotel Kafuringa. Pioneiro	Avenida 3 Dezembro/ Feira Livre
		
E.E.E.F.M Cesar F. Cassol	Vista noturna	
Fotografias: José Carlos Vitachi (Dez. 2014) Fonte: Acervo pessoal do autor		

APÊNDICES

APÊNDICE I - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Linhas Levantadas	Quantidade de lotes em hectares				Quant. de Lotes dentro da ação civil pública	Quant. de lotes fora da ação civil pública
	Até 100 há	De 100 a 500 ha	Acima de 500 ha	Total de Lotes		
Linha Tucano	16	4		20	16	4
Linha 1	104	3		107	54	53
Linha 2	88	10		98	31	67
Linha Triângulo	190	14		204	63	141
Linha Barraco Azul	19	1		20	16	4
Linha 15 de Novembro	29	19		48	48	
Linha 1º de Maio	26	10	1	37	37	
Linha PO	47	16		63	63	
Linha F	100	7		107	1	106
Linha 4	122	9		131	20	111
Travessão da Linha 4	10	1		11	11	
Linha 5	7	7		14	14	
Linha 6	12	3		15	15	
Linha 7	25	1		26	26	
Linha 8	11	5		16	16	
Linha 9	95	15		110	37	73
Linha 10	50	17		67	67	
Linha Deizinha	31	4	5	39	39	
Linha 11	26	6		32	32	
Linha onzinha, dozinha e Travessões	86	5		91	91	
TOTAL DE LOTES	1094	157	5	1256	697	559

OBS. Faltam levantamentos: do Linhão com aproximadamente 12.090 ha. Da Linha KM-101, com aproximadamente 6.745 ha, e um lote com aproximados 3.195 ha, todos dentro da Gleba Jorge Teixeira de Oliveira.

Fonte: INCRA - DSG/INPE/SR-17/F-2. Jan/2008.
Dados adaptados pelo autor

APÊNDICE II - DIMENSÃO DAS PARCELAS RURAIS

DIMENSÃO DAS PARCELAS	Nº DE IMOVEIS	(%)	ÁREA (ha)	(%)
ATÉ 5,0000 ha	21	8,94	69,5000	0,49
DE 6,0000 ha ATÉ 25,0000 ha	33	14,04	598,0000	4,18
DE 26,0000 ha ATÉ 50,0000 ha	116	49,36	5759,0000	40,22
DE 51,0000 ha ATÉ 100,0000 ha	50	21,28	4635,5000	32,38
DE 101,0000 ha ATÉ 240,0000 ha	10	4,26	1707,0000	11,92
DE 241,0000 ha ATÉ 500,0000 ha	5	2,13	1549,0000	10,82
DE 501,0000 ha ATÉ 900,0000 ha	0	0,00	0,0000	0,00
ACIMA DE 900,0000 ha	0	0,00	0,0000	0,00
TOTAL	235	100,00	14318,0000	100,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE III - ORIGEM DOS POSSEIROS: ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICIPIOS	QTDES
ALTA FLORESTA DO OESTE	2
ALVORADA DO OESTE	2
ARIQUEMES	1
BURITIS	2
CACOAL	2
CEREJEIRAS	5
COLORADO DO OESTE	1
CORUMBIARA	1
JARU	83
JI-PARANA	8
JORGE TEIXEIRA	3
MIRANTE DA SERRA	16
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	15
OURO PRETO DO OESTE	2
PORTO VELHO	19
ROLIM DE MOURA	6
SANTA LUZIA DO OESTE	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	5
TARILANDIA	1
URUPA	10
VALE DO ANARI	1
TOTAL	186

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia

APÊNDICE IV - IDADE DOS RESIDENTES NA OCUPAÇÃO

	MAIOR DE 14 ANOS	MENOR DE 14 ANOS	TOTAL
LINHA 4	170	84	254
LINHA F	123	41	164

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE V - AÇÃO ANTRÓPICA: DESFLORESTAMENTO

PERCENTUAIS DE DESFLORESTAMENTO	LINHA 4		LINHA F		LINHAS (4 + F)	
	QTDE DE IMÓVEIS	(%)	QTDE DE IMÓVEIS	(%)	QTDE	(%)
ATÉ 20%	59 PARCELAS	45,38	19 PARCELAS	27,54	78 PARCELAS	39,20
DE 21% ATÉ 50%	51 PARCELAS	39,23	24 PARCELAS	34,78	75 PARCELAS	37,69
DE 51% ATÉ 75%	12 PARCELAS	9,23	8 PARCELAS	11,59	20 PARCELAS	10,05
ACIMA DE 75%	8 PARCELAS	6,15	18 PARCELAS	26,09	26 PARCELAS	13,07
TOTAL	130	100,00	69	100,00	199	100,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE VI - EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA

CULTURAS	LINHA 4		LINHA F	
	ÁREA (ha)	(%)	ÁREA (ha)	(%)
CULTURAS PERMANENTES	118,3000	6,45	114,7000	5,49
CULTURAS TEMPORÁRIAS	173,9500	9,48	161,8000	7,75
PASTAGENS	1.541,7500	84,06	1.812,5000	86,76
TOTAL	1834,0000	100,00	2089,0000	100,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE VII - INVESTIMENTOS – LINHAS 4 E F

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Construções não Residenciais		
Área (m2)		80,00
SUBTOTAL		80,00
Edificações Residenciais		
Área (m2)		165,00
Número de Cômodos		161,00
SUBTOTAL		326,00
Implementos e Similares		
Bicicleta	R\$ 4.850,00	33
Bomba Costal	R\$ 100,00	1
Bomba d'água	R\$ 700,00	3
Carrinho Animal	R\$ 9.250,00	20
Carrocinha	R\$ 1.300,00	2
Engenho de Cana	R\$ 570,00	2
Engenhoca	R\$ 600,00	1
Ferramentas Diversas	R\$ 36.914,00	3
Forno de Farinha	R\$ 500,00	1
Furadeira	R\$ 240,00	1
Gerador	R\$ 6.900,00	5
Máquina de Arroz	R\$ 500,00	1
Moenda de Cana	R\$ 200,00	1
Moenda de Milho	R\$ 250,00	2
Moinho/milho e café	R\$ 80,00	1
Moto Bomba	R\$ 1.100,00	3
Motocicleta	R\$ 82.900,00	34
Motor	R\$ 8.500,00	5
Motosserra	R\$ 40.250,00	56
Placa Solar	R\$ 1.500,00	1
Pulverizador Costal	R\$ 6.080,00	35
Triturador	R\$ 90,00	2
Triturador milho	R\$ 1.100,00	1
SUBTOTAL	R\$ 204.474,00	214
Outras Benfeitorias		
Banheiros-descoberto-assoalho-cerc.tábua	R\$ 200,00	1
Caixa d'água	R\$ 1.000,00	1
Campinho de Futebol	R\$ 300,00	1
Canteiro/Horta	R\$ 300,00	1
Capoeira	R\$ 2.400,00	2
Cerca de Arame	R\$ 215.486,70	64

Ceva	R\$	300,00	1
Chiqueiro	R\$	7.230,00	28
Cocheira de Sal	R\$	300,00	1
Curral	R\$	21.640,00	8
Derrubada	R\$	400,00	0
Derrubada/Juqira/Capoeirão	R\$	7.992,00	4
Ferramentas Diversas	R\$	500,00	0
Forno	R\$	200,00	1
Horta	R\$	2.210,00	13
Horta Viveiro	R\$	400,00	2
Juqira/Brachiarão	R\$	1.400,00	3
Mangueirão	R\$	10.280,00	9
Pocilga/Suínos	R\$	300,00	1
Poço de Água	R\$	46.112,00	121
Pomar	R\$	1.100,00	2
Represa	R\$	10.200,00	7
Viveiro	R\$	400,00	2
SUBTOTAL	R\$	330.650,70	273
TOTAL GERAL	R\$	535.124,70	893

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE VIII - TELA DE CADASTRAMENTO

Identificação do Ocupante | Capacidade Empresarial e Tradição Agrícola / Dados Relativos à Ocupação | Características do Imóvel | Exploração Agropecuária e Extrativa | Investimentos

Código: 36 **Data do Cadastro:** 15/04/2014

CPF: 204.265.852-91 **Data Nascimento:** 16/11/1957 **Sexo:** Masculino Feminino

Nome: ABDIAS RODRIGUES DA SILVA **Idade:** 57 Anos

Nacionalidade: Brasileira **Naturalidade:** Piragi - BA

Estado Civil: Casado **Escolaridade:** 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ações

Novo

Gravar

Pesquisar

Fechar

Atenção:

X Para excluir o item desejado, selecione primeiro a linha a ser excluída.

Cadastro do Ocupante e dados do Imóvel

Identificação do Ocupante | Capacidade Empresarial e Tradição Agrícola / Dados Relativos à Ocupação | Características do Imóvel | Exploração Agropecuária e Extrativa | Investimentos

ABDIAS RODRIGUES DA SILVA

Tipo de Investimento	Item	Qtde / M2	Valor (R\$)
Implementos e Similares	Ferramentas Diversas		1.000,00
Implementos e Similares	Motosserra	1	900,00
Implementos e Similares	Carrinho Animal	1	300,00
Outras Benefetorias	Cerca de Arame	1	3.600,00
Outras Benefetorias	Poço de Água	1	365,00
Edificações Residenciais	Número de Cômodos	4	
Edificações Residenciais	Área (m2)	42,00	

Ações

Novo

Gravar

Fechar

Atenção:

X Para excluir o item desejado, selecione primeiro a linha a ser excluída.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE IX - FICHA DE CADASTRAMENTO

FICHA DE CADASTRAMENTO		
GLEBA GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA: UNIÃO BANDEIRANTE		
Nome do Ocupante:		
CPF:	Data de Nascimento:	Idade:
Estado Civil:	Escolaridade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Capacidade empresarial e tradição agrícola		
Possui recursos para pagamento à vista do valor da terra nua deste imóvel ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Já desenvolveu atividade agropecuária anteriormente ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Onde? (Município e Estado):		
Tipo de Atividade:		Em que condição:
Dados relativos à ocupação		
É ocupante primitivo ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Data da ocupação atual:		
Possui algum documento ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Explora diretamente a área tornando-a produtiva com seu trabalho ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Reside no imóvel ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Total de pessoas residentes no imóvel:		
Total de pessoas acima de 14 anos residentes no imóvel:		
Exerce mansa e pacificamente essa posse ?		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Identificação da ocupação		
Lote:	Linha:	Área total que ocupa (ha):
Potencialidade aparente dos solos		
Solos aproveitáveis parte do ano:		
Solos cobertos de matas com madeira de lei:		
Solo inaproveitáveis para fins agropecuários:		
Localização e condições de acesso		
Terras distantes de 10 a 50 Km de centros urbanos ou BR'S:		<input type="checkbox"/>
Terras localizadas até 10 Km de centros urbanos ou BR'S:		<input type="checkbox"/>
Distância aproximada do imóvel ao Núcleo Bandeirantes:		Kms
Percentual de desflorestamento:		
Data da conclusão de vistoria:		
Exploração Agropecuária e Extrativa		
Tipo de Exploração	Descrição	Área (ha) / Qtde
Animais	AVES	00
Animais	BOVINOS	00
Animais	BUBALINOS	00
Animais	CAPRINOS	00
Animais	EQUINOS	00
Animais	MUARES	00
Culturas Permanentes	ABACAXI	0,0000 (ha)
Emissão:		Página 1 de 2

FICHA DE CADASTRAMENTO

GLEBA GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA: UNIÃO BANDEIRANTE

Exploração Agropecuária e Extrativa

Tipo de Exploração	Descrição	Área (ha) / Qtde
Culturas Permanentes	BANANA	0,0000 (ha)
Culturas Permanentes	CAFÉ	0,0000 (ha)
Culturas Temporárias	ARROZ	0,0000 (ha)
Pastagens	BRACHIARÃO	0,0000 (ha)

Investimentos

Tipo de Investimento	Ítem Investimento	Qtde / M2	Valor (R\$)
Construções não Residenciais	Cobertura	0	
Edificações Residenciais	Área (m2)	,00	
Implementos e Similares	Motocicleta	0	0
Outras Benfeitorias	Cerca de Arame	0	

Emissão:

Página 2 de 2

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia. Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE X - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE E DO IMÓVEL

Identificação do Ocupante e do Imóvel

NOME DO OCUPANTE	UF NATURALIDADE	EST. CIVIL	DATA NASC.	CPF	LINHA	LOTE	ÁREA (há)	ANO OCUP.
ARS	BA	Casado	16/11/1957	204.265.852-91	F	36	100,0000	2004
AB	ES	Casado	21/01/1945	183.444.962-68	F	72	50,0000	2004
ASD	BA	Casado	01/03/1963	540.038.065-49	4	105	50,0000	2002
AMC	MT	União Estável	09/02/1980	719.764.342-20	4	80	50,0000	2002
AB	ES	Casado	28/02/1969	325.499.202-44	4	38	50,0000	2004
AMG	ES	Casado	20/09/1947	478.336.617-91	4	28	25,0000	2004
APO	ES	Casado	14/01/1955	948.787.817-34	F	68	12,5000	2001
AN	MG	Casado	21/05/1957	717.346.002-68	4	118	50,0000	2001
AGP	MS	Solteiro	26/06/1968	290.421.192-68	4	83	50,0000	2005
AFS	BA	Casado	20/06/1976	751.433.212-04	4	94	50,0000	2000
ARS	RO	Solteiro	13/07/1979	928.620.122-20	4	69	50,0000	2003
AFMO	RO	Viúvo	26/05/1983	774.645.082-20	F	50	50,0000	2001
ABA	MG	Casado	02/06/1960	827.819.907-87	4	106	50,0000	2000
AVA	RO	Solteiro	13/03/1987	940.365.862-20	4	91	50,0000	2004
AAG	BA	Solteiro	17/11/1981	724.828.182-49	4	97	50,0000	2003
APSV	MG	Casado	12/07/1950	312.908.092-91	4	123	50,0000	2003
ALF	BA	União Estável	26/12/1965	384.369.305-68	F	63	100,0000	2000
AC	PR	Casado	16/11/1963	279.771.702-30	4	7	200,0000	2003
ARB	ES	Casado	16/11/1976	697.468.342-15	F	48	100,0000	2002

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de trabalho de campo em 2014 e análise documental do INCRA – Superintendência Regional de Rondônia; Banco de Dados concebido por Shockness (2014).

APÊNDICE XI - TERMO DE CESSÃO DE USO DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL E DE CONTEÚDO IMAGÉTICO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS/FCR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM HISTÓRIA Dissertação de Curso				
CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL e DE CONTEÚDO IMAGÉTICO				
Pelo	presente	documento,	eu	Entrevistado(a):

RG:	_____			emitido
pelo(a):	_____			
domiciliado/residente em (Av./Rua/nº./complemento/Cidade/Estado/CEP):				

<p>Dou e concedo à PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS – Laboratório de Pesquisa em História Oral, e ao Pesquisador JOSÉ CARLOS VITACHI, brasileiro, casado, CPF nº 11546727949, RG nº 467.496, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Arquitetos, nº 3630, São João Bosco, Porto Velho, RO, sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento, de caráter histórico e documental, que prestei ao pesquisador/entrevistador aqui referido, na cidade de _____, Estado _____, em ____/____/____, sendo o uso do material colhido direcionado para objetivos acadêmicos que os representantes da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS/FCR determinarem, tudo voltado à construção de sua dissertação de Mestrado em HISTÓRIA, na IES. Ficam conseqüentemente autorizados (Pesquisador e IES) a utilizarem, divulgarem e publicarem, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não, inclusive, fotografias e/ou imagens gravadas e/ou filmadas, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo, para fins idênticos, com a única ressalva de garantia da integridade de seu conteúdo e identificação de fonte e autor. -----</p> <p>-----.</p>				
Local e Data:				
_____ de _____ de _____				

(assinatura do entrevistado/depoente)				